



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

17ª REGIÃO - CRESS/ES

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2023
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Vitória-ES
2024

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2023
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**

Relatório de Gestão do exercício de 2023 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 84/2020 e das orientações do órgão de controle interno.

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
AR – Aviso de Recebimento
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social
CEDDIPI - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
CEDH – Comissão de Ética e Direitos Humanos
CEJUVE - Conselho Estadual de Juventude
CELGBT+ES - Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CFTP – Comissão de Formação e Trabalho Profissional
COESAD – Conselho Estadual sobre Drogas
COFI – Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional
COVID-19 – (Co)rona (Vi)rus (D)isease - 19
CPE – Comissão Permanente de Ética
CRESS-ES – Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo
CRIAD – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
DIP – Documento de Identidade Profissional
ENESSO - Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
E-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
GT – Grupo de Trabalho
IAF – Inscritos e Ativos atingidos pela Fiscalização e Orientação
IAJ – Inscritos e Ativos em Janeiro
ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
LAI – Lei de Acesso à Informação
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
PA – Percentual de Arrecadação
PAF - Percentual de Atingidos pela Fiscalização
PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PDA – Percentual de Despesas realizadas em relação à Arrecadação
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
NUCRESS – Núcleo Descentralizado do CRESS
SEDU – Secretaria da Educação
SEGER – Secretaria de Gestão e Recursos Humanos
SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo
SISCAF – Sistema de Controle Cadastral e Financeiro
SISCONT - Sistema Contábil
SISPAT - Sistema de Patrimônio
SNE – Sistema Nacional de Educação
SUS – Sistema Único de Saúde
TCU – Tribunal de Contas de União
TICs - Tecnologias de Informação e Comunicação
VD – Valor das Despesas
VPA – Valor Previsto de Arrecadação

SUMÁRIO

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO	7
1 VISÃO GERAL E ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	9
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	9
2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	11
2.1 RISCOS	11
2.2 VISÃO GERAL DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES	11
2.3 OPORTUNIDADES	13
3 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	14
3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENTIDADE	14
3.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO	17
3.3 PROGRAMAS E PROJETOS: ÁREA TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL	18
3.3.1 Coordenação Técnica em Serviço Social.....	18
3.3.1.1 Comissão de Inscrição	20
3.3.1.2 Comissão Permanente de Ética.....	21
3.3.1.3 Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional	22
3.3.1.4 Assessoria em Serviço Social.....	32
3.4 ALOCAÇÃO DE RECURSOS	42
3.5 RESULTADOS DA ÁREA FIM – QUANTIDADES	76
GASTOS COM PESSOAL – FISCALIZAÇÃO	78
3.6 GESTÃO DE PESSOAS	79
4 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	82
4.1 RESUMO DA SITUAÇÃO CONTÁBIL	82
ANEXOS.....	85
ANEXO 1 – ROL DE RESPONSÁVEIS 2023 – CARGOS DE DIREÇÃO E SUPLENTE	85
ANEXO 2 – MINUTA BÁSICA DO REGIMENTO INTERNO DOS CRESS.....	90
ANEXO 3 – REGIMENTO INTERNO DO CRESS 17ª REGIÃO/ES	91
ANEXO 4 - ANEXOS DO SETOR FINANCEIRO DO CRESS 17ª REGIÃO.....	104

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

Visão geral sobre o desempenho da gestão

Considera-se positivo o desempenho da Gestão no ano de 2023, sobretudo a partir dos seguintes aspectos:

- Efetividade no processo de transição de Gestão com destaque para as prioridades contidas no plano de metas para o exercício de 2023;
- Manutenção das ações (visitas, reuniões, formações) de orientação e fiscalização do trabalho profissional de assistentes sociais;
- Compromisso ético-político na gestão dos recursos públicos de forma transparente e eficaz;
- Continuidade e aprimoramento das ações da política nacional de combate à inadimplência do conjunto CFESS/CRESS;
- Continuidade e aprimoramento das ações da política nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS;
- Permanente compromisso ético-político com a gestão e aprimoramento dos processos de trabalho, com ênfase na acessibilidade, com a implantação de sistemas informatizados visando o acesso aos serviços e melhor atendimento da categoria também de forma remota;
- Aprimoramento e transparência nos processos licitatórios e administrativos a partir da nova lei de licitações 14133;

Outras ações que reportam o desempenho positivo da gestão estarão com maior detalhamento nos itens subsequentes deste relatório.

Apresentação concisa do relatório de gestão

A estrutura do relatório segue a seguinte forma: Elementos pré-textuais; Mensagem do dirigente máximo; Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo; Riscos, Oportunidades e Perspectivas; Governança, Estratégia e Desempenho; Informações orçamentárias, financeiras e contábeis e Anexos.

Pontos de destaque da gestão no exercício

Foi assegurada uma gestão administrativo-financeira responsável e transparente no desenvolvimento das atividades e ações do Conselho, mantendo-se intervenções de orientação e fiscalização do trabalho profissional de assistentes sociais e os atos processuais inerentes a esta autarquia, de acordo com as normativas e prazos regimentais estabelecidos pelo Conselho Federal (CFESS), bem como o cumprimento das demais competências privativas e ações qualitativas do Cress.

Principais resultados alcançados

O Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, no ano de 2023, tendo como base as atividades previstas em seu plano de metas, acompanhou regularmente a gestão financeira da entidade; manteve as intervenções de orientação e fiscalização; realizou atividades com a categoria nas modalidades presencial e a distância; executou ações administrativas e judiciais de combate à inadimplência.

Salientamos o trabalho responsável e transparente efetivado pela Tesouraria e o Conselho Fiscal, que tem como compromisso permanente acompanhar a gestão financeira para manter o equilíbrio das

receitas e despesas do Conselho.

Fundamental frisar a implementação dos “Serviços Online” do CRESS/ES, que dinamizou / aprimorou, de forma importante, o atendimento, em especial, do setor de registro do Conselho, que passou a realizar todos os seus procedimentos dessa maneira.

No campo da Gestão do Trabalho, apontamos como destaque a continuidade da participação de trabalhadores/as em formações e/ou encontros virtuais e presenciais do Conjunto Cfess/Cress que tenham relação com a sua área de atuação; participação em cursos especializados em licitação; mesa de negociação para revisão do acordo coletivo 2023-2025; reuniões mensais dos/as trabalhadores/as; participação na elaboração do plano de metas e proposta orçamentária juntamente com a Gestão e Assessorias; incentivo à qualificação dos fluxos internos de trabalho para melhor atendimento à categoria de Assistentes Sociais. As atividades e ações desenvolvidas pelo CRESS estão pautadas nas deliberações aprovadas na plenária nacional do Conjunto CFESS/CRESS. A partir delas, cada Comissão do CRESS, regimental e temática, debateu, planejou e executou seu plano de trabalho, levando em consideração as particularidades e demandas deste Conselho, garantindo também a participação de assistentes sociais de base neste processo.

Assim, as ações desenvolvidas pelo CRESS foram direcionadas por sua função precípua, que se volta para a defesa da ética, para a orientação e fiscalização do exercício profissional, sintonizadas com as normativas que orientam o conjunto CFESS-CRESS.

Desafios e perspectivas

Dentre os desafios identificados pela Gestão, destacam-se aqueles impostos pela conjuntura, que refletem na organização e dinâmica das ações do Conselho, tais como:

- Adaptação da nova Gestão para organização do trabalho e reordenamento das atividades em caráter presencial;
- Precarização da formação em serviço social seja nas modalidades à distância e presencial;
- Precarização das condições e relações de trabalho as quais assistentes sociais estão submetidas, como a flexibilização das leis trabalhistas e insuficiência de concursos públicos;
- Incorporação de Tecnologias de Informação e Comunicação (Tics) de forma responsável e acessível;
- Aprimorar os fluxos de cobrança para maior eficácia no combate à inadimplência;
- Qualificar os meios de comunicação do Cress viabilizando ferramentas de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Ampliar as intervenções de orientação e fiscalização nos municípios do interior;
- Melhorar as condições éticas, técnicas e estruturais da sede do Conselho;

Diante deste cenário, cabe a esta entidade incidir sobre a atuação profissional de assistentes sociais capixabas por meio de ações e atividades que dialoguem com a categoria na defesa da profissão, tendo como referência os marcos legais e normativos presentes na Lei de Regulamentação da Profissão/1993, no Código de Ética/1993 e nas resoluções do Cfess, que compõe o arcabouço legal do Serviço Social brasileiro e que subsidiam as intervenções do Conselho em suas funções precípuas.

1 VISÃO GERAL E ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 17ª Região/ES

Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, 11º andar, Centro (Cidade Alta), Vitória/ES

CEP: 29.015-160

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Site: www.cress-es.org.br

E-mail geral: cress@cress-es.org.br

Tel.: (27) 3222-0444

Principais canais de comunicação com a sociedade:

O CRESS/ES busca viabilizar e ampliar o acesso da categoria profissional e de toda a sociedade às ações desenvolvidas pelo conselho. Para tanto, são disponibilizadas notícias e informações de interesse público no site do conselho (www.cress-es.org.br), nas principais redes sociais em uso no país (perfis nas redes Instagram; Facebook; Youtube; e Lista de transmissão de informações no Whatsapp), além do envio de mensagens informativas por mala direta, via e-mail, aos profissionais do estado.

Acesso à informação

O CRESS/ES garante a consulta e o acompanhamento das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e administrativas pelo público em geral através do seu Portal da Transparência, disponível no endereço a seguir: <https://cress-es.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>.

Vinculado ao Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Outros meios implementados

Jornal Visão - Jornal semestral do CRESS-ES, atualmente disponibilizado apenas on-line.

Disponível: <http://www.cress-es.org.br/noticias/jornal-visao-pdf/>

Portarias CRESS/ES editadas em 2023

No ano de 2023 foram editadas as seguintes Portarias e Resoluções que estão disponibilizadas no Portal da Transparência do Conselho:

Portaria CRESS/ES editadas em 2023:

Portaria 139.2023. Prorroga Contrato de Trabalho de Priscilla Correa da Silva

Portaria 140.2023. Referenda Segundo Suplente CRE

Portaria 141.2023. Nomeia Laiane Dettmann Fiscal do Contrato 01-2023

Portaria 142.2023. Institui Comissão Especial do Processo Seletivo

Portaria 143.2023. Nomeia Camila Lopes Taqueti Fiscal do Contrato 04-2023

Portaria 144.2023. Nomeia Gustavo H. dos S. Correia Fiscal do Contrato 04-2023
Portaria 145.2023 Altera Comissão de Instrução Processo Ético 44.2021
Portaria 146.2023. Nomeia Agentes de Contratação e Equipe de Apoio
Portaria 147.2023. Nomeia Sandra Mara Aguiar Fiscal do Contrato 05-2023
Portaria 148.2023. Nomeia Cleidson N. Maurício Fiscal do Contrato 06-2023
Portaria 149.2023. Nomeia Ingrid S. da Silva Fiscal do Contrato 07-2023
Portaria 150.2023. Altera Comissão de Instrução Processo Ético 37 e 39.2019
Portaria 151.2023. Concede Licença sem Vencimentos para Ricardo Cezar Moreira Candido
Portaria 152.2023. Nomeia Cleidson N. Mauricio Fiscal do Contrato 08-2023
Portaria 153.2023. Altera Comissão de Instrução Processo Ético 32 E 33.2018
Portaria 154.2023. Nomeia Comissão de Instrução Processo Ético 40.2020
Portaria 155.2023. Nomeia Flavia como Detentora do Suprimento de Fundos
Portaria 156.2023. Nomeia Defensora Dativa – Processo Ético 47.2022
Portaria 157.2023. Nomeia Gustavo Fiscal do Contrato P17023104535040

Resoluções CRESS/ES editadas em 2023:

Resolução 177.2023. Dispõe Sobre a Desincompatibilização e Recomposição de Cargos de Conselheiras/os
Resolução 178.2023. Altera a Composição do Conselho Fiscal
Resolução 179.2023. Nomeia Nova Comissão Permanente de Ética - Cress.ES
Resolução 180.2023. Julga Improcedente Denúncia Ética PE. 035.2018
Resolução 181.2023. Altera a Composição de Membros da Diretoria do Cress-ES
Resolução 182.2023. Regulamenta a Concessão de Prazos de Cobrança
Resolução 183.2023. Regulamenta a Concessão de Suprimento de Fundos
Resolução 184.2023. Anuidade 2024

Fatos Externos

Não há registro.

Missão / Finalidade Institucional

De acordo com o artigo 7º da Lei Federal n.º 8662, de 7 de junho de 1993, a finalidade institucional do CFESS e dos CRESS é a seguinte:

"Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional".

ANEXO - Regimento - Interno

Visão

Ser uma Autarquia Pública de referência e identidade para: as/os assistentes sociais, as instituições e sociedade em geral, na perspectiva de garantir uma direção social vinculada ao Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social.

2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

2.1 RISCOS

- Precarização da formação e do trabalho profissional de Serviço Social;
- Aumento do desemprego de assistentes sociais;
- Rebaixamento salarial de assistentes sociais;
- Ausência de concursos públicos;
- Baixo financiamento das políticas públicas;
- Projetos de lei e decretos que visam o enfraquecimento dos Conselhos profissionais;

2.2 VISÃO GERAL DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

Avaliação de Riscos

Com vistas a prevenir possíveis situações que venham caracterizar improbidade administrativa, o conselho fiscal deste CRESS, no exercício do seu papel fiscalizador, realizou as seguintes atividades:

- Acompanhamento, junto às comissões internas de Patrimônio e Inadimplência, da saúde financeira e dos bens patrimoniais do Conselho;
- Acompanhamento, junto à comissão de Inadimplência, dos trâmites relacionados às execuções fiscais, garantindo assim, o recebimento de receita pela autarquia;
- Acompanhamento da construção da proposta orçamentária anual do Conselho;
- Apresentação, por parte da Coordenação Financeira, dos processos de compras, incluindo parecer jurídico e autorização da diretoria e tesouraria.

Atividades de controle

Segue abaixo as atividades de controle realizadas pelo Conselho Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 17ª Região/ES;
- Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer sobre as mesmas;
- Examinar os documentos contábeis do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer sobre os mesmos;
- Requisitar da Direção do CRESS 17ª Região/ES os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;
- Examinar a prestação de contas do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer conclusivo sobre as mesmas;
- Realizar reuniões com a assessoria contábil e/ou coordenação financeira do Conselho para esclarecimentos, sempre que necessário;

- Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços. (Fonte: Regimento Interno do CRESS-ES).

Posicionamento da estrutura de controle interno

Conforme estabelecido no Regimento Interno deste CRESS, o Conselho Fiscal é formado por 03 membros efetivos e tem por competência:

- Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, examinar os balancetes mensais, documentos contábeis, propostas e reformulações orçamentárias e prestação de contas do CRESS emitindo parecer sobre os mesmos;
- Requisitar da Direção elementos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições fiscais, bem como sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

Ressalta-se que, no ano de 2023, as reuniões do conselho fiscal, assim como as demais atividades do Conselho, ocorreram presencialmente e sempre que necessárias ao processo de análise e prestação de contas. Este processo se deu com o acompanhamento da coordenação financeira da autarquia e auxílio da assessoria contábil para informações pertinentes.

Destacamos ainda que, em decorrência do processo eleitoral do conjunto CFESS/CRESS, ocorreu o processo de transição e mudança total na composição do conselho fiscal. Orientamos ainda, que os relatórios contábeis do primeiro trimestre foram avaliados pelo conselho fiscal da gestão 2020-2023 e os do segundo trimestre em diante foram avaliados pelo conselho fiscal da gestão 2023-2026.

Destaca-se como principais orientações/apontamentos do conselho fiscal:

- Pagamento das contas da autarquia em dia, visando evitar cobrança de juros;
- Apresentação, por parte da Coordenação Financeira, de todos os processos de compras, incluindo parecer jurídico e autorização da diretoria e tesouraria;
- Conservação da organização administrativa e financeira de forma saudável, mantendo as contas e as obrigações trabalhistas e fiscais em dia, bem como toda documentação contábil organizada e arquivada por ordem cronológica, acessível para consulta;
- Manutenção das atividades junto à categoria cumprindo o orçamento previsto no planejamento;
- Acompanhamento junto às comissões internas de Patrimônio e Inadimplência, da saúde financeira e **bens patrimoniais** do Conselho;
- Acompanhamento junto à comissão de Inadimplência, dos trâmites relacionados às **execuções fiscais**, garantindo assim, o recebimento de receita pela autarquia.

Sistemas de informação e monitoramento

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 17ª/ES utiliza os seguintes sistemas:

Da Implanta Informática: Siscaf (Sistema de cadastro financeiro), Siscont.Net (Sistema Contábil),

Sispat.Net (Sistema de patrimônio), Portal da Transparência.net, Auditoria.Net, CCCusto.net, Fiscalização e CCCE (estágios). Outros: Ponto Secullum 4 (gestão de recursos humanos); BB FOPAG Digital (geração da folha de pagamento dos trabalhadores); Portal da transparência - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC), permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal; BB Transferência de Arquivos (Comunicação entre o Conselho e o Banco do Brasil) acerca do recebimento e envio dos arquivos remessas e retornos; e o Anydesk (é um pacote de software proprietário para acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores).

2.3 OPORTUNIDADES

Principais oportunidades identificadas pela gestão

- Produção de mídias para maior amplitude das ações do Cress, promovendo aproximação do Regional com a categoria profissional, intensificando as incidências por meio das redes sociais;
- Envolvimento das/os trabalhadoras/es, por meio da Comissão de Gestão do Trabalho, e outros espaços deliberativos como as reuniões de Diretoria e de Conselho Pleno;
- Elaboração do Planejamento Orçamentário do CRESS/Plano de Metas pelas/os conselheiras/os e trabalhadoras/es na modalidade Centro de Custos;
- Aprimoramento da modalidade licitação com base na nova lei 14113, com formação especializada para os/as trabalhadores/as, visando melhorar a utilização dos recursos da autarquia;
- Revisão dos recursos e tecnologias assistivas nas mídias do Cress;
- Manutenção do controle financeiro com o acompanhamento regular do Conselho Fiscal e Tesouraria na gestão dos recursos;
- Compromisso com o calendário de atividades de forma efetiva, com base nos prazos regimentais, mantendo regularidade e assiduidade de conselheiros/as nas reuniões de Conselho Pleno e Diretoria;
- Participação de assistentes sociais de base nas comissões regimentais e temáticas;
- Celeridade na apuração das denúncias éticas;
- Produção de artigos teóricos sobre atribuições e competências profissionais;

Ações para potencializar os impactos positivos

- Manter o site e as redes sociais do conselho acessíveis e atualizados com matérias de interesse da categoria;
- Aprimorar os recursos disponíveis nos “Serviços Online” do Conselho;
- Acompanhar os balancetes contábeis de forma regular, para manter bom equilíbrio financeiro na gestão dos recursos públicos;

- Manter diálogo permanente com trabalhadores/as do Cress garantindo a participação nos espaços de planejamento para aprimoramento do trabalho;
- Realizar ações conjuntas entre as comissões com ênfase na orientação e fiscalização, visando otimizar custos e recursos do Regional;
- Acompanhar as deliberações do Conselho Federal nos aspectos administrativo, financeiro e ético-político;
- Realizar ações junto às/aos profissionais nas diversas áreas de atuação, sobretudo nas políticas públicas para tratar do exercício profissional, de forma a ampliar o alcance das ações do Cress na defesa da profissão nos variados espaços sócio-ocupacionais;
- Articular e desenvolver ações conjuntas com os diversos movimentos sociais, conselhos de outras categorias profissionais, fóruns que tenham a mesma direção ética-política do Conjunto Cfess/Cress.

3 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENTIDADE

Descrição da Estrutura de Governança da Entidade

O Regimento interno do CRESS-ES, com relação à estrutura de governança, prevê: "Art. 6º - A estrutura do CRESS 17ª Região/ES compreende as seguintes instâncias:

- I - Assembléia Geral da Categoria;
- II - Conselho Pleno: órgão deliberativo;
- III - Diretoria: órgão executivo;
- IV - Conselho Fiscal: órgão fiscal;
- V - Encontro CRESS / Seccionais;
- VI – Comissões, Assessorias.

Posicionamento da presidência e diretoria

O Regimento interno do CRESS-ES, com relação à estrutura de governança, prevê, nos artigos 12 e 14, as seguintes organizações:

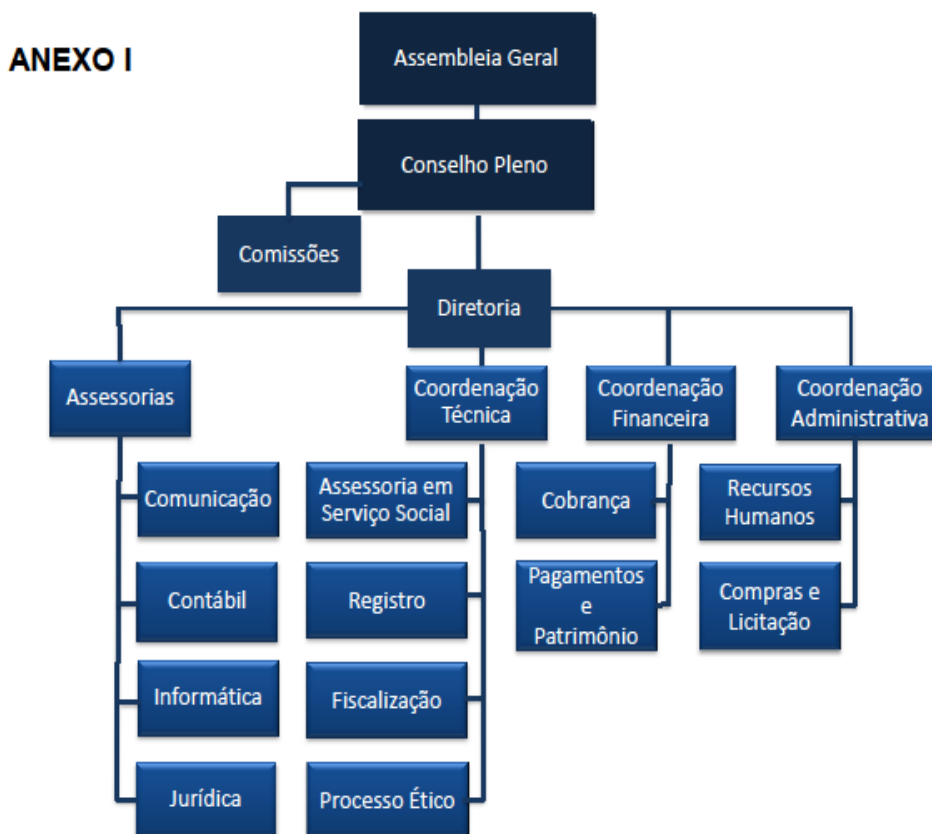
Art. 12 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região/ES compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. 1º Secretário;
4. 2º Secretário;
5. 1º Tesoureiro;
6. 2º Tesoureiro;
7. 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;
8. 09 (nove) membros suplentes.

[...]

Art. 14 - A Diretoria Executiva do CRESS 17ª Região / ES será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros.

Posicionamento dos órgãos colegiados VER ORGANOGRAMA



Posicionamento dos canais de comunicação com profissionais e a sociedade em geral

A Comissão de Comunicação do CRESS 17ª Região propõe e coordena ações que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada sobre o exercício profissional e lutas da categoria de assistentes sociais, veiculando e produzindo materiais em todos os canais de comunicação do CRESS: site oficial¹, redes sociais (Facebook², Instagram³ e YouTube⁴) e Portal da Transparência⁵, importante ferramenta de prestação de contas e controle social que permite a categoria e toda sociedade conhecer, questionar e atuar como fiscal da aplicação dos recursos da autarquia.

¹ | [CRESS-17](#)

² <https://www.facebook.com/cress17/>

³ https://www.instagram.com/cress_es/

⁴ <https://www.youtube.com/channel/UChW-ug4Go44aYEEOyjsZ9Ag>

⁵ <https://cress-es.implanta.net.br/portalthransparencia/>

No site institucional são alimentadas materiais e informações sobre o funcionamento do conselho, orientações sobre os procedimentos e requerimentos relacionados ao exercício profissional e a categoria de assistentes sociais, bem como toda matérias e informativos que perpassam o cotidiano da autarquia e da profissão.

Além disso, ações de comunicação nas redes sociais se mantêm fortalecidas, nas quais se observou um significativo aumento no número de seguidores nos perfis do conselho em relação ao ano anterior. Atualmente utilizamos a página do CRESS no Instagram e no Facebook, possibilitando ainda mais a interação e aproximação com a categoria. O perfil @cress_es no Instagram conta atualmente com 5136 seguidores/as, tendo aumentado em relação ao ano anterior (4.406). A página CRESS-17 no Facebook conta atualmente com 4800 seguidores/as, tendo aumentado em relação ao ano anterior (4666). O CRESS utiliza ainda o canal no Youtube para compartilhamento de vídeos, conta com 704 seguidores, tendo ocorrido um aumento do número de seguidores em relação ao ano anterior (699).

Posicionamento da estrutura de controle interno

Conforme estabelecido no Regimento Interno deste CRESS, o Conselho Fiscal é formado por 03 membros efetivos e tem por competência:

Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária; examinar os balancetes mensais, documentos contábeis, propostas e reformulações orçamentárias e prestação de contas do CRESS; Requisitar da Direção elementos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições fiscais, bem como sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços. Ressalta-se que, no ano de 2022, as reuniões do conselho fiscal, assim como as demais atividades do Conselho, ocorreram virtualmente e sempre que necessárias ao processo de análise e prestação de contas. Este processo se deu com o acompanhamento da coordenação financeira da autarquia e auxílio da assessoria contábil para informações pertinentes.

Destaca-se como principais orientações/apontamentos do conselho fiscal: Pagamento das contas da autarquia em dia, visando evitar cobrança de juros; Apresentação, por parte da Coordenação Financeira, de todos os processos de compras, inclusive de processos licitatórios (quando houver), incluindo parecer jurídico e autorização da diretoria e tesouraria; Conservação da organização administrativa e financeira de forma saudável, mantendo as contas e as obrigações trabalhistas e fiscais em dia, bem como toda documentação contábil organizada e arquivada por ordem cronológica, acessível para consulta; Manutenção das atividades junto à categoria na modalidade remota, preservando as medidas sanitárias adotadas; Acompanhamento junto às comissões internas de Patrimônio e Inadimplência, da saúde financeira e **bens patrimoniais** do Conselho; Acompanhamento junto à comissão de Inadimplência, dos trâmites relacionados às **execuções fiscais**, garantindo assim, o recebimento de receita pela autarquia; Acompanhamento junto à comissão interna de Gestão do Trabalho, dos processos que envolvem o cotidiano das/os trabalhadoras/es, bem como das relações estabelecidas dentro do Regional, fatores estes que incidem direta e/ou indiretamente no funcionamento do Conselho.

Descrição do Processo de Planejamento Estratégico

No dia 17 de abril de 2013, o Grupo de Trabalho criado para revisão da metodologia de trabalho dos Encontros Regionais Descentralizados e Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS reuniu-se, na sede do CFESS, com conselheiros/as do CFESS e dos CRESS, que representam as regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul e apresentou a proposta de divisão da metodologia dos encontros, que posteriormente foi aprovada no 42º Encontro Nacional CFESS/ CRESS.

Proposta apresentada: 1º ano de gestão: PLANEJAR; 2º ano: MONITORAR; 3º ano: AVALIAR.

- ✓ **1º ano (2023):** Planejamento: a cada gestão, no primeiro Encontro Nacional, é elaborado um Plano de Gestão (trienal): no primeiro Encontro são construídas propostas novas para a gestão, que serão monitoradas nos anos seguintes: planejamento /novas propostas, com base em análise de conjuntura; nas cartas programas das gestões; nas deliberações do ano anterior; aprovar propostas/diretrizes gerais, estabelecendo-se prioridades e prazos.
- ✓ **2º ano (2024):** Monitoramento: avaliação parcial/ estágio das deliberações; quadro situacional, considerando o cumprimento das deliberações indicações para correção de percursos (mantendo, reformulando, excluindo) pensar outras estratégias.
- ✓ **3º ano (2025):** Avaliação
- ✓ **Avaliação final**
- ✓ **Cumprimento das deliberações**
- ✓ **Apontar prioridades**

Deve ficar explícito que a avaliação das propostas feita no terceiro ano, deve ser o indicativo para o próximo Encontro Nacional; essas propostas do 3º ano serão retomadas no 1º ano da próxima gestão.

Participação das estruturas de governança no processo de planejamento

No ano de 2023, consolidada a realização das atividades do Conjunto CFESS/CRESS de forma presencial, foram realizados os Encontros Descentralizados dos CRESS e o Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, além das Assembleias Gerais de Assistentes Sociais em cada um dos estados da Federação.

Na ocasião dos Encontros Descentralizados e Nacional, foi, então, cumprida a etapa de planejamento das deliberações que deverão compor as ações centrais dos CRESS e do CFESS ao longo do triênio.

Sobre as anuidades, ressaltamos que, precedida de fixação, pelo 50º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS (2023), dos patamares mínimo e máximo para o exercício de 2024, a definição dos valores das anuidades e a aprovação da proposta orçamentária para o ano de 2024 deste CRESS 17ª Região/ES foram aprovadas na ocasião da 2ª Assembleia Ordinária de Assistentes Sociais do estado do Espírito Santo, realizada, de forma presencial, na data de 21 de outubro de 2023, na cidade de Vitória/ES.

3.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO

- Cumprir ações de orientação, fiscalização e de defesa da profissão para o fortalecimento do exercício profissional de assistentes sociais no estado Espírito Santo, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos/às usuários/as do Serviço

Social;

- Fortalecer as diretrizes e direcionamentos éticos políticos do Serviço Social na abordagem de questões que se relacionam à Ética e aos direitos humanos no cotidiano da profissão;
- Fortalecer, assegurar e aprofundar as discussões, numa perspectiva crítica, junto à categoria de assistentes sociais, na defesa dos direitos, da política social pública, laica, gratuita e de qualidade, conforme os princípios da política nacional de fiscalização;
- Contribuir para garantia do cumprimento das atividades fins, reforçando o direcionamento político-financeiro-orçamentário para as ações da gestão do CRESS-ES;
- Assegurar a articulação entre o conjunto CFESS/CRESS, ENESSO e ABEPSS para fortalecer o plano de lutas das entidades da categoria, em consonância com o projeto ético-político do Serviço Social e contra a precarização do ensino superior;
- Intensificar os debates e publicizar os posicionamentos do conjunto CFESS/CRESS na defesa e ampliação dos direitos humanos, da democracia e da organização do serviço social, garantindo a dimensão e interface dos princípios éticos das/os assistentes sociais junto à sociedade;
- Efetivar a política nacional de comunicação no âmbito do CRESS-ES, garantindo os espaços de interlocução com a categoria e a sociedade.

3.3 PROGRAMAS E PROJETOS: ÁREA TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL

3.3.1 Coordenação Técnica em Serviço Social

Consolidado o trabalho na modalidade presencial no ano de 2023, passemos, de imediato, a destacar, em linhas gerais, as atividades executadas diretamente ou com participação efetiva da coordenação técnica no ano de 2022.

De forma ordinária, o primeiro bimestre do ano é especialmente dedicado à organização/elaboração do relatório anual do Tribunal de Contas da União – TCU, que é produzido em conjunto com a assessoria em serviço social e as coordenações administrativa e financeira.

Ao longo de todo o ano, as principais reuniões institucionais com participação efetiva da coordenação técnica foram: Conselho Pleno (bimensal); Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI (quinzenal); Trabalhadores do CRESS (mensal); Comissão de Inscrição (mensal/bimensal). Sobre esta última, especialmente em 2023, faz-se necessário registrar algumas descontinuidades, sobretudo em razão da transição de gestão.

Além dessas, participação esporádica na Comissão Permanente de Ética (pontos específicos), assim como nas reuniões da Diretoria do CRESS; reuniões preparatórias para eventos (internas e regionais); reuniões do corpo técnico de assistentes sociais do CRESS.

Cabe-nos frisar que, em 2023, a Coordenação Técnica em Serviço Social participou de alguns dos eventos organizados pelo Conjunto CFESS/CRESS: Encontro Descentralizado dos CRESS da região sudeste, sediado em São Paulo/SP; Fórum das Comissões Permanentes de Ética do CRESS da região sudeste, sediado em São Paulo/SP, Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, sediado em Brasília/DF e Encontro Nacional das Comissões Permanentes de Ética e das Comissões de Instrução, sediado em Brasília/DF.

Ademais, merecem destaque as atividades organizadas pelo CRESS/ES ao longo do mês de maio (comemorativo do dia do/a Assistente Social) e a atividade de orientação promovida pela Comissão de Formação e Trabalho Profissional do Conselho junto às/aos estudantes finalistas de cursos de Serviço Social do ES. Na ocasião, o coordenador técnico, em conjunto com uma das agentes de fiscalização, com o assessor em serviço social e com a Conselheira Coordenadora da Comissão supracitada conduziram a atividade.

No cotidiano do processo de trabalho do coordenador técnico em Serviço Social, a produção escrita se materializa nas respostas a e-mails remetidos por profissionais e outros, que foram distribuídos aos setores respectivos ou respondidos diretamente (neste caso, e-mails com demandas de outros CRESS, do CFESS, de profissionais e outros, sobre oferta de denúncia ética, por exemplo); também pela construção de alguns ofícios em resposta e/ou orientadores/consultivos (em nome da gestão ou outras comissões do Conselho) a instituições diversas, tais como a órgãos das administrações municipais e estadual.

De forma mais incisiva, a organização de todo o processamento ético do Conselho é de responsabilidade da Coordenação Técnica. Falamos aqui da montagem dos processos físicos, numeração das folhas, juntada de documentos nos autos, contatos / agendas com as respectivas comissões de instrução, controle dos prazos processuais, dentre outros. O detalhamento das denúncias /processos éticos instaurados e/ou em trâmite no CRESS estarão dispostos a seguir, no tópico 3.3.1.2 – Comissão Permanente de Ética.

A Coordenação Técnica também tem como responsabilidade a organização dos processos administrativos de Desagravo Público, cujos atos são regulamentados pela Resolução CFESS n.º 443/2003. No ano de 2023 foi instaurado apenas 1 (um) processo, cujo desfecho foi o arquivamento da solicitação.

Ainda sob a incumbência da Coordenação Técnica está a organização das Assembleias Gerais da categoria de Assistentes Sociais, em conjunto com a Assessoria em Serviço Social. Em caráter ordinário, são duas Assembleias anuais. Entretanto, no ano de 2023, além das duas ordinárias, fez-se necessária a realização de uma assembleia extraordinária, já nos primeiros dias do ano, com o objetivo de complementar a composição da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/ES, haja vista que, nesse período, ocorreram as eleições do Conjunto CFESS/CRESS, cujas atividades de organização interna também estiveram a cargo da Coordenação Técnica e da Assessoria em Serviço Social.

Dada a rotina estabelecida com o público atendido ainda no período pandêmico, fundamentalmente via e-mail, o retorno às atividades presenciais, ao menos à coordenação técnica, significou, já no ano de 2022, uma redução no atendimento de demandas via telefone, por exemplo, quando falamos das orientações / consultas sobre denúncias / processos éticos, cuja responsabilidade de organização interna é desta coordenação. O ano de 2023 corroborou tal prática.

Por fim, registre-se que foram 69 (sessenta e nove) as declarações de nada consta emitidas pela coordenação técnica, relativas à ausência de denúncia / processo ético em desfavor de assistente social no âmbito do CRESS.

3.3.1.1 Comissão de Inscrição

Os atos administrativos da Comissão de Inscrição / Setor de Registro Profissional (vinculado à Coord. Técnica) passaram a ser regidos pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS n.º 1.014/2022 e 1.015/2022 (ambas publicadas em dezembro de 2022), que dispõem, respectivamente, sobre a inscrição (principal e secundária), transferência, cancelamento e reinscrição de pessoa física no âmbito dos CRESS e sobre o registro de pessoa jurídica nos CRESS. Nesses termos, as referidas normativas substituíram os regramentos constantes na Resolução CFESS nº 582/2010, que antes regulava a matéria.

Inicialmente, importa frisar que o Conselho finalizou o ano de 2023 (31/12) com 5.377 (cinco mil, trezentos e setenta e sete) assistentes sociais com registro ativo, dos quais 75 (setenta e cinco) com registro de inscrição secundária, isto é, com a manutenção de seu registro principal em outro CRESS. Posto isso, o setor de registro profissional do Conselho, que é composto ordinariamente por dois assistentes administrativos e um Coordenador Técnico, realizou os seguintes procedimentos no exercício 2023: 373 novos pedidos de registro profissional, 166 de reinscrição profissional, 316 de cancelamento de registro, 22 solicitações de transferência de registro para CRESS de outras regiões, 20 solicitações de transferência de registro para este CRESS/ES, 43 de apostilamento de registro e 17 de inscrições secundárias.

Foram emitidas ainda, 1.585 Certidões de Registro Profissional, Certidões essas que atestam a situação regular do registro junto ao Conselho.

Importante mencionar os 12 pedidos de substituição de documentos profissionais pelo novo Documento de Identidade Profissional – DIP.

Sobre a Comissão de Inscrição, que é responsável por direcionar as atividades do setor de registro profissional da autarquia, cabe-nos dizer que a realização das reuniões ordinárias (bimensal) foram de certa forma prejudicadas, especialmente em razão do período eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS com a conseqüente transição da gestão, fatos ocorridos entre janeiro e maio de 2023. Entretanto, todos os procedimentos ordinários necessários ao andamento das demandas do setor foram realizados sem que houvesse prejuízos ao público atendido.

Por fim, é fundamental dizer da implementação dos “*Serviços Online*” a partir do mês de abril, quando todos os procedimentos vinculados ao setor de registro do Conselho passaram a ser realizados por essa plataforma. A Compreensão inicial de toda a Comissão de Inscrição é que o serviço dinamizou / aprimorou os atendimentos, sobremaneira das/os bacharéis em Serviço Social e das/os próprias/os Assistentes Sociais que residem em municípios fora da Região Metropolitana de Vitória, pois passam a ter a opção de realizar todos os procedimentos de forma virtual, a exemplo do pré-cadastro para a solicitação do primeiro registro, da solicitação de reinscrição, de cancelamento de registro, dentre outros. Faz-se importante registrar que, na sede do CRESS, há computador disponível exclusivamente para a realização de quaisquer procedimentos do setor, às/aos bacharéis e assistentes sociais que não disponham de acesso à internet.

3.3.1.2 Comissão Permanente de Ética

A Comissão Permanente de Ética (CPE) tem como função analisar e emitir parecer quanto à representação, queixa ou denúncia de assistente social, usuário, entidade, qualquer interessado ou de ofício, que relatem fatos que possam ser caracterizados em tese como violadores ao Código de Ética Profissional do Assistente Social. Tal competência é conferida aos CRESS na Lei que Regulamenta a Profissão de Assistente Social, visando o respeito aos princípios e regras do Código de Ética Profissional. No ano de 2023, a comissão foi composta por duas conselheiras e três assistentes sociais de base.

Em 2023, a CPE cumpriu sua atribuição por meio da análise de 8 denúncias éticas (considerando denúncias ofertadas no mesmo ano ou no ano anterior), tendo sido garantido o cumprimento dos procedimentos formais estabelecidos pelo Código Processual de Ética (Resolução do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS n.º 660, de 13 de outubro de 2013), em especial no que se refere ao princípio da democracia, do direito de defesa e do contraditório e do amplo acesso dos cidadãos e das cidadãs à prestação jurisdicional de atribuição dos conselhos de fiscalização do exercício profissional do/a assistente social.

Faz-se importante destacar que, no ano de 2023, foram ofertadas 04 (quatro) denúncias éticas. Dessas, 03 (três) tiveram pareceres favoráveis à instauração de processo ético, que foram corroborados em reuniões do Conselho Pleno, instância máxima de deliberação da autarquia.

Outros 02 (dois) processos éticos foram instaurados no ano de 2023, originários de denúncias ofertadas no ano anterior e que tiveram suas análises concluídas no referido ano. Nesse sentido, considerando também os anos anteriores, até o final de 2023, foram 22 (vinte e dois) os processos éticos instaurados / em trâmite (ou que tramitaram) no Conselho, dos quais 5 (cinco) são desaforados de outros CRESS.

Necessário frisar que, dentre os 22 (vinte e dois) processos, há quatro situações de apensamento. Ou seja, dois ou mais processos tramitam juntos (apensados) e são, nesses casos, conduzidos por uma única comissão de instrução.

Dentre as situações de apensamento, apenas uma é relativa a processos desaforados de outro CRESS (aqui, são quatro os processos apensados); as outras três são de processos advindos da própria jurisdição do CRESS/ES. Em todos os casos de apensamento, já há comissões de instrução responsáveis pela condução dos procedimentos devidos.

Fundamental registrar que, dos 22 (vinte e dois) processos existentes, 3 (três) foram julgados em 2023. Dentre esses, um que fora desaforado de outro CRESS e outro, originário da própria jurisdição deste CRESS/ES, que é um dos casos de apensamento (dois processos) mencionados.

Assim, o Conselho encerra o ano de 2023 com 18 (dezoito) processos éticos instaurados, dos quais 11 (onze) já em trâmite, isto é, com as Comissões de Instrução constituídas, e outros 7 (sete) com a pendência de constituição de comissões de instrução para o início da condução dos atos processuais.

Frisamos que, dos 11 (onze) processos em trâmite, 6 (seis) já estão em fase final e devem ser julgados ainda no primeiro semestre do ano de 2024. Sobre os que estão pendentes de Comissão de Instrução, 2 (dois) devem ter suas respectivas Comissões instituídas até o final do primeiro trimestre de 2024. Para os demais, o Conselho deverá, por meio de sua Comissão de Comunicação, realizar ações com o objetivo de chamar a categoria de Assistentes Sociais à realização / composição desse trabalho de

relevância pública, que se constitui como uma das funções precípua da autarquia.

Por fim, há, ainda, 1 (um) processo ético originário deste CRESS/ES, desaforado para outro CRESS da região sudeste, e que ainda permanece em trâmite naquele regional.

3.3.1.3 Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional

As principais competências da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional - COFI, composta por conselheiros, Agentes de Fiscalização, Coordenação Técnica, Assessoria em Serviço Social, Assessoria Jurídica e membros de base são: zelar pela execução da Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS; criar mecanismos informativos, de natureza preventiva, que assegurem a defesa do espaço profissional e, como consequência, a melhoria da qualidade do atendimento aos/às usuários dos serviços prestados, além de fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social, em seu âmbito de jurisdição e as demais atividades constantes na Resolução CFESS nº 512/2007, em seu artigo 11.

Ao longo de 2023, foram realizadas intervenções próprias do processo de fiscalização do exercício profissional, tais como as visitas de orientação e fiscalização de rotina e de averiguação de denúncias, realização de convocações de profissionais, elaboração de documentos, reuniões com profissionais, atividades coletivas de orientação e acompanhamento de processos seletivos e concursos públicos para Assistentes Sociais, entre outras atividades.

Vale destacar as principais ações realizadas no ano de 2023:

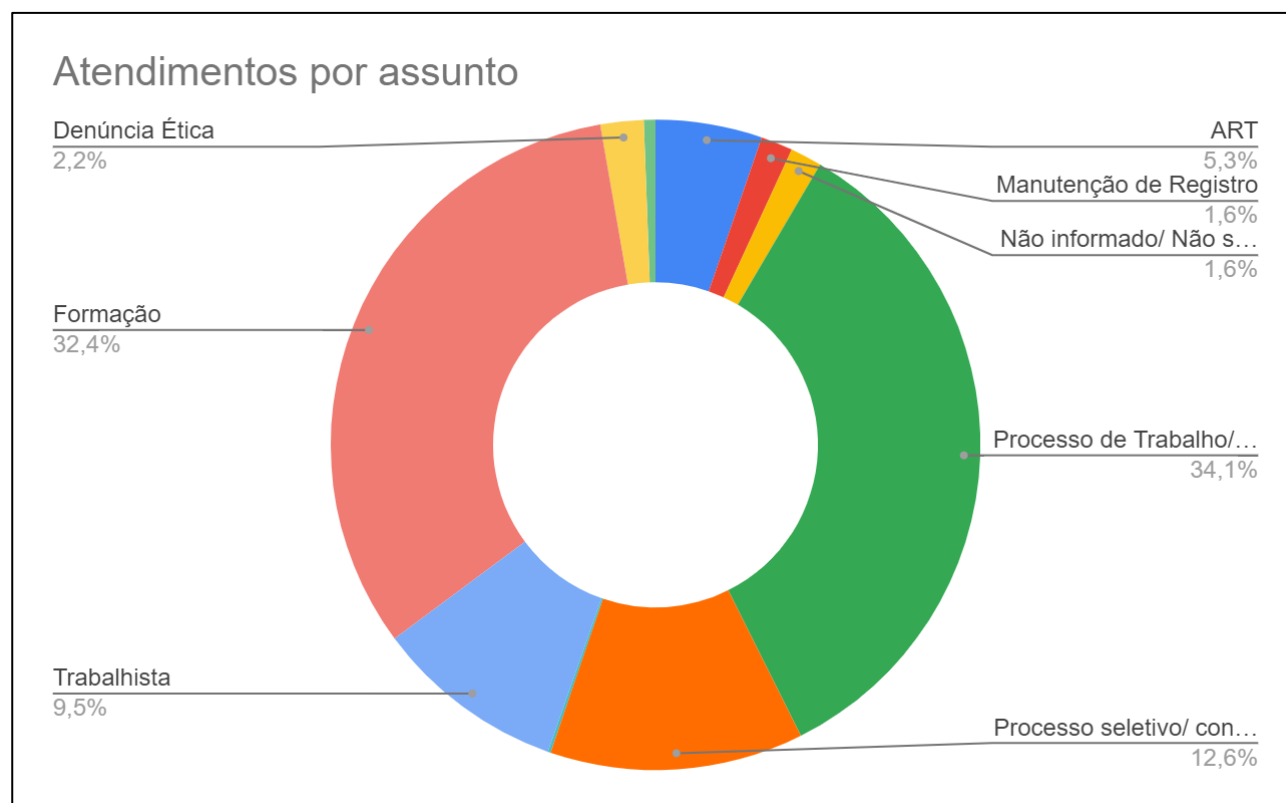
Atendimento ao público:

As demandas espontâneas são atendidas pelas agentes fiscais da COFI e chegam de três formas distintas: via correio eletrônico, via ligação telefônica e pessoalmente. A tabela abaixo mostra dados quantitativos destes atendimentos ao longo de 2023. É possível notar que o número de atendimentos via e-mail continua sendo visivelmente maior que os demais, o que acreditamos que se dê pela facilidade de acesso a esta forma de comunicação.

TIPO DE ATENDIMENTO				
MÊS	TELEFONE	E-MAIL	PRESENCIALMENTE	TOTAL
Janeiro	20	40	2	62
Fevereiro	11	38	2	51
Março	10	84	1	95
Abril	7	24	2	33
Maiο	8	40	0	48
Junho	6	35	4	45
Julho	16	36	2	54
Agosto	12	62	2	76
Setembro	4	58	3	65
Outubro	10	57	3	70
Novembro	3	43	2	48
Dezembro	4	44	2	50
TOTAL	111	561	25	697

Ao final de cada atendimento, as agentes fiscais realizam o preenchimento de relato de atendimento e dividem a demanda em categorias, as quais estão expostas abaixo:

Por Assunto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
ART	2	1	4	3	0	1	10	4	3	3	4	2	37
Manutenção de Registro	3	0	0	0	1	0	0	0	2	0	1	4	11
Não informado/ Não se aplica	2	0	1	3	0	1	2	2	0	0	0	0	11
Processo de Trabalho/ Condições Éticas e Técnicas	18	20	28	11	11	26	26	21	12	26	17	22	238
Processo seletivo/ concurso público	17	6	11	6	7	5	6	6	3	9	3	9	88
Desagravo público	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Trabalhista	9	7	10	3	7	4	5	7	1	4	5	4	66
Formação	6	14	39	6	22	8	4	36	42	27	16	6	226
Denúncia Ética	4	2	1	0	0	0	1	0	2	1	2	2	15
Atuação sem registro	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4
TOTAL	62	51	95	33	48	45	54	76	65	70	48	50	697



Conforme demonstrado acima, das 697 solicitações, 238 foram sobre processo de trabalho e/ou inadequações éticas e técnicas, o que equivale a 34,1% das solicitações recebidas pela Comissão. Como exemplo podemos citar a atuação em condições inadequadas de atendimento, como sala sem a devida garantia de sigilo ou compartilhada com outras profissionais, ausência de local para guarda

de arquivo sigiloso, solicitações de cumprimento de atividades meramente administrativas ou incompatíveis com a profissão, falta de autonomia na escolha dos instrumentais e na comunicação com os usuários e com a equipe multiprofissional.

As respostas a estas demandas são variadas e seguem principalmente as proposições da Resolução CFESS nº 493/2006, que trata especificamente a respeito do tema. Como encaminhamentos, inicialmente os/as profissionais são indicados a construir diálogo com a instituição, especialmente através de documentos com embasamento teórico e, esgotadas as tentativas de diálogo, a COFI realiza contato, seja via ofício, telefone ou via visita de fiscalização para informar formalmente acerca da inadequação e solicitar as alterações necessárias. Em 2023, estas demandas geraram 22 (vinte e duas) visitas de fiscalização, assunto sobre o qual trataremos mais adiante.

Ainda a respeito desse tema, é importante destacar que desde 2022, as agentes fiscais e a assessoria em Serviço Social da COFI fazem parte de um Grupo de Trabalho que trata especificamente sobre as atribuições cumpridas pelas assistentes sociais atualmente que estão em desacordo com o que preveem os artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993. Como resultado das ações do grupo, foi apresentado no 9º Encontro Internacional de Política Social/16º Encontro Nacional de Política Social um artigo tratando dessas atribuições na política de saúde, intitulado “Requisições indevidas ao Serviço Social durante a pandemia”.

A segunda maior incidência de demandas relaciona-se às demandas de estágio e formação profissional, que vieram tanto de assistentes sociais quanto de estudantes de Serviço Social, de instituições de ensino e instituições contratantes. Uma vez que faz parte das funções do CRESS-ES a fiscalização de campos de estágio em Serviço Social, a maior parte desse número está relacionada ao informe que as instituições de ensino precisam fazer ao CRESS-ES até trinta dias depois da abertura do campo de estágio, indicando dados como as datas de início e fim, nomes dos supervisores de campo e acadêmico e dados completos da instituição de campo. Destacaram-se também questionamentos a respeito de inadequações na supervisão acadêmica e de campo, ausência de campo de estágio para todos os estudantes e atribuições dos estagiários. Além disso, a COFI realizou intervenção junto a um curso de Serviço Social ofertado online cuja coordenação estava sendo realizada por profissional de outra categoria.

As demandas relacionadas a processos seletivos e concursos públicos⁶ originaram-se em maior parte de assistentes sociais que questionam requisitos exigidos, carga horária prevista e atribuições elencadas nos Editais. Ao longo do ano, foram analisados dois editais de concursos públicos e 16 editais de processos seletivo, dos quais 15 necessitaram de alguma incidência da Comissão.

A quarta categoria mais recorrente foi a de questões “trabalhistas”, cujos maiores solicitantes foram assistentes sociais e instituições empregadoras. Grande parte dos questionamentos dos assistentes sociais nesta categoria foram a adequação da carga horária para trinta horas, a tramitação do projeto de lei sobre piso salarial, jornada de trabalho e busca de procedimentos para receber adicional de insalubridade. Recebemos também solicitações das instituições empregadoras que buscavam informações para abertura de vagas para assistentes sociais. Os encaminhamentos dados pela comissão foram o fornecimento de informações e a sugestão que fosse feito contato com o sindicato da área de atuação ou Ministério Público do Trabalho.

Em relação à responsabilidade técnica, em 2023 a Resolução CFESS nº 792/2017, que antes a regulamentava, foi substituída pela Resolução CFESS nº 1.031/2023, que alterou inclusive o

⁶ Abaixo faremos considerações mais precisas em relação à fiscalização de processos seletivos e concursos públicos.

procedimento a ser realizado para solicitação da certidão, que agora deve ser pedida via “Serviço Online”, no site do CRESS-ES. Após a solicitação, os documentos passam por análise do Setor de Registro e da COFI e uma das agentes fiscais elabora parecer tratando da solicitação para posterior deferimento da Comissão e homologação na reunião do Conselho Pleno. Em 2023, a COFI atendeu 37 solicitações de informações sobre o assunto e emitiu 14 certidões de responsabilidade técnica.

Os 15 atendimentos voltados ao tema denúncia ética trataram de questões que envolveram tanto a informação de quesitos para dar entrada na denúncia quanto encaminhamentos à coordenação técnica, que é o trabalhador do CRESS-ES responsável por dar andamento às denúncias recebidas.

As dúvidas sobre a manutenção de registro (11) giraram em torno na necessidade de manter o registro quando o assistente social assume cargo de gestão na instituição em que atua, quando se ausenta por motivos de licença ou quando está em cargo com nomenclatura diversa da de assistente social.

Foram realizadas orientações relacionadas a atuação sem registro profissional (4) a pessoas que buscavam informações a respeito da diferenciação entre o grau de bacharelado e o de assistente social, bem como informar a respeito de pessoas com registros cancelados no CRESS-ES que permaneceram com o título de assistente social ou supervisionando estagiário de graduação em serviço social.

A sistematização da COFI tenta também abarcar quem requisita ao CRESS-ES e a qual política está vinculada a instituição em que atua o solicitante.

DEMANDANTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Assistente Social	46	20	50	19	22	25	32	39	21	40	29	36	379
Bacharel em Serviço Social	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CRESS	6	14	14	7	7	12	12	5	1	4	4	6	92
Não informado/ Não se aplica	4	3	0	3	0	1	1	1	2	1	1	2	19
Estudante de Serviço Social	1	2	0	0	1	4	0	0	1	1	0	0	10
CFESS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Instituição contratante	2	2	5	2	0	0	7	2	0	1	2	1	24
Instituição de ensino em Serviço Social	3	10	25	2	18	3	2	29	39	23	12	5	171
TOTAL	62	51	95	33	48	45	54	76	65	70	48	50	697

Como é possível observar, assistentes sociais foram as pessoas que mais requisitaram intervenção, seguidos pelas instituições de ensino em Serviço Social. A terceira colocação, CRESS, refere-se a intervenções que foram iniciadas pelo CRESS-ES de forma espontânea ou a solicitações oriundas de outros CRESS-ES.

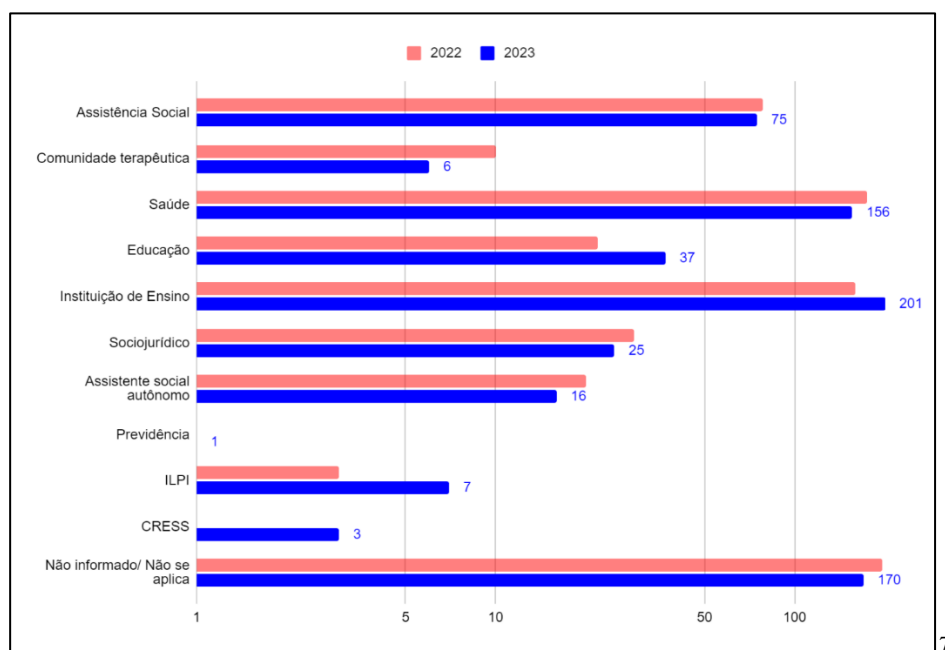
A respeito das políticas de atuação, temos:

POLÍTICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Assistência Social	18	8	7	2	6	5	3	2	3	6	5	10	75
Não informado/ Não se aplica	21	13	16	12	13	14	13	15	10	12	14	17	170

Comunidade terapêutica	1	0	0	1	0	0	0	0	1	2	1	0	6
Saúde	5	10	17	10	3	15	27	20	7	17	14	11	156
Educação	5	3	4	2	4	6	3	3	1	3	2	1	37
Instituição de Ensino	3	10	38	3	20	4	4	34	41	26	12	6	201
Sociojurídico	7	3	5	3	1	1	2	1	0	2	0	0	25
Assistente social autônomo	1	2	3	0	0	0	2	1	1	1	0	5	16
Previdência	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ILPI	0	1	4	0	0	0	0	0	1	1	0	0	7
CRESS	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
TOTAL	62	51	95	33	48	45	54	76	65	70	48	50	697

A categoria que mais aparece na tabela é “Instituição de Ensino”, em que estão inseridas todas as requisições que chegam ao Conselho por unidades de ensino que ofertam o curso de Serviço Social, seguida pela categoria “não informado/não se aplica”. Sobre esta última, salientamos que sempre que é feito um atendimento presencial e telefônico buscamos questionar o local de atuação do profissional solicitante, porém que muitos dos e-mails recebidos chegam sem essa informação, seja pelo requisitante considerar irrelevante informar ou por ter receio de ser identificado e sofrer represálias da instituição contratante.

Ainda tratando das políticas e locais de atuação dos demandantes, vejamos o que o gráfico comparativo entre os anos 2022 e 2023 elucida:



⁷ Sobre o gráfico, indicamos que a categoria CRESS não está demonstrada no ano de 2022 porque naquele ano ela não havia sido criada e, por isso, as demandas recebidas de outros CRESS eram inseridas na categoria “não informado/não se aplica”. Já a categoria “previdência” teve nos dois anos apenas 1 requisição.

Da análise do gráfico acima, é possível observar que não houve mudança significativa na proporcionalidade entre as políticas/ locais de atuação que solicitaram algum tipo de demanda ao CRESS-ES nos dois últimos exercícios. Além disso, permaneceram em categoria específica as instituições/ formas de atuação: comunidade terapêutica, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e assistente social autônomo. A justificativa para essa especificidade permanece a mesma do ano de 2022: as comunidades terapêuticas e as ILPI são as instituições que hoje mais solicitam certidões de responsabilidade técnica ao CRESS-ES, enquanto o “assistente social autônomo” identificado nessa terceira categoria é o profissional que atua sem vínculo institucional e, algumas vezes, prestando serviços diretamente aos usuários.

É importante sublinharmos que a respeito de todas as questões já expostas, a COFI elaborou 90 ofícios e notificações.

Fiscalização na Grande Vitória:

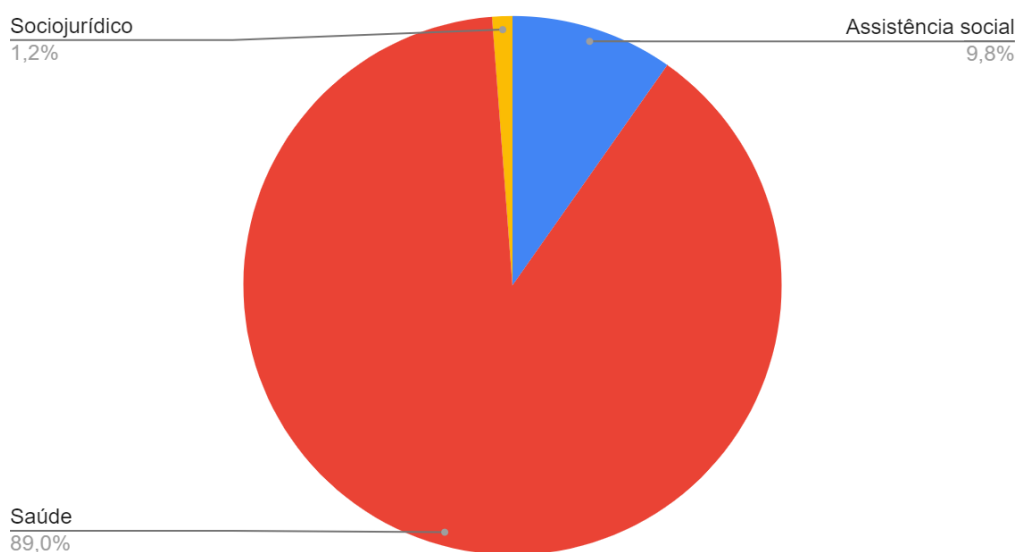
Dentre visitas de rotina e para averiguação de irregularidades (para apuração de condições éticas e técnicas, exercício ilegal da profissão, dentre outras), foram realizadas 22 (vinte e duas) visitas em instituições localizadas na Grande Vitória, momento em que foram orientados e fiscalizados 73 (setenta e três) assistentes sociais.

Fiscalização no interior do estado:

Foram realizadas 05 (cinco) visitas em instituições localizadas no interior do estado, momento em que foram orientados e fiscalizados 09 (nove) assistentes sociais.

A maior parte dos profissionais fiscalizados no estado durante 2023 são da política de saúde (89%), conforme demonstra gráfico abaixo:

Profissionais fiscalizados



Fiscalização de concursos públicos e processos seletivos:

Essa modalidade de fiscalização tem como objetivo acompanhar o processo de organização e realização de concurso público/processo seletivo na área de Serviço Social, visando o cumprimento do artigo 5º, inciso IX, da Lei Federal n.º 8.662/93, que regulamenta a profissão de Assistente Social. Assim que a COFI toma ciência de Edital de abertura de concurso público ou processo seletivo, realiza análise do Edital, focando principalmente três características:

- Requisitos solicitados;
- Atribuições do cargo de assistente social;
- Carga horária semanal.

A análise dos requisitos solicitados se deve ao fato de algumas vezes Editais apresentarem como condição para inscrição ou para a posse alguns cursos ou experiências muito específicas, o que possibilitaria que uma parcela muito pequena de assistentes sociais realizasse a inscrição. Neste caso, o Conselho envia um ofício solicitando que seja revisto o requisito a fim de garantir a equidade dos concorrentes.

Apesar da avaliação carga horária ser, como já dito anteriormente, questão de âmbito trabalhista e sua fiscalização não estar entre as atribuições do conselho, faz parte do cotidiano da Comissão acompanhar como está ocorrendo a adequação da carga horária a partir da Lei 12.317, que prevê jornada semanal de trinta horas para assistentes sociais, e quais instituições não aderiram à Lei.

Quando, ao analisar as atribuições presentes no Edital para o cargo de assistente social a COFI percebe que elas são inadequadas, são enviados ofícios orientadores e informativos às instituições ressaltando que as competências e atribuições privativas dos assistentes sociais são aquelas presentes nos artigos quarto e quinto da Lei 8.662/93.

Além da análise do Edital, há um procedimento de rotina da Comissão realizado sempre que há abertura de processo seletivo ou concurso público. Trata-se de envio de Ofício à instituição responsável pelo Edital solicitando nome e número de registro do/da assistente social que compõe a banca, em cumprimento ao inciso IX do artigo 5º da Lei 8.662, que versa ser atribuição privativa do/da assistente social:

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

Durante o ano de 2023, o CRESS-ES acompanhou e fiscalizou 16 editais de processos seletivos e 2 (dois) editais de concurso público, sendo que 15 (quinze) deles necessitaram de algum tipo de incidência via Ofício.

A política Nacional de Fiscalização apresenta como uma das competências das agentes fiscais dos CRESS participar de todos/as às reuniões que forem pertinentes à COFI, sendo que em reuniões ordinárias da Comissão é delas a função de opinião técnica dos assuntos tratados, construção de pauta nas reuniões da Comissão e confecção da ata, além de dar encaminhamentos às deliberações oriundas destes momentos. Às conselheiras participantes, cabe a função da coordenação da Comissão, contribuições a respeito dos pontos de pauta, encaminhamentos às deliberações de cunho político e

articulação com outras comissões. A assessoria em Serviço Social e o coordenador técnico cumprem o papel de, além de opinar tecnicamente a respeito do assunto e sugerir intervenções, efetivar a articulação da COFI com outras comissões e setores. O/ a representante da base é a voz da categoria na Comissão e participa opinando e sugerindo a respeito de ações e deliberações, além de sugerir novas atuações. A assessoria jurídica participa das reuniões de forma esporádica, quando chamada a orientar juridicamente os membros da Comissão. No ano de 2023, foram realizadas 14 (quatorze) reuniões ordinárias da COFI.

Organização de atividades e eventos:

A Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS-ES realizou em 2023 algumas atividades e eventos de orientação à categoria profissional que julgamos importantes apresentar neste relatório.

A primeira atividade ocorreu no dia 14 de março e reuniu 4 (quatro) assistentes que atuam na política de saúde do município de Fundão na sede da Secretaria Municipal do município. Participaram dessa atividade uma agente fiscal e duas conselheiras, que dialogaram com as assistentes sociais presentes sobre as resoluções do Conjunto CFESS-CRESS e sobre aspectos gerais em torno da ética profissional.

Já no dia 22 de março, as agentes fiscais e uma conselheira reuniram no município de Vitória 16 (dezesesseis) assistentes sociais que atuam em ILPI no estado do Espírito Santo para dialogar sobre a atuação profissional nessas instituições. Além das legislações e orientações normativas que regem a profissão, o tema responsabilidade técnica também foi pautado.

No mês de abril, dia 13, foi realizado no município de Linhares encontro com as assistentes sociais que atuam na Secretaria de Justiça, momento em que compareceram 8 (oito) profissionais. Essa foi a segunda atividade devolutiva⁸ ao levantamento feito pela COFI em 2022 para tratar tanto do processo de trabalho de assistentes sociais em presídios quanto dos princípios fundamentais do nosso Código de Ética Profissional.

Em maio, ocorreu o já tradicional Encontro Capixaba de Assistentes Sociais, que em 2023 teve sua 14ª edição e que reuniu 97 (noventa e sete assistentes sociais) sob o mote “Serviço Social, essencial para o Brasil”. O evento contou com oficinas temáticas e mesa de análise de conjuntura, bem como com a mesa “Social, uma profissão necessária! Defender as atribuições e competências profissionais é prestar serviços de qualidade!”, apresentada pela professora Yolanda Guerra.

No mês de agosto, as agentes fiscais participaram de duas atividades. A primeira delas foi voltada para estudantes e professores de Serviço Social, no dia 15, data em que se iniciou o semestre da UFES e que foi feita uma recepção aos calouros. Nessa atividade, a maior parte dos presentes eram estudantes, porém também participaram 4 (quatro) professores assistentes sociais. A segunda atividade foi um diálogo com profissionais da política de assistentes sociais no município de Cariacica, ocorrida no dia 23, e contou com 51 (cinquenta e um) profissionais.

Em outubro, uma das agentes fiscais esteve no Fórum de Supervisão de Estágio apresentando para 28 (vinte e oito) assistentes sociais as resoluções e orientações que tratam sobre a supervisão de estágio em Serviço Social. Participaram da atividade também estudantes do curso de Serviço Social. Ainda nesse mês, dia 31, foi realizada atividade com o tema “A atuação de assistentes sociais na educação básica: ética e sigilo profissional” no município de Aracruz, com a presença de 11 (onze

⁸ A primeira foi realizada em 2022.

assistentes sociais).

Em novembro, o NUCRESS Sul foi realizado no município de Alegre com 18 (dezoito) assistentes sociais. Foi priorizado o tema “ética e sigilo profissional” e também foram feitas orientações sobre a diferença de atribuições entre conselhos e sindicatos.

Por fim, no dia 13 de dezembro, o CRESS-ES reuniu 50 (cinquenta) assistentes sociais para comemorar os 40 anos da entidade. Para isso, foram convidadas assistentes sociais que fazem parte da história da autarquia e realizada homenagem à trabalhadora mais antiga da instituição.

Em suma, as atividades realizadas pela COFI em 2023 foram:

ATIVIDADES EXTERNAS				
Quantidade	Instituição	Município	Data	Número de profissionais (na visita)
1	Assistentes sociais da Política de Saúde	Fundão	14/03/2023	4
2	Assistentes sociais de ILPI	Vitória	22/03/2023	16
3	Assistentes sociais da SEJUS	Linhares	13/04/2023	8
4	XIV Encontro Capixaba de Assistentes Sociais	Vitória	12/05/2023	97
5	Recepção de estudantes (UFES)	Vitória	15/08/2023	4
6	Assistência Social (diálogo sobre prontuários eletrônicos e sigilo)	Cariacica	23/08/2023	51
7	Fórum de Supervisão de Estágio	Vitória	26/10/2023	28
8	A atuação de assistentes sociais na educação básica: ética e sigilo profissional	Aracruz	31/10/2023	11
9	NUCRESS Sul	Alegre	17/11/2023	18
10	Encontro CRESS/ES 40 anos	Vitória	13/12/2023	50
TOTAL				287

CÁLCULO DO INDICADOR

Para cálculo do indicador da Comissão, serão consideradas as seguintes informações:

- Visitas realizadas (atingidas);
- Ofícios enviados;
- Eventos e atividades de orientação;
- Atendimentos feitos presencialmente, por telefone e e-mail;
- Anotações de Responsabilidade Técnica emitidas;

Total atingidos	
Ofícios	90
Visitas	82
Eventos	287
ART	14
Atendimentos	697
Total	1170

Indicador:**“ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”**

Nome do indicador: alcance das atividades de orientação e fiscalização

Objetivo: mensurar a proporção de profissionais atingida com as ações de fiscalização profissional em relação ao número de inscritos/as e ativos/os;

Ações: visitas de orientação e fiscalização; atendimentos realizados presencialmente pelo setor na sede do CRESS; atendimentos realizados por telefone e por e-mail; outras atividades desempenhadas pelas/os agentes fiscais.

Descrição sucinta do indicador: Alcance das atividades de orientação e fiscalização

Setor responsável: COFI

Tipo de indicador: execução

Fórmula do cálculo: $PAF = 100 \times iaf / iaj$

Legenda da fórmula de cálculo:

iaj = inscritos/as e ativos/as em janeiro/2023

iaf = inscritos/as e ativos/as atingidos/as pela fiscalização e orientação

PAF = Percentual de atingidos/as pela fiscalização

Unidade de medida do indicador: porcentagem

IAJ = 4870

IAF = 1170

Resultado: $100 \times 1170 / 4870 = 24,02\%$

Periodicidade de atualização: anual

Análise crítica:

O Encontro Nacional é a instância maior da categoria de assistentes sociais, dele participam todos os Cress e são elencadas a cada triênio deliberações que servirão como norte para as ações dos Conselhos. Dentro do triênio, a cada ano, as Comissões dos Cress definem as deliberações consideradas prioritárias para o ano seguinte. No ano de 2023, foram definidas pela COFI do Cress-ES algumas deliberações para serem trabalhadas.

As metas elencadas pela COFI para o ano de 2023 foram cumpridas parcialmente. Ressalvamos que apesar do cumprimento das metas não terem atingido 100%, ao calcular a quantidade de ativos (4870) em janeiro de 2023 em contraposição aos 1170 profissionais atendidos diretamente, observamos o alcance direto de 24,02% da categoria, resultado que consideramos positivo. Vale ressaltar que o número trata de análise quantitativa de atendimentos, levando em conta apenas números mensuráveis e não todos os/as assistentes sociais atendidos de forma indireta.

Os atendidos de forma indireta são os assistentes sociais que trabalham em alguma das instituições visitadas que não tiveram contato com a equipe da COFI, mas tiveram suas condições de trabalho alteradas após a intervenção; os milhares de assistentes sociais “atendidos” quando a COFI realizou a fiscalização de processos seletivos e concursos públicos uma vez que podemos entender que todos os inscritos nestes processos foram atingidos de alguma forma por este tipo de intervenção e outros tantos que tiveram contato com alguma das diversas publicações feitas pela COFI ao longo do ano.

3.3.1.4 Assessoria em Serviço Social

A Assessoria em Serviço Social possui múltiplas funções no âmbito do CRESS-ES. Presta suporte técnico-político em matéria de Serviço Social ao Conselho Pleno, às Comissões Temáticas (Comunicação, Ética e Direitos Humanos, Formação e Trabalho Profissional e Seguridade Social,) e ao NUCRESS. Articula temáticas transversais entre as Comissões do CRESS e as deliberações do conjunto CFESS/CRESS. Assessoria o planejamento, a construção de calendário anual de atividades e a execução no âmbito das comissões e do Nuress. Participa dos eventos regionais e nacionais da categoria. Compõe comissões organizadoras dos eventos locais promovidos pelo CRESS/ES. Compõe Grupos de Trabalhos excepcionais. Elaborar materiais de sistematização e emite posicionamentos em matéria de Serviço Social, em apoio às comissões temáticas e diretoria. Atua em diversas frentes junto à Coordenação Técnica para encaminhamento das demandas do Conselho Pleno, e, secundariamente da Comissão de Instrução de processos Éticos.

COMISSÕES TEMÁTICAS

A) Comissão de Formação e Trabalho Profissional

A Comissão de Formação e Trabalho Profissional (CFTP) do CRESS-ES, se constitui em um espaço de debate e desenvolvimento de ações voltadas para fortalecer a articulação entre a formação e o trabalho profissional. Visa proporcionar à categoria o aprofundamento de temas inerentes aos desafios cotidianos do trabalho profissional aliado à formação, buscando construir estratégias de ação na perspectiva do fortalecimento do projeto ético-político do Serviço Social, articulado as deliberações do conjunto CFESS/CRESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO). As ações da comissão se nortearam pelas deliberações do conjunto CFESS-CRESS para o triênio de 2020 a 2023,

voltadas ao eixo formação e trabalho profissional. As ações da comissão orientaram-se ao longo do triênio para a abordagem dos seguintes temas: a) *Educação permanente; residência e formação em trabalho*; b) *Fórum de Formação e Trabalho Profissional*; c) *Qualidade em Serviço Social*; d) *Fórum de Supervisão em Estágio em Serviço Social*; e) *Formação antirracista, anticapacitista, antiLGBTQIA+fóbica, antissexista e antietarista*; f) *Curso de pósgraduação*; g) *Fortalecimento das Comissões de Formação* e h) *Articulação para o Enfrentamento a Precarização do Ensino*. Para além dos respectivos temas elencados, a comissão direcionou sua atuação à partir das demandas e particularidades regionais identificadas no conselho regional. Outro documento norteador que a gestão e coordenação atual considerou importante para a continuidade dos trabalhos na comissão, foi o relatório de transição construído pela Gestão anterior “É preciso estar atenta e forte” (2020/2023).

Assim, no ano de 2023 a comissão se encontrou cinco vezes, sendo pois, em formatos de reuniões presenciais e virtuais. As atividades presenciais se revezaram entre os espaços das instituições de ensino (UFES e Emescan) e na própria sede do CRESS/ES, com reuniões abertas as/aos assistentes sociais de base, docentes e estudantes, todos com intenções de debater e construir uma articulação entre formação e o exercício profissional, com o objetivo de estimular criações de mecanismos de capacitação continuada que coadunem com as diretrizes curriculares aprovadas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Um aspecto relevante a ser destacado, é que as reuniões em formato virtual, contemplaram um maior número de participantes, ou seja, houvera a participação de profissionais para além da região metropolitana de Vitória, atingindo a participação de profissionais do interior do Estado.

Os membros que compõem a Comissão são conselheiras e trabalhadores do CRESS, assistentes sociais docentes, representante da ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa e Serviço Social), Estudantes, Recém-formados, Assistentes Sociais da Base distribuídos nas áreas Saúde, Residência Multiprofissional, Gestão de Equipamentos Públicos e Assistência Social.

Conduzir a comissão, com vistas a contemplar uma assiduidade permanente das/dos integrantes, foi um desafio enfrentado pelas Gestão. Em aspecto de participação da Enesso, avalia-se que tivemos prejuízo na presença ativa desta entidade, contudo, é considerada a especificidade de serem estudantes trabalhadores, e as reuniões ocorrerem em horário vespertino

Quanto às atribuições da Comissão, destacamos: atuar na articulação entre a formação e o exercício profissional, estimulando a criação de mecanismos de capacitação continuada para assistentes sociais; defender o projeto de Formação Profissional, referenciado nas diretrizes curriculares aprovadas pela ABEPSS e suas implicações para o exercício profissional do assistente social, e em relação aos compromissos assumidos para a concretização do projeto ético-político do Serviço Social. Ainda nesta direção, a Comissão tem participado e buscado contribuir na construção de espaços que tem o objetivo fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS.

Sucessivos debates ocorreram nas reuniões da Comissão, ao qual foram abordados temas e ações que tem como perspectiva qualificar a formação e o trabalho profissional, em sintonia com a direção teórico-metodológica e ético-política do projeto profissional do Serviço Social contemporâneo. Assim, nas reuniões da comissão em 2023 foram abordados e debatidos os seguintes temas: i) *Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS*; ii) *Formulação de Projeto de Trabalho Profissional, escritora Berenice Rojas Couto* ; iii) *Desafios para o Serviço Social na Seguridade Social: Formação nas Políticas ou para as Políticas Sociais? autoria de Yolanda Guerra*.

A Comissão de Formação e Trabalho Profissional no ano 2023, para além das reuniões com o conjunto da categoria, esteve presente na Oficina Regional da ABEPSS Leste, representando o CRESS/ES em Juiz de Fora, Minas Gerais. O evento ocorreu entre os dias 23 à 25 de Agosto de 2023, e tratou sobre a Formação antirracista e projetos societários, no contexto da flexibilização do

ensino superior. Atividade disponível em: <http://www.cress-es.org.br/oficina-regional-abepss-leste-em-defesa-de-uma-formacao-em-servico-social-antirracista/>

Em parceria com a COFI e o setor de Registro do CRESS, a comissão promoveu no dia 30 de novembro de 2023 o evento intitulado “Formei, e aí?” Cress e estudantes finalistas em diálogo. Essa atividade tem o caráter de orientar futuros assistentes sociais quanto às atribuições do Conselho de Profissão em questão, o registro profissional e a fiscalização. Atividade disponível em: <http://www.cress-es.org.br/encontro-do-cress-es-com-estudantes-finalistas-sera-dia-30-11-as-18h30/>

Em 2023 o CRESS completou 40 anos, essa cerimônia ocorreu no dia 12 de dezembro de 2023 na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e contou com a presença da Comissão de Formação e Trabalho Profissional como mediação da solenidade. Atividade disponível em: <http://www.cress-es.org.br/confira-a-programacao-do-encontro-cresses-40-anos/>

B) Comissão de Ética e Direitos Humanos

Em consonância com o exercício profissional de assistentes sociais, seus princípios ético-políticos e as deliberações do conjunto CFESS/CFESS para o triênio 2020-2023, a Comissão de Ética e Direitos Humanos (CEDH) ao longo de 2023, buscou pautar os diversos temas que implicam o debate da ética e dos direitos humanos para buscar formas de incidir na defesa de direitos e contra todos os processos de degradação da vida humana, realidade que impacta as demandas do Serviço Social nas diversas instituições que exigem das e dos profissionais permanente zelo dos princípios éticos da profissão, conforme preconizado no Código de Ética profissional.

No ano de 2023, a comissão de Ética e Direitos Humanos formada por conselheiros/as e profissionais de base, com acompanhamento da assessoria em Serviço Social do CRESS, realizou suas reuniões mensais nas terceiras terça-feira de cada mês, a partir das 19h. Para fins informativos, salientamos que o ano de 2023 foi o ano de transição da gestão “É Preciso Estar Atentas e Fortes”, para a atual gestão “Quem Escolhe a Luta Não Recusa a Travessia”, esta, ficará na administração do Conselho Regional no período de 2023-2026. Importante demarcar que em 05 de maio de 2023, a Organização Mundial da Saúde (OMS), por meio de comunicado, decretou oficialmente o fim da pandemia iniciada em 2020. Dessa forma, as reuniões da comissão ocorreram de maneira híbrida, conforme as deliberações dos participantes.

Ao todo, foram realizadas cinco reuniões da comissão em 2023, assim como, a participação em cinco reuniões do Conselho Estadual da Juventude (CEJUVE) e na Conferência Estadual de Juventudes, tais pontos dialogam com a deliberação nº 25. *proteção integral de crianças e adolescentes*, assim como as publicações “*Serviço Social e as políticas públicas para as juventudes*”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/servico-social-e-as-politicas-publicas-para-a-juventude/>>; “*Serviço social e o combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes*”. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CsZsNbRPuIU/?img_index=1>; “*10 anos do estatuto da juventude, e muita luta pela frente*”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/10-anos-do-estatuto-da-juventude-e-muita-luta-pela-frente/>>; e, “*Conferência Estadual das Juventudes: importâncias e lutas*”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/conferencia-estadual-das-juventudes-importancias-e-lutas/>>.

Em atenção a deliberação nº 13. *comitê de combate ao racismo*, estivemos presente em reuniões de mobilização e articulação nacional em prol da efetivação dos comitês e trocas de experiências entre os regionais.

Com o intuito de publicizar materiais e conteúdos da atuação profissional e que dialogam com as propostas do triênio 2020-2023, foram publicados e elaborados matérias de divulgação no site e nas mídias sociais deste regional.

Atendendo a deliberação nº 15. *Combate ao racismo institucional e religioso*, encontramos a publicação “Liberdade religiosa é um direito de todos/as”. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CnHd9SdD4RT/>>.

Em relação à deliberação nº 3. *Combate à LGBTI+Fobia* e nº 4. *Nome social/registro civil*, foi remetido no site do CRESS, a publicação, “Dia da visibilidade trans”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/dia-da-visibilidade-trans/>>. E “Dia do orgulho LGBTQIA+”. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CuB8deCNU6w/>>.

Quanto as deliberações nº 11. *Contra a criminalização das mulheres*, nº 12. *Relação de gênero e violência contra as mulheres*, temos: “Dia internacional de luta das mulheres: as vozes das que defendem nossa categoria”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/dia-internacional-de-luta-das-mulheres-as-vozes-das-que-defendem-nossa-categoria/>>; “Dia internacional da saúde da mulher”. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Csyi5txLBTH/?img_index=1>; “Companheira me ajude que eu não posso andar só. Eu sozinha ando bem mas com você ando melhor!” 17 anos da lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CvpXyzCsONx/?img_index=1>, “CRESS indica: reportagens e dados sobre violência contra mulheres”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/cress-indica-reportagens-e-dados-sobre-violencia-contra-mulheres/>>; “CRESS indica: duas leituras fundamentais para a luta pela discriminação e legalização do aborto”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/cress-indica-duas-leituras-fundamentais-para-a-luta-pela-discriminacao-e-legalizacao-do-aborto/>>. E, “CRESS indica: três leituras sobre trabalho e relações de gênero no serviço social”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/cress-indica-tres-leituras-sobre-trabalho-e-genero-no-servico-social/>>.

A deliberação nº 14. *Quesito raça e cor*, temos: “05 publicações do serviço social que abordam o debate sobre a discriminação racial”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/05-publicacoes-do-servico-social-que-abordam-o-debate-sobre-a-discriminacao-racial/>>; “Publicização da série “assistente social no combate ao preconceito”. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CuxFi5pLBHi/>>; “Na luta antirracista e pelo orgulho de ser preta”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/na-luta-antirracista-e-pelo-orgulho-de-ser-preta/>>; e, “Ser negra no brasil é resistir”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/ser-negra-no-brasil-e-resistir/>>.

No que diz respeito a deliberação nº 24. *Centralidade da ética*, encontramos um compilado que dialoga intrinsecamente com a defesa dos direitos humanos, são eles: “30 anos do código de ética da/o assistente social. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/30-anos-do-codigo-de-etica-dado-assistente-social/>>.”; e, “CRESS indica: curso em direitos humanos e saúde mental”. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CrgxLzENzoC/>>;

Atendendo a deliberação nº 30. *População em Situação de Rua*, as publicações “Pelo direito à vida e a dignidade”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/pelo-direito-a-vida-e-dignidade/>>; e, “Serviço Social e a população em situação de rua”. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/servico-social-e-a-populacao-em-situacao-de-rua/>>.

E por fim, com relação a deliberação nº 35. *Geração, pessoa idosa e com deficiência*, “Dia mundial de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa”. Disponível em: <

<https://www.instagram.com/p/CthtDZRNqZ7/>>.

- **Comitê Antirracista de Assistentes Sociais do Espírito Santo**

O CRESS-ES, em cumprimento à deliberação da CEDH nº 8. *Comitê de Combate ao Racismo*, instituiu o Comitê Antirracista de Assistentes Sociais do Espírito Santo em 2021, entretanto, ao que concerne as ações ao longo do ano de 2023, não realizou atividades especificamente mobilizadas pelo Comitê para a discussão da pauta antirracista, no entanto, o tema esteve presente em diversas iniciativas do Conselho, sendo elas:

- A promoção de oficina realizada no 14º Encontro Capixaba de Assistentes Sociais com o tema: “Letramento de gênero e étnico racial”. Disponível em:< <http://www.cress-es.org.br/inscricoes-abertas-para-o-14o-encontro-capixaba-de-assistentes-sociais-e-seminario-de-seguridade-social/>>.

- Como o debate central da atividade do NUCRESS em atividade virtual realizada no dia 22 de março de 2023. Disponível em:< <http://www.cress-es.org.br/dia-22-de-marco-tem-nucress-virtual-com-a-oficina-questao-racial-e-servico-social/>> .

- Participação e divulgação da Reunião Ampliada de Planejamento da Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo no dia 19 de setembro de 2023. Disponível em:< <https://www.instagram.com/p/CxYAhVurC-9/>>;

- Foram realizadas também diversas produções de conteúdo alusivas às datas do calendário de lutas do conjunto CFESS-CRESS, fortalecendo a imagem e a estética de pessoas negras nas publicações do CRESS-ES e em seus canais de comunicação etc.

- Participação e divulgação da XVI Marcha Contra o Extermínio da Juventude Negra no bairro Feu Rosa- Serra/ES no dia 18 de novembro de 2023. Disponível em:< <https://www.instagram.com/p/Czr1KxSrpzp/>>.

- Participação em reunião virtual do Comitê Antirracista do CFESS, no dia 12 de dezembro de 2023.

C) Comissão de Seguridade Social

A Comissão de Seguridade Social tem por objetivo discutir o exercício profissional das e dos assistentes sociais inseridas/os nas políticas de seguridade social numa concepção ampliada (assistência social, previdência, saúde, educação etc.), bem como as questões concernentes à configuração das próprias políticas sociais e seus temas transversais. É um importante espaço para a construção de estratégias coletivas, a fim de fortalecer uma intervenção profissional alinhada ao projeto ético político do Serviço Social.

No ano de 2023, as atividades da Comissão de Seguridade Social foram iniciadas com a discussão e elaboração de deliberações para o Conjunto CFESS/CRESS, com vistas ao planejamento das ações para o triênio 2023/2026, sendo estas, construídas à partir das demandas locais deste Regional. A Comissão de Seguridade Social se reuniu cinco vezes com sua base no ano de 2023, mantendo a organização e formato de reuniões abertas com a participação de assistentes sociais interessados nos debates sobre a Seguridade Social e o trabalho profissional dos assistentes sociais. As reuniões aconteceram de forma híbrida, com encontros alternados entre presencial (na sede do CRESS-ES) e

virtual, sendo a maior adesão dos participantes no formato virtual, devido a possibilidade de aproximação com a base que atua em regiões mais distantes da sede do Conselho Regional.

Durante o ano de 2023, a Comissão teve um grupo assíduo de participantes da base de assistentes sociais, porém uma adesão baixa. Tal premissa se justifica pelo processo de eleição do Conjunto CFESS- CRESS 2023/2026 e o processo de transição da chapa “É preciso estar atenta e forte” (2020/2023) para a chapa “Quem escolhe a luta, não recusa a travessia” (2023/2026), que comprometeu a realização de encontros no meses iniciais de 2023. Essa dinâmica, porém, não prejudicou a discussão de temas relativos à Seguridade Social e a atuação profissional dos assistentes sociais participantes, visto que as políticas sociais de Seguridade Social são a principal área de atuação profissional.

Desse modo, as ações dessa Comissão seguem em consonância com as deliberações dos triênio 2020-2023 do conjunto CFESS/CRESS, com o Relatório de Transição da chapa “É preciso estar atenta e forte” (2020/2023) e com as demandas advindas dos debates da comissão e da sociedade. Sendo assim, entre os dias 31 de março e 02 de abril de 2023, o CRESS-ES através dos Conselheiros/as representantes dessa Comissão, participaram do 6º Encontro Nacional de Serviço Social e a Seguridade Social que defendemos, realizado em Fortaleza- CE. A participação foi registrada nos canais de comunicação do Conselho. Disponível em <<http://www.cress-es.org.br/6o-encontro-nacional-de-servico-social-e-a-seguridade-social-que-defendemos/>>.

Em relação à deliberação nº1. *Assistência Social* do triênio 2020-2023, o CRESS-ES através da COFI, encaminhou em junho de 2023, a manifestação aos gestores e gestoras municipais do Colegiado Municipal de Gestores de Assistência Social do Espírito Santo - COGEMASES, bem como aos equipamentos públicos municipais e as instâncias de representação dos trabalhadores do SUAS, o referido documento, apresenta uma manifestação quanto as condições éticas e técnicas do trabalho do assistente social na Política de Assistência Social, este documento subsidiou também as discussões dentro da comissão. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/cofi-orienta-gestores-em-politica-de-assistencia-social-e-cogemases-sobre-condicoes-tecnicas-e-eticas-do-trabalho-doda-assistente-social/>> e <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Gestores.Politica.Assistencia.Social_e_COGEMASES_junho.2023.pdf>.

Ainda quanto a referida deliberação, o CRESS-ES também participou de reunião do COGEMASES, realizada no Auditório Augusto Ruschi, localizado na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, no dia 05/09/2023, a participação ocorreu com o objetivo de dialogar com os gestores municipais sobre o conteúdo do documento, bem como articular e fortalecer a melhoria das condições de trabalho para os assistentes sociais que atuam no SUAS.

Quanto à deliberação nº 8. *defesa do SUS*, no dia 07 de abril de 2023, o CRESS-ES divulgou nos canais de comunicação entrevista com conselheiras atuantes na Política de Saúde, em alusão ao Dia Mundial da Saúde. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/servico-social-e-saude/>> e <<https://www.instagram.com/p/Cqu00c3OhxU/>>.

Com relação à deliberação nº 6 e 7. *defesa do Serviço Social na Educação*, em 14 de abril de 2023, o CRESS-ES publicou conteúdo, pelo seus canais de comunicação, “pela realização de concurso público, via Sedu, para contratação de 300 profissionais de Serviço Social e Psicologia” reforçando o posicionamento do Conselho em defesa de concurso público para inclusão destes profissionais na política de educação estadual bem como a defesa da Lei Federal nº 13 935/2019. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/pela-realizacao-de-concurso-publico-via-sedu-para-contratacao-de-300-profissionais-de-servico-social-e-psicologia/>>.

Em continuidade as ações da deliberação nº6 e 7. *defesa do Serviço Social na Educação*, o CRESS -

ES publicou nos seus canais de comunicação nos dias 28 de abril de 2023 duas matérias intituladas, respectivamente: “Serviço Social e Educação: o olhar da assistente social Ylana Barbosa” e “Serviço Social e Educação: o olhar da assistente social Mislene Santos de Souza Moraes. Disponíveis em: <http://www.cress-es.org.br/servico-social-e-educacao-o-olhar-da-assistente-social-ylana-barbosa/> e <http://www.cress-es.org.br/servico-social-e-educacao-o-olhar-da-assistente-social-mislene-santos-de-souza-moraes/>.

Ainda em relação a deliberação nº6 e 7. *defesa do Serviço Social na Educação*, o CRESS-ES participou de agenda realizada pela Comissão de Educação da Assembléia Legislativa Estadual no dia 23 de outubro de 2023 contribuindo junto com CRP-ES com a discussão e a garantia da inserção dos assistentes sociais e psicólogos nas escolas. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CywOy_xPRoV/. Ainda relativo às mesmas deliberações, o CRESS-ES, divulgou em seus canais de comunicação e participou do I Encontro Estadual da Pesquisa do GEPESSE, tendo como tema “Tendências do Trabalho de Assistentes Sociais na Educação Básica Pública no Brasil”, o evento que aconteceu na modalidade online nos dias 16 e 17 de agosto contou com a participação das conselheiras do CRESS-ES para a discussão sobre a atuação e a experiência dos assistentes sociais na educação básica e na realidade do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/acontece-em-agosto-o-i-encontro-estadual-da-pesquisa-do-gepesse/> e <https://www.instagram.com/p/Cw5MZZ1NvKO/>.

Com relação a deliberação nº14. *Seminário de Seguridade*, o CRESS- ES realizou no dia 12 de maio o 14º Encontro Capixaba de Assistentes Sociais e Seminário de Seguridade Social, realizado na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em celebração ao dia 15 de maio, quando se comemora o Dia da/do Assistente Social, o evento contou com cinco oficinas e com a palestra da Professora e Doutora Yolanda Guerra. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/14o-encontro-capixaba-de-assistentes-sociais-e-seminario-de-seguridade-social-celebram-o-dia-15-de-maio/>.

Quanto a deliberação de nº16. *política de arte e cultura*. O CRESS- ES realizou dentro da programação do 14º Encontro Capixaba de Assistentes Sociais, oficina com o tema:” Serviço Social, Arte e Cultura”. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/14o-encontro-capixaba-de-assistentes-sociais-e-seminario-de-seguridade-social-celebram-o-dia-15-de-maio/> e em <https://www.instagram.com/p/CsJXiOcLHSB/>.

Quanto à deliberação nº 15. *População em situação de rua* do triênio 2020-2023, o CRESS- ES, por meio das Comissões de Seguridade Social e de Ética e Direitos Humanos, participou do Seminário MP debate Decisão do ADPF 976 e suas implicações: Direitos Fundamentais da População de Rua no dia 30 de outubro de 2023, com posterior repasse em reunião da Comissão de Seguridade no dia 14 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CyYtwDqr9Zp/>. Ainda quanto à deliberação nº 15. *População em situação de rua* do triênio 2020-2023, o CRESS-ES, por meio das Comissões de Seguridade Social e de Ética e Direitos Humanos, publicou nos seus canais de comunicação no dia 18/12/2023 matéria intitulada “Serviço Social e População em Situação de Rua”. Texto que manifesta quanto às mudanças nas legislações locais e nacional e suas repercussões na população em situação de rua. Matéria disponível em: <http://www.cress-es.org.br/servico-social-e-a-populacao-em-situacao-de-rua/>.

Em alusão aos 40 anos do CRESS-ES foi celebrado em 12 de dezembro de 2023 o “ Encontro CRESS Espírito Santo 40 anos” na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES contando com a presença da Comissão de Seguridade Social como mediação da solenidade. Atividade disponível em: <http://www.cress-es.org.br/confira-a-programacao-do-encontro-cresses-40-anos/>.

Quanto aos encontros regionais e nacionais da categoria, em 2023 a comissão de Seguridade Social

participou do 50º Encontro Descentralizado dos CRESS da Região Sudeste, realizado nos dias 04 a 06 de agosto de 2023 em São Paulo -SP, levando as propostas construídas nas reuniões, nos espaços de debate do encontro. A gestão, juntamente com a base de assistentes sociais, esteve presente no 50º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS em Brasília- DF, entre os dias 07 a 10 de setembro de 2023, como resultado das discussões e votações do Encontro foram elencados 17 temas e 25 deliberações consoantes ao eixo de Seguridade Social para o triênio 2023/2026. Os temas aprovados foram: *i) Defesa da Seguridade Social Ampliada e defesa do Serviço Social nessas políticas; ii) Arte e Cultura; iii) Participação e controle social; iv) Assistência Social; v) Renda Básica ;vi) Previdência Social; vii) Pessoas com Deficiência; viii) Saúde; ix) Comunidades Terapêuticas; x) Educação; xi) Reforma Agrária ;xii) Questão Urbana, Direito à Cidade e Justiça Ambiental; xiii) População em Situação de Rua; xiv) Segurança Alimentar e Nutricional; xv) Criança e Adolescente; xvi) Direito das Mulheres; e xvii) Plataformização das Políticas.*

D) Comissão de Comunicação

A Comissão de Comunicação é composta por três conselheiras, um assessor de Comunicação, um assessor em Serviço Social e a coordenação administrativa do CRESS. Propõe e coordena ações que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada sobre as rotinas do CRESS, pautas e lutas de assistentes sociais, veiculando e produzindo materiais em todos os nossos canais de comunicação: site oficial, redes sociais (Facebook, Instagram, e YouTube) e Portal da Transparência.

O desafio de garantir a comunicação com a categoria, e também com a sociedade, exigiu do CRESS - 17ª Região, realizar ações organizadas, planejadas e contundentes para reafirmar a comunicação como meio estratégico para a consolidação do projeto ético-político do serviço social.

Consoante com a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS⁹, esta autarquia cumpriu seu papel ao socializar o informações sobre a categoria de assistentes sociais e suas bandeiras de luta¹⁰, utilizando a comunicação para o fortalecimento de uma intervenção profissional qualificada, crítica e sustentada na defesa dos posicionamentos do conjunto CFESS-CRESS. Buscou-se, assim, também denunciar formas de opressão, violação e desrespeito aos direitos humanos.;

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Comissão de Comunicação por três frentes:

- 1) Ações diretas e planejadas: atividades encaminhadas diretamente pela comissão de comunicação e aprovadas pela diretoria e/ou conselho pleno.
- 2) Ações de apoio a outras comissões do CRESS e eventos voltados para a categoria profissional.
- 3) Ações permanentes: atividades que são demandadas cotidianamente, advindas principalmente por e-mail ou de forma mais célere através das solicitações das/dos integrantes da comissão de comunicação. São elas: atualizações de notícias e materiais informativos no site do conselho, divulgação de eventos, publicações e respostas nas redes sociais, quando demandados, elaboração e aprovação de matérias e etc.
- 4) Elaboração de Jornal; Elaboração de e mail informativos à categoria Elaboração de publicações em alusão à dia de lutas que perpassam o exercício profissional; Planejamento de campanhas; Elaboração de informes acerca do funcionamento do CRESS; Elaboração de artes para serem divulgadas nas redes sociais; Elaboração de banners e demais materiais para os canais de

⁹<https://www.cfess.org.br/arquivos/2023-4edPoliticaNacionalComunicacao-CfessCress.pdf>

¹⁰ <https://www.cfess.org.br/arquivos/FolderBandeiradeLutas-Livreto.pdf>

comunicação, de acordo com a demanda dos setores internos do CRESS.

O CRESS publicou uma edição do jornal Visão no ano de 2023:

- ✓ Edição - Ano 18, nº 31, agosto de 2023, disponível em: http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Jornal_Vis%C3%A3o_-_Agosto_2023_links.pdf

E) Núcleos Descentralizados do CRESS/ES - NUCRESS

Os NUCRESS são formados pela junção de Conselheiros, Agentes Fiscais, Assessoria em Serviço Social e Assistentes Sociais base, se concentrando nas regiões Norte, Sul e Centro Serrana do Estado. Os principais objetivos dos NUCRESS estão em ampliar o vínculo do CRESS 17ª Região com a categoria que se encontra nas diversas regiões do interior do Espírito Santo, bem como possibilitar um espaço reflexivo-propositivo e de troca de experiências sobre os processos de trabalho dos/as assistentes sociais, buscando contribuir com valorização profissional e fomentar a capacitação continuada nas regiões.

O ano de 2023 deu continuidade à proposta do ano anterior, com atividades remotas e presenciais. De início, cumprindo a agenda, em 22 de março de 2023 foi realizada a oficina virtual com o “Questão Racial e Serviço Social: caminhos para uma prática antirracista! ministrada pela Assistente Social Meyrielli Carvalho. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/dia-22-de-marco-tem-nucress-virtual-com-a-oficina-questao-racial-e-servico-social/>.

Em continuidade, a gestão “Quem escolhe a luta, não recusa a travessia” inicia os trabalhos afinando o diálogo com a categoria, de modo a fomentar propostas de ações conforme a realidade de cada região, com a realização de uma reunião virtual no dia 28 de setembro de 2023, sendo deliberada no coletivo uma atividade presencial que contemplasse os/as assistentes sociais da região Sul do Estado.

A atividade ocorreu no dia 17 de novembro de 2023, no município de Alegre/ES, tendo como o tema: “Sistematização, sigilo profissional e demandas indevidas”, sendo conduzida por conselheiras, com uma análise de conjuntura realizada pela Assessoria em Serviço Social e a Agente Fiscal da COFI, o qual realizou o debate sobre a temática apontada. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/nucress-sul-encontro-sera-no-dia-1711-em-alegre/>.

F) REPRESENTAÇÃO DO CRESS-ES EM CONSELHOS DE DIREITOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

O CRESS-ES, por meio das e dos conselheiros e assistentes sociais de base vem ao longo dos anos ocupando espaços de controle e resistência social como Conselhos de Direitos, Comissões, Frentes e Comitês especiais em defesa de direitos. Entende-se como um mecanismo de defesa das políticas sociais, dos direitos sociais que são defesas irrestritas da profissão, bem como de acompanhamento das deliberações do triênio 2020-2023 do conjunto CFESS-CRESS. A Assessoria em Serviço Social atua ativamente na inscrição do CRESS-ES nos pleitos dos Conselhos de direitos e na intermediação das demandas decorrentes dessas participações junto às comissões temáticas e ao conselho pleno. O CRESS-ES ocupou seis conselhos de direitos e um conselho consultivo de defesa dos direitos humanos, conforme exposto a seguir:

1. Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS)

Gestão: 2022-2024

Titular: Rander Benedito Prates (Registro nº 4626) - membro de base

Suplente: Cleidson Nazário Maurício (CRESS nº 4.625) – membro de base

2. Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CRIAD)

Gestão: 2021-2023

Titular: Thauan José Pastrello Silva (Registro nº 6640) - membro de base

Suplente: Natália Silva Nicácio (Registro nº 7514) - Conselheira 2ª Secretária do CRESS 17ª Região/ES

3. Conselho Estadual sobre Drogas (COESAD)

Gestão: 2022-2024

Titular: Nívia Alves Mota (Registro nº 3426) - membro de base

Suplente: sem indicação até a presente data.

4. Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ES)

Gestão: 2021-2023

Titular: Natalia Cristina Silva do Patrocínio (Registro nº. 7951) - membro de base

Suplente: Angelica Sabina Toras de L. Figueiredo (Registro nº 2585) - Conselheira suplente do CRESS 17ª Região/ES

5. Conselho de Juventude (CEJUVE)

Gestão: 2022-2024

Titular: Kamila Vieira de Moura - (Registro nº. 7760) – Conselheira Vice-presidenta

Suplente: Larisse Nunes (Registro nº. 5150) – Conselheira Conselho Fiscal do CRESS 17ª Região/ES

6. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI)

Gestão: 2021-2023

Titular: Marta Nunes do Nascimento (Registro nº 1019) - membro de base

Suplente: Monique Simões Cordeiro (Registro nº 5901) - Conselheira 2ª Tesoureira do CRESS 17ª Região/ES

7. Conselho Gestor do Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçadas/os de Morte/ES

Gestão: 2022-2024

Titular: Camila Lopes Taquetti (Registro 2344) - membro de base

Suplente: Barbara Leite Pereira (Registro 3432) - membro de base

G) Eventos realizados pelo CRESS-ES em 2023

A Assessoria em Serviço Social atua ativamente junto aos conselheiros na construção dos eventos realizados pelo CRESS-ES, sejam aqueles propostos a partir das deliberações do triênio 2020-2023, sejam a partir das proposições das comissões temáticas, como também aqueles planejados pela gestão e pelos NUCRESS. A seguir, serão listados todos os eventos realizados pelo conselho que contaram com a participação da assessoria em serviço social:

12 de maio de 2023 - XV Encontro Capixaba de Assistentes Sociais. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/14o-encontro-capixaba-de-assistentes-sociais-e-seminario-de-seguridade-social-celebram-o-dia-15-de-maio/>.

17 de novembro de 2023 - NUCRESS SUL que debateu o tema “Questão Racial e Serviço Social: caminhos para uma prática antirracista”. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/nucrest-sul-encontro-sera-no-dia-17-11-em-alegre/>

30 de novembro de 2023 – Formei, e aí? CRESS e estudantes finalistas de Serviço Social em diálogo. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/encontro-do-cress-es-com-estudantes-finalistas-sera-dia-30-11-as-18h30/>

12 de novembro de 2023 - CRESS 40 ANOS – Atividade em comemoração aos 40 anos do Conselho Regional do Espírito Santo. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/confira-a-programacao-do-encontro-cresses-40-anos/> .

3.4 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em 2023 houve a realização do Pregão Eletrônico 01/2023 que resultou no contrato 05/2023 do objeto de serviço de emissão de passagens aéreas e terrestres, para contratação de empresa para fornecimento de passagens, em virtude de o contrato anterior ter atingido o limite de 60 meses de vigência. O contrato traz economia à autarquia pois a agência de turismo contratada fornece, quando solicitado, a relação de voos nas datas e horários especificados, possibilitando a seleção do voo que traz maior economia de recursos, ainda, por se tratar de pregão do tipo maior desconto se afere um desconto sobre o preço praticado pela empresa aérea.

E, também foi concluído o Pregão Eletrônico 02/2023 que resultou no contrato 01/2024 referente ao objeto de serviço de intermediação e agenciamento de transporte terrestre de passageiros (locação de veículos com motorista por demanda e por quilômetro percorrido). Desta forma, ocorreu considerável redução de preço em relação ao contrato anterior e maior flexibilidade no uso dos serviços tendo em vista que se trata de agenciamento.

Em 2023 foram firmados termos aditivos aos contratos vigentes referentes ao objeto de serviços de limpeza e conservação, sendo o 2º Termo Aditivo – 1ª Prorrogação de Vigência e o 3º Termo Aditivo – 2ª Repactuação aos valores contratados, em virtude do Acordo Coletivo da Categoria. Também ocorreu o 2º Termo Aditivo - 2ª Prorrogação de vigência e reajuste ao contrato do objeto de serviço de guarda e organização de documentos. Foi firmado o 2º Termo Aditivo - 1ª Prorrogação de vigência e reajuste ao contrato do objeto de serviço de assessoria e consultoria jurídica. Também foi firmado

o 5º Termo Aditivo - 5ª Prorrogação de vigência (excepcional) ao contrato do objeto de serviço de assessoria de comunicação e imprensa, para que fosse possível a realização de licitação para nova contratação do objeto, já que o contrato atingiu o limite de 60 meses. Também foi firmado 7º Termo Aditivo - 4ª Prorrogação de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato do objeto de serviço de fornecimento de licença de uso de softwares, migração de dados, suporte e manutenção contínua, treinamento ou operação assistida e manutenção evolutiva.

Considerando, ainda, a necessidade de constante atualização e aprimoramento dos conhecimentos em licitações dos trabalhadores do Conselho, foi contratada a participação em curso de capacitação em licitações e contratos conforme a lei 14.133 de 2021, de forma presencial em na cidade de Foz do Iguaçu, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, com carga horária de 30 horas, para 3 trabalhadores que atuam com os processos licitatórios. O curso contratado foi o 17º Pregão Week, realizado pelo Instituto Negócios Públicos.

Ao final de 2023, foi elaborado o planejamento anual das contratações a serem realizados em 2024 considerando o planejamento orçamentário para esse exercício e as prioridades para o adequado funcionamento deste Conselho de Fiscalização Profissional.

A seguir, constam tabelas com todas as novas contratações realizadas ao longo do ano de 2023, demais contratos que estiveram vigentes e todos os termos aditivos firmados:

RELATÓRIO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES E TERMOS ADITIVOS REALIZADOS EM 2023

Objeto do Aditivo	Nº Contrato / Nota de empenho / Ord. de Compra	Nº proces. Licitat. / Nº proces. admin.	Modalidade / Critério de Julgamento	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ / CPF	Objeto	Publicação Ext. Cont. no PNCP / Diário	Vigência / Contratação	Valor Global	Situação
-	Contrato 01/2023	2229/2022	Dispensa Menor Preço	Infoconecta	Infoconecta Informática e Tecnologia Ltda	49.065.332/0001-43	serviço de assessoria de informática	24.01.2023	16.01.2023 a 16.01.2028	R\$ 36.000,00 (anual)	ativo
1º T.A.: 1ª prorrog. de vigência e reajuste	Contrato 02/2022	P.E. 01/2022 2167/2021	Pregão Elet. Menor Preço	Gaier Transportes	Gaier Transportes Eireli ME	17.524.342/0001/03	serviço de locação de veículos com serviço de motorista	24.01.2023	01.02.2023 a 31.01.2024	R\$ 26.934,97 (máximo estimado)	ativo
1º T.A.: acréscimo quant. de objeto	Contrato 07/2022	2195/2022	Dispensa Menor Preço	SO3 Saúde Ocupacional	SO3 Assessoria Ocupacional Ltda	36.328.540/0001-46	serviço de Saúde Ocupacional, ASO's, PCMSO, PGR, AET	-	01.01.2023 a 31.03.2023	R\$ 450,00	ativo
2º T.A.: 1ª prorrog. de vigência	Contrato 01/2022	P.E. 03/2021 2168/2021	Pregão Elet. Menor Preço	TTM Serviços	TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos Ltda	13.520.423/0001-84	serviços de limpeza e conservação	09.02.2022	14.02.2023 a 13.02.2024	R\$ 29.759,88	ativo
3º T.A.: 2ª repactuação	Contrato 01/2022	P.E. 03/2021 2168/2021	Pregão Elet. Menor Preço	TTM Serviços	TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos Ltda	13.520.423/0001-84	serviços de limpeza e conservação	22.03.2023	14.02.2023 a 13.02.2024	R\$ 35.245,44	ativo
-	Empenho 79	2256/2023	Dispensa Menor Preço	Webcontinental	Webcontinental Ltda	08.584.116/0005-50	aquisição de equipamento de ar condicionado split 24.000 BTUs	-	17.03.2023	R\$ 3.953,99	concluído
-	Empenho 80	2257/2023	Inexigibilidade	A Tribuna	Tribuna Publicidade Ltda	12.042.826/0002-83	serviço de publicação em jornal de grande circulação de edital de notificação de inadimplência - março 2023	-	21.03.2023	R\$ 320,00	concluído
-	Contrato 02/2023	2258/2023	Dispensa Menor Preço	Climatech	Luiz Jhonatan de Menezes Mateus 12288849789	37.289.603/0001-65	instalação de ar-condicionado de 24.000 BTUs. Retirada do equip. existente, inst. de nova tubulação de cobre, e fixação de canaletas para o acabamento na tubulação.	-	30.03.2023 a 09.04.2023	R\$ 2.950,00	concluído
-	Contrato 03/2023	2254/2023	Dispensa Menor Preço	SO3 Saúde Ocupacional	SO3 Assessoria Ocupacional Ltda	36.328.540/0001-46	serviço de Saúde Ocupacional, exames médicos, ASO's, PCMSO, PGR, AET e eSocial	11.04.2023	01.04.2023 a 31.03.2028	R\$ 5.630,00	ativo
1º T.A.: 1ª prorrog. de vigência e reajuste	Apólice 000396942	2198/2022	Dispensa Menor Preço	BB Seguros	Brasileg Companhia de Seguros	28.196.889/0001-43	seguro de vida	-	30.04.2023 a 30.04.2024	R\$ 1.542,80 (máximo estimado)	ativo
1º T.A.: 1ª prorrog. de vigência e reajuste	Apólice 1800965101	2199/2022	Dispensa Menor Preço	Sompo Seguros S/A	Sompo Seguros S/A	61.383.493/0001-80	seguro predial - João XXIII e jusmar	-	01.05.2023 a 01.05.2024	R\$ 433,55	ativo
7º T.A.: 4ª prorrog. de vigência e reajuste	Contrato 04/2019	1982/2018	Ata Reg.Preços Menor Preço	Implanta	Implanta Informática Ltda	37.994.043/0001-40	serviço de suporte e manutenção de softw ares, treinamento, manutenção evolutiva e fornecimento de lincenças	09.05.2023	01.05.2023 a 30.04.2024	R\$ 144.012,00	ativo

RELATÓRIO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES E TERMOS ADITIVOS REALIZADOS EM 2023

Objeto do Aditivo	Nº Contrato / Nota de empenho / Ord. de Compra	Nº proces. Licitat. / Nº proces. admin.	Modalidade / Critério de Julgamento	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ / CPF	Objeto	Publicação Ext. Cont. no PNCP / Diário	Vigência / Contratação	Valor Global	Situação
-	Contrato 04/2023	2259/2023	Dispensa Menor Preço	Kaw a	Kaw a Vix Ltda	44.196.370/0001-11	fornecimento de coffee break para o XIV Enc. Cap. de Assist. Soc. e Seminário de Seguridade Social	09.05.2023	12.05.2023	R\$ 8.856,00	ativo
-	Empenho 120	2260/2023	Dispensa Menor Preço	GSA	Gráfica Santo Antônio Ltda	28.156.297/0001-06	Serv. de impressão de crachá para o XIV Enc. Cap. de Assist. Soc. e Seminário de Seguridade Social	-	12.05.2023	R\$ 734,40	concluído
-	Empenho 123	2261/2023	Inexigibilidade -	Alessandra Benicio Brum	Alessandra Benicio Brum	909.366.551-00	contrat. de prof. de limpeza para o XIV Enc. Cap. de Assist. Soc. e Seminário de Seguridade Social	-	12.05.2023	R\$ 224,72	concluído
-	Empenho 121	2261/2023	Inexigibilidade -	Deivison Mantovaneli Colar	Deivison Mantovaneli Colar	111.384.947-98	contrat. de prof. de sonoplastia para o XIV Enc. Cap. de Assist. Soc. e Seminário de Seguridade Social	-	12.05.2023	R\$ 280,90	concluído
5º T.A.: 5ª prorrog. de vigência excepcional	Contrato 08/2018	T.P. 02/2018 1911/2018	Tom. de Preços Menor Preço	Travel Tours	L.A. Viagens e Turismo Ltda	04.613.668/0001-85	serviço de agenciamento e emissão de passagens aéreas e terrestres	02.06.2022	12.06.2022 a 12.06.2023	R\$ 0,00 (taxa) R\$ 32.941,64 (consumido)	concluído
-	Ord. Compra 05/2023	2262/2023	Dispensa Menor Preço	SIC	SIC Certificação Digital Ltda	18.178.945/0001-63	Certificado Digital e-CPF A1 (Presidente e Teroureira)	-	26.05.2023	R\$ 240,00	concluído
-	Ord. Compra 06/2023	2264/2023	Dispensa Menor Preço	FX Distribuidora	Alms Clean Comércio e Dist. Eireli	24.637.194/0001-07	limpeza	21.06.2023	15.06.2023	R\$ 4.590,12	concluído
2º T.A.: 2ª prorrog. de vigência e reajuste	Contrato 02/2021	P.E. 01/2021 2161/2021	Pregão Elet. Menor Preço	TDA	TDA Documentos Ltda	10.556.313/0001-84	serviço de guarda e organização de documentos	09.08.2023	08.09.2023 a 07.09.2024	R\$ 7.487,46	ativo
-	Contrato 05/2023	P.E. 01/2023 2263/2023	Pregão Elet. Maior Desconto	Boutique de Viagens	Boa Safra Turismo Ltda	04.845.470/0001-07	serviço de emissão de passagens aéreas e terrestres	01.09.2023	17.08.2023 a 16.08.2028	13,13% desc. R\$ 58.200,00 (máx. estimado)	ativo
-	Contrato 06/2023	2266/2023	Dispensa Menor Preço	Atelier Cezarina Simões	C Silva Simões Comércio e Serviço de Alimentação em Geral	09.123.728/0001-85	fornecimento de coffee break para o Curso Ética em Movimento	-	26.08.2023 a 31.12.2023	R\$ 2.580,60	concluído
2º T.A.: 1ª prorrog. de vigência e reajuste	Contrato 14/2022	T.P. 01/2020 2101/2020	Tom. de Preços Téc. e Preço	Advocacia Romano	Patrícia Nunes Romano Tristão Pepino Advocacia	08.211.691/0001-84	serviço de assessoria e consultoria jurídica	28.09.2023	21.09.2023 a 20.09.2024	R\$ 45.803,04	ativo
-	Contrato 07/2023	2267/2023	Inexigibilidade -	RL Assessoria Contábil	RL Assessoria Contábil Ltda	17.694.198/0001-53	serviço de assessoria contábil especializada em contabilidade pública	05.09.2023	01.09.2023 a 31.08.2028	R\$ 19.188,00	ativo
Apostilamento: 1º Reajuste	Contrato 11/2022	2206/2022	Dispensa Menor Preço	Instituto Genesis	Instituto Genesis - IG	05.283.515/0001-60	serviço de Agente de Integração, visando à pré-seleção e a administração da concessão de estágio, nas dependências do CRESS/ES	-	01.09.2022 a 31.08.2027	312 (anual)	ativo

RELATÓRIO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES E TERMOS ADITIVOS REALIZADOS EM 2023

Objeto do Aditivo	Nº Contrato / Nota de empenho / Ord. de Compra	Nº proces. Licitat. / Nº proces. admin.	Modalidade / Critério de Julgamento	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ / CPF	Objeto	Publicação Ext. Cont. no PNCP / Diário	Vigência / Contratação	Valor Global	Situação
1º T.A.: acréscimo quant. de objeto	Contrato 06/2023	2266/2023	Dispensa Menor Preço	Atelier Cezarina Simões	C Silva Simões Comércio e Serviço de Alimentação em Geral	09.123.728/0001-85	fornecimento de coffee break para o Curso Ética em Movimento	-	26.08.2023 a 31.12.2023	R\$ 635,80	concluído
-	Empenho 285	2269/2023	Inexigibilidade -	Instituto Negócios Públicos	Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesq. na Adm. Pública Ltda	10.498.974/0002-81	curso presencial de licitação para capacitação de 3 trabalhadores - "17º Pregão Week"	-	23.10.2023 a 27.10.2023	R\$ 14.100,00	concluído
5º T.A.: 5ª prorrog. de vigência excepcional	Contrato 08/2018	P.E. 04/2018 1978/2018	Pregão Elet. Menor Preço	Pulso Conteúdo	Pulso Conteúdo, Publicidade, Marketing e Propaganda Ltda	20.183.716/0001-89	serviços de assessoria de comunicação e imprensa	24.11.2023	12.11.2023 a 12.03.2024	R\$ 20.834,52	ativo
-	Contrato 08/2023	2270/2023	Dispensa Menor Preço	Kaw a	Kaw a Vix Ltda	44.196.370/0001-11	fornecimento de coffee break para o evento em comemoração dos 40 anos do CRESS-ES	24.11.2023	08.11.2023 a 31.12.2023	R\$ 4.494,00	ativo
-	Empenho 353	2274/2023	Inexigibilidade -	Alessandra Benicio Brum	Alessandra Benicio Brum	909.366.551-00	contrat. de prof. de limpeza para o evento em comemoração aos 40 anos do CRESS/ES	-	11.12.2023	R\$ 134,83	concluído
-	Empenho 354	2274/2023	Inexigibilidade -	Deivison Mantovaneli Colar	Deivison Mantovaneli Colar	111.384.947-98	contrat. de prof. de limpeza para o evento em comemoração aos 40 anos do CRESS/ES	-	11.12.2023	R\$ 168,54	concluído
-	Ord. Compra 008/2023	2272/2023	Dispensa Menor Preço	Santa Clara Brindes	Carla Ribeiro Brindes Corporativos LTDA	45.890.663/0001-67	brindes 40 anos CRESS/ES	24.11.2023	06.12.2023	R\$ 3.520,00	concluído
-	Ord. Compra 009/2023	2273/2023	Dispensa Menor Preço	Elexis Equipamentos	51.051.631 Izadora Miranda Cota	51.051.631/0001-70	aquisição de equipamentos de informática - monitor	24.12.2023	21.12.2023	R\$ 14.560,00	concluído
-	Ord. Compra 10/2023	2276/2023	Dispensa Menor Preço	Sic	SIC Certificação Digital Ltda	18.178.945/0001-63	Certificado Digital e-CNPJ A 1 (CRESS/ES)	-	22.12.2023 a 22.12.2024	R\$ 160,00	concluído
-	Empenho 375	2275/2023	Dispensa Menor Preço	Copy Supply	Ativa Distribuidora de Tecnologia Ltda	26.262.561/0002-33	contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (impressora)	29.12.2023	28.12.2023	R\$ 12.223,53	concluído
-	Empenho 377	2275/2023	Dispensa Menor Preço	Kaspersky	Nexway S.A.S.	13.488.508/0001-22	contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (antivírus)	29.12.2023	28.12.2023	R\$ 7.155,00	concluído
-	Empenho 376	2275/2023	Dispensa Menor Preço	Epoca	Epoca Eletro Informática Ltda	13.709.458/0001-66	contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (HD externo)	29.12.2023	28.12.2023	R\$ 1.078,54	concluído
-	Empenho 382	2278/2023	Dispensa Menor Preço	Norte Refrigeração	Norte Refrigeração Ltda	04.920.658/0006-87	contratação de empresa para aquisição de purificador de água e refil de elemento filtrante	-	15.01.2024	R\$ 1.579,80	concluído

O planejamento orçamentário previsto para o exercício de 2023 está abaixo relacionado:

XV ENCONTRO CAPIXABA DE ASSISTENTES SOCIAIS					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realizar o XV Encontro Capixaba de Assistentes Sociais					R\$ 25.925,40
Base legal: Deliberação 2 do eixo da Comunicação - Aprovar tema para as comemorações do Dia do/a Assistente Social, em 2023.					
Objetivo: Realizar o Encontro Capixaba de Assistentes Sociais, que acontece, todo ano, no mês de maio, em comemoração ao dia da/o Assistente Social					
Responsável: Comissão Organizadora do Maio					
Período de execução: Maio de 2024					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Contratação de serviço de Cooffe Break					
Item 01 - Coffee break (elaborado)	6.2.2.1.1.01.04.04.048	180	R\$ 47,08	R\$ 8.474,40	
Etapa 02 - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Etapa 03 - Material de copo/cozinha					
Item 01 - Copo descartável, papel toalha e papel hig.	6.2.2.1.1.01.04.03.001.013	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
Etapa 04 - Acessibilidade					
Item 01 - Contratação de profissional (libras p/ interpretação simultânea)	6.2.2.1.1.01.04.04.016	14	R\$ 144,00	R\$ 2.016,00	
Etapa 05- Contratação de Serviço de Limpeza					
Item 01 - Limpeza	6.2.2.1.1.01.04.03.004.008	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
Etapa 06- Contratação de Serviço de Sonoplastia					
Item 01 - Sonoplastia	6.2.2.1.1.01.04.03.004.008	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	
Etapa 07 - Papelaria					
Item 01 - Serviço Interno de Copiadora (cópia simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.045	150	R\$ 0,44	R\$ 66,00	
Etapa 08 - Espaço Kids					
Item 01 - Contratação de Serviço de Recreação	6.2.2.1.1.01.04.04.022	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Etapa 09 - Passagem aérea					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	

Etapa 10 - Diárias					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00	
Etapa 11 - Locação de espaço					
Item 01 - Locação do espaço	6.2.2.1.1.01.04.04.027	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Etapa 12 - Brindes e outros					
Item 01 - Confeccção de brindes	6.2.2.1.1.01.06.16	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	
CUSTO TOTAL					R\$ 25.925,40

ÉTICA EM MOVIMENTO					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Curso de Formação Ética e Serviço Social (4 encontros) - Online					SEM CUSTO
Base legal: Base legal: Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto Cfess/Cress, em 2012					
Objetivo: Qualificação das ações cotidianas das/os assistentes sociais articulado a temática justiça reprodutiva.					
Responsável: Ética e Direitos Humanos, CPE, COFI e Formação e Trabalho Profissional					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Meta 02 - Curso de Formação Ética para Agentes Multiplicadores/as do Projeto Ética em Movimento					R\$ 3.008,00
Base legal: OFÍCIO CFESS Nº 119/121/135/2022- 18º Curso de Formação Ética para Agentes Multiplicadores/as do Projeto Ética em Movimento, em 2024.					
Objetivo: Visa à ampliação do debate ético, compreendendo-o no âmbito da atividade profissional, política, social e de defesa dos direitos humanos numa perspectiva crítica.					
Responsável: Conselho Federal de Serviço Social					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Passagem					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
Etapa 02 - Diária					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	8	R\$ 176,00	R\$ 1.408,00	
CUSTO TOTAL					R\$ 3.008,00

NUCRESS					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realizar 1 encontro presencial do NUCRESS NORTE - AGOSTO 2024 (Montanha, Conceição da Barra, Nova Venécia)					R\$ 5.212,00
Base legal: Diretrizes Nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS, em 2016					
Objetivo: se aproximar do cotidiano dos/as assistentes sociais, mediante ações político-pedagógicas que visam a fortalecer a mobilização destes/as profissionais, necessária à defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados às/aos usuárias/os.					
Responsável: CRESS e Coordenadoras/es regionais					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	680	R\$ 6,50	R\$ 4.420,00	
Etapa 02 - Diárias com pernoite					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	
Item 03 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	
Meta 02 - Realizar 1 encontro presencial do NUCRESS Região Serrana - JUNHO 2024 (Santa Tereza)					R\$ 1.508,00
Base legal: Diretrizes Nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS, em 2016.					
Objetivo: se aproximar do cotidiano dos/as assistentes sociais, mediante ações político-pedagógicas que visam a fortalecer a mobilização destes/as profissionais, necessária à defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados às/aos usuárias/os.					
Responsável: CRESS e Coordenadoras/es regionais					
Período de execução: 1º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	178	R\$ 6,50	R\$ 1.157,00	
Etapa 02 - Diárias					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00	
Item 03 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00	
Meta 03 - Realizar 1 encontro presencial do NUCRESS SUL - NOVEMBRO 2024 (Alegre ou Guaçuí)					R\$ 3.327,00
Base legal: Diretrizes Nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS, em 2016					
Objetivo: se aproximar do cotidiano dos/as assistentes sociais, mediante ações político-pedagógicas que visam a fortalecer a mobilização destes/as profissionais, necessária à defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados às/aos usuárias/os.					
Responsável: CRESS e Coordenadoras/es regionais					

Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	390	R\$ 6,50	R\$ 2.535,00	
Etapa 02 - Diárias com pernoite					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	
Item 03 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	
Meta 04 - Realizar reunião presencial ampliada com as coordenações dos núcleos - MARÇO 2024 (Vitória)					R\$ 711,00
Base legal: Diretrizes Nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS, em 2016.					
Objetivo: Organizar com as/os coordenadoras/es regionais os encontros NUCRESS 2024					
Responsável: CRESS e Coordenadoras/es regionais					
Período de execução: 1º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Diárias sem pernoite					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	3	R\$ 117,00	R\$ 351,00	
Etapa 02 - Ressarcimentos					
Item 01 - Ressarcimentos de passagem - Sul	6.2.2.1.1.01.06.02	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	
Item 02 - Ressarcimento de passagem - Norte	6.2.2.1.1.01.06.02	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
Item 03 - Ressarcimento de passagem - Serrana	6.2.2.1.1.01.06.02	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
CUSTO TOTAL					R\$ 10.758,00

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realizar Seminário Estadual de Educação					R\$ 10.345,00
Base legal: Tema 10 - Educação, Deliberação 10.1, de 2023					
Objetivo: Cumprimento da deliberação do conjunto CFESS- CRESS e garantir a Política de Educação Permanente					
Responsável: Comissão de Seguridade Social e COFI					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					

Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Etapa 02- Passagem					
Item 01 - Passagem aérea (Convidado)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
Etapa 03 - Diária + Hospedagem					
Item 01 - Convidado/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00	
Etapa 04 - Contratação de Serviço de Limpeza					
Item 01 - Limpeza	6.2.2.1.1.01.04.03.004.008	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
Etapa 05- Contratação de Serviço de Sonoplastia					
Item 01 - Sonoplastia	6.2.2.1.1.01.04.03.004.008	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	
Etapa 06 - Acessibilidade					
Item 01 - Contratação de profissional (libras)	6.2.2.1.1.01.04.04.016	12	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00	
Etapa 07 - Contratação de serviço de Cooffe Break					
Item 01 - Coffee break (intermediário)	6.2.2.1.1.01.04.04.048	150	R\$ 38,28	R\$ 5.742,00	
Etapa 08 - Papelaria					
Item 01 - Serviço Interno de Copiadora (cópia simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.045	150	R\$ 0,44	R\$ 66,00	
Meta 02 - Viabilizar a participação de conselheiras no Seminário Nacional "Serviço Social Feminismos e Diversidades Trans"					R\$ 2.398,00
Base legal: Plenária final do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS 2023, cumprimento da Meta 16, de 2023.					
Objetivo: Garantir a participação de um membro da Comissão de Seguridade Social.					
Responsável: CFESS					
Período de execução: 2º semestre					
Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
Etapa 02 - Diárias					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00	
Ação: Finalística					
Meta 03 - Produção de conteúdo virtual					SEM CUSTO
Base legal: Meta 16 - Direitos das mulheres					
Objetivo: Cumprimento da deliberação do conjunto CFESS- CRESS, 16.1, de 2023					

Responsável: Comissão de Segurança Social, Comissão de Comunicação e COFI	
Período de execução: 1º semestre	
Ação: Finalística	
CUSTO TOTAL	R\$ 12.743,00

COMISSÃO DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realizar Curso Ética em Foco (On line)					SEM CUSTO
Base legal: Deliberação 1- Promover estratégias de mobilização junto às assistentes sociais de base para composição das comissões de instrução - Princípios Éticos e Serviço Social, em 2024 . (Virtual).					
Objetivo: Promover formação continuada das/os assistentes sociais capixabas. Debater os temas antirracismo e justiça reprodutiva com a ética profissional					
Responsável: Comissão de Ética e Direitos Humanos, CPE, COFI, Formação e Trabalho Profissional					
Período de execução: 1º semestre					
Ação: Finalística					
Meta 02 - Realizar CRESS debate - Comitê Antirracista					R\$ 2.375,20
Base legal: Deliberação 2 da Ética e Direitos Humanos - Enfrentamento ao Racismo, em 2024 e Deliberação 5 da Comissão de Formação e Trabalho Profissional.					
Objetivo: Promover formação continuada das/os assistentes sociais capixabas sobre a discussão do racismo e fomentar a rearticulação do comitê antirracista no ES.					
Responsável: Comitê Antirracista, Comissão de Ética e Direitos Humanos e Comissão de Formação e Trabalho Profissional					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Etapa 02 - Contratação de serviço de Cooffe Break					
Item 01 - Coffee break (simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.048	40	R\$ 32,78	R\$ 1.311,20	
Etapa 03 - Acessibilidade					
Item 01 - Contratação de profissional (libras)	6.2.2.1.1.01.04.04.016	6	R\$ 144,00	R\$ 864,00	

Meta 03 - Publicar entrevista sobre atuação de assistentes sociais que atuam nas políticas sociais com povos originários e comunidade tradicionais (Fany)					SEM CUSTO	
Base legal: Deliberação 5 - Povos Originários e Comunidade Tradicionais.						
Objetivo: Cumprimento da deliberação do conjunto CFESS- CRESS						
Responsável: Comissão de Ética e Direitos Humanos e Comissão de Comunicação						
Período de execução: 1º semestre						
Meta 04 - Oficina sobre Serviço Social Feminismos e Diversidade Trans					SEM CUSTO	
Base legal: Deliberação 7 - Enfretamento à LGBTQIA+Fobia e orientações à categoria						
Objetivo: Cumprimento da deliberação do conjunto CFESS- CRESS						
Responsável: Comissão de Ética e Direitos Humanos						
Período de execução: 1º semestre						
Ação: Finalística						
Meta 05 - Produção de conteúdo virtual sobre migrantes, refugiados, apátridas e população em situação de rua					SEM CUSTO	
Base legal: Deliberação 6- Migrantes, refugiados e apátridas, em 2024; Deliberação 8- População em Situação de Rua, em 2024;						
Objetivo: Cumprimento da deliberação do conjunto CFESS- CRESS						
Responsável: Comissão de Ética e Direitos Humanos e Comissão de Comunicação						
Período de execução: 1º semestre						
Ação: Finalística						
Meta 06 - Viabilizar a participação de conselheiras no Seminário Nacional "Serviço Social Feminismos e Diversidades Trans"					R\$ 2.398,00	
Base legal: Plenária final do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS 2023						
Objetivo: Garantir a participação de um membro da Comissão de Ética e Direitos Humanos no Seminário.						
Responsável: CFESS						
Período de execução: 2º semestre						
Etapa 02 - Passagem aérea						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00		
Etapa 03 - Diárias						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00		
Ação: Finalística						

CUSTO TOTAL	R\$ 4.773,20
--------------------	---------------------

COMISSÃO DE FORMAÇÃO E TRABALHO PROFISSIONAL					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Executar projeto "Seguir em frente sem temer a travessia"					R\$ 2.375,20
Base Legal: Deliberação Tema 1 da Formação e Trabalho Profissional - Ações de articulação com Abepss e UFAs, em 2023.					
Objetivo: Orientar estudantes e instituições de ensino de serviço social sobre papel do CRESS e inscrição profissional					
Responsável: Comissão de Formação e Trabalho Profissional, Comissão de Orientação e Fiscalização e Comissão de Inscrição					
Período de Execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Etapa 02 - Contratação de serviço de Cooffe Break					
Item 01 - Coffee break (simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.048	40	R\$ 32,78	R\$ 1.311,20	
Etapa 03 - Acessibilidade					
Item 01 - Contratação de profissional (libras p/ interpretação simultânea)	6.2.2.1.1.01.04.04.016	6	R\$ 144,00	R\$ 864,00	
Meta 02 - Realizar CRESS Debate - Virtual					SEM CUSTO
Base legal: Deliberação 2 da Comissão de Formação e Trabalho Profissional - Residência e formação em trabalho, em 2023.					
Objetivo: Debater sobre o tema Residência Multiprofissional em Saúde e Serviço Social					
Responsável: Comissão de Formação e Trabalho Profissional					
Período de execução: 1º semestre					
Ação: Finalística					
Meta 03 - Articular com as UFAS e a ABEPSS a retomada do Fórum Estadual de Estágio					R\$ 200,00
Base legal: Deliberação 4 - Fórum de Supervisão em Estágio de Serviço Social, 2023.					
Objetivo: Cumprimento da deliberação do conjunto CFESS- CRESS					
Responsável: Comissão de Formação e Trabalho Profissional					
Período de execução: 2º semestre					
Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					

Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Ação: Finalística					
Meta 04 - Viabilizar a participação de conselheiras no Seminário Nacional "Serviço Social Feminismos e Diversidades Trans"					R\$ 2.398,00
Base legal: Plenária final do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS 2023					
Objetivo: Garantir a participação de um membro da Comissão de Formação e Trabalho Profissional no Seminário					
Responsável: CFESS					
Período de execução: 2º semestre					
Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
Etapa 02 - Diárias					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00	
Ação: Finalística					
CUSTO TOTAL					R\$ 4.973,20

Comissão de Comunicação					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 1 - Reformulação do site do CRESS/ES					R\$ 14.000,00
Base legal: Política Nacional de Comunicação do Conjunto Cfess-Cress, em 2023. Lei de Acesso à Informação					
Objetivo: Contratar empresa para realizar reformulação do site					
Responsável: Comissão de Comunicação					
Período de execução: 2024					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Reformulação do site					
Item 01 - Contratação de empresa	6.2.2.1.1.01.04.04.037	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	
CUSTO TOTAL					R\$ 14.000,00

COFI					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realizar intervenções de orientação e/ ou fiscalização no interior do estado com e sem pernoite					R\$ 16.216,00
Base legal: Resolução Cfess nº 512/2007 - Política Nacional de Fiscalização; Resolução Cfess nº 792/2017 - Anotação de Responsabilidade Técnica					
Objetivo: 1. Fiscalizar e orientar o exercício profissional dos/as assistentes sociais do Espírito Santo					
Responsável: COFI					
Período de execução: Permanente / Uma vez ao mês					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Despesa com locomoção					
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	1796	R\$ 6,50	R\$ 11.674,00	
Etapa 02 - Diárias para realização das visitas sem pernoite					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - (Diária)	4	R\$ 117,00	R\$ 468,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - (Diária)	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00	
Etapa 03 - Diárias para realização das visitas com pernoite					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - (Diária)	5	R\$ 264,00	R\$ 1.320,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - (Diária)	6	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00	
Etapa 04 - Realizar atendimento à categoria					
Etapa 05 - Reuniões quinzenais para planejamento e avaliação das ações					
Meta 02 - Realizar intervenções de orientação e/ ou fiscalização na Grande Vitória					R\$ 5.200,00
Base legal: Resolução Cfess nº 512/2007 - Política Nacional de Fiscalização; Resolução Cfess nº 792/2017 - Anotação de Responsabilidade Técnica					
Objetivo: 1. Fiscalizar e orientar o exercício profissional dos/as assistentes sociais do Espírito Santo					
Responsável: Cofi					
Período de execução: Permanente / Uma vez por semana					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Despesa com locomoção					

Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00	
Meta 03 - Realizar atividade com assistentes sociais da Política de Saúde					R\$ 6.957,00
Base legal: Resolução Cfess nº 512/2007 - Política Nacional de Fiscalização; Deliberações 8 e 9 do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS de 2023.					
Objetivo: Realizar atividade de orientação e fiscalização com assistentes sociais da Grande Vitória, Região Norte e Região Sul acerca da atuação das assistentes na Política de Saúde.					
Responsável: Cofi e Comissão de Seguridade Social					
Período de execução: Março, Agosto e Novembro					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Despesa com locomoção					
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00	
Etapa 02 - Contratação de serviço de Cooffe Break					
Item 01 - Coffee break (elaborado)	6.2.2.1.1.01.04.04.048	50	R\$ 38,28	R\$ 1.914,00	
Etapa 03 - Diárias para realização de atividade de orientação sem pernoite					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - (Diária)	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - (Diária)	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00	
Etapa 04 - Diárias para realização das visitas com pernoite					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - (Diária)	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - (Diária)	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00	
Meta 05 - Participação no Encontro Nacional e Internacional de Política Social - ENPS					R\$ 640,00
Base legal: Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto Cfess/Cress, em 2012					
Objetivo: Garantir a formação continuada dos/as assistentes sociais do Cress-ES					
Responsável: Cofi					
Período de execução: Primeiro semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Custeio de inscrição					

Item 01 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	4	R\$ 160,00	640,00	
Meta 06 - Participar do Seminário Nacional de Capacitação das Cofi					R\$ 12.696,00
Base legal: Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto Cfess/Cress, em 2012.					
Objetivo: Garantir a formação continuada dos/as assistentes sociais do Cress-ES					
Responsável: Cofi					
Período de execução: 2º Semestre (Novembro)					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - (Passagem)	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - (Passagem)	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00	
Etapa 02 - Diárias com pernoite					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - (Diária)	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - (Diária)	6	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00	
Etapa 03 - Diárias sem pernoite					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - (Diária)	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - (Diária)	3	R\$ 176,00	R\$ 528,00	
Meta 07 - Participar do Fórum das Cofi					R\$ 5.997,00
Base legal: Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto Cfess/Cress, em 2012.					
Objetivo: Garantir a formação continuada dos/as assistentes sociais do Cress-ES					
Responsável: Cofi					
Período de execução: 2024					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - (Passagem)	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - (Passagem)	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	
Etapa 02 - Diárias com pernoite					

Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - (Diária)	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - (Diária)	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00	
Meta 08 - Impressão de Materiais Gráficos					R\$ 10.378,00
Base legal: Política Nacional de Comunicação do Conjunto Cfess-Cress, em 2012.					
Objetivo: Socializar informações e conteúdos com a categoria profisisonal no dia da/o Assistente Social					
Responsável: COFI					
Período de execução: 2024					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Impressão de Material Gráfico					
Item 01 - Brochuras (livretos)	6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	
Item 02 - Avisos de porta	6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	
Etapa 02 - Impressão de bloco carbonado					
Item 01 - Termo de visita	6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos	9	R\$ 42,00	R\$ 378,00	
Meta 09 - Aquisição de material para COFI					R\$ 2.000,00
Base legal: Política Nacional de Fiscalização Cfess-Cress, em 2012.					
Objetivo: Impressão de materiais técnico sigilosos em matéria de Serviço Social					
Responsável: COFI					
Período de execução: 2024					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Aquisição de equipamento de informática					
Item 01 - Impressora multifuncional	6.2.2.1.1.02.01.03.006	0	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Meta 10- Viabilizar a participação de membro da COFI no Seminário de Feminismo					R\$ 7.194,00
Base legal: Plenário Final do Encontro do Conjunto CFESS-CRESS					
Objetivo: Garantir a participação de trabalhador do CRESS-ES no Seminário de Feminismo					
Responsável: COFI					
Período de execução: 2º Semestre					
Ação: Finalística					

Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - (Passagem)	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
Item 02 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - (Passagem)	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
Item 03 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - (Passagem)	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
Etapa 02 - Diárias com pernoite					
Item 01 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - (Diária)	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00	
Item 02 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - (Diária)	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00	
Item 03 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - (Diária)	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00	
Meta 11 - Viabilizar a participação de membro da COFI nos Encontros Descentralizado e Nacional do Conjunto CFESS CRESS					R\$ 11.094,00
Base legal: Regimento interno					
Objetivo: Garantir a participação de agente fiscal e base do CRESS-ES nos Encontros Descentralizado e Nacional do Conjunto CFESS-CRESS					
Responsável: COFI					
Período de execução: 2024					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - (Passagem)	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	
Item 02 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - (Passagem)	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	
Etapa 02 - Diárias com pernoite					
Item 01 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - (Diária)	1	R\$ 2.347,00	R\$ 2.347,00	
Item 02 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - (Diária)	1	R\$ 2.347,00	R\$ 2.347,00	
Meta 12 - Aprofundar debate sobre a atuação de assistentes sociais como agentes de fiscalização					R\$ 1.999,00
Base legal: Política Nacional de Fiscalização e Deliberação 6.1 da COFI					
Objetivo: Debater sobre a atuação das agentes fiscais do CRESS-ES e suas condições éticas e técnicas de trabalho					
Responsável: COFI					
Período de execução: 2024					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Elaboração do artigo					

Item 01 - Realização de reuniões de planejamento e acompanhamento		0	0	R\$ -	R\$ -	
Item 02 - Elaboração do artigo		0	0	R\$ -	R\$ -	
Item 03 - Elaboração do artigo		0	0	R\$ -	R\$ -	
Etapa 02 - Passagem aérea						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - (Passagem)		2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
Etapa 03 - Diárias com pernoite						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - (Diária)		1	R\$ 399,00	R\$ 399,00	
					CUSTO TOTAL	80.371,00

Comissão Permanente de Ética - CPE					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Garantir despesas com desaforamento de Processo Ético					R\$ 6.525,00
Base legal: Código Processual de Ética - Resolução nº 660/2013 - art. 12					
Objetivo: Custear as despesas com custos, deslocamento (partes, testemunhas, comissão) e outras despesas decorrentes do desaforamento do Processo Disciplinar Ético					
Responsável: CRESS					
Período de execução: Janeiro à Dezembro					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00	
Etapa 02 - Diária					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	3	R\$ 575,00	R\$ 1.725,00	
Meta 02 - Participar das reuniões do Fórum das CPE Sudeste					R\$ 7.194,00
Base legal: Código Processual de Ética - Resolução nº 660/2013 - art. 12					
Objetivo: Aprofundar o debate sobre a operacionalização dos processos éticos, visando aprimorar os procedimentos envolvidos, no Fórum a realizar-se em MG					
Responsável: Comissão Permanente de Ética					
Período de execução: Janeiro à Dezembro					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	
Etapa 02 - Diárias					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00	
Meta 03 - Mobilização para formação de Novas Comissões de Instrução3					Sem Custo
Base legal: Código Processual de Ética - Resolução nº 660/2013; Deliberação Encontro Nacional 2023, Eixo Ética e DH, tema 1.					
Objetivo: Instruir Comissões de Instrução Com base no Código Processual de Ética					
Responsável: Conselho Regional de Serviço Social					
Período de execução: Janeiro à Dezembro					
Ação: Finalística					
				CUSTO TOTAL	R\$ 13.719,00

Administrativo e Financeiro											
Meta 1 - Remunerações (reajuste 10%)											
Base legal: Acordo Coletivo dos Trabalhadores e CLT											
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações da Autarquia											
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira											
Período de execução: 1º e 2º semestres											
Ação: Operacional											
Etapas: CARGOS	QUANT.	SALÁRIO FUNCION.	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO LICITAÇÃO	TOTAL	AUMENTO POR FUNC. 10%	TOTAL	PIS	INSS	FGTS	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	2	R\$ 8.257,08	R\$ -	R\$ 235,48	R\$ 8.492,56	R\$ 849,26	R\$ 9.341,82	R\$ 93,42	R\$ 2.008,49	R\$ 747,35	
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.272,01	R\$ 2.084,15	R\$ 338,57	R\$ 4.694,73	R\$ 469,47	R\$ 5.164,20	R\$ 516,4	R\$ 1.110,30	R\$ 413,14	
COORDENADOR FINANCEIRO	1	R\$ 4.128,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.128,54	R\$ 412,85	R\$ 4.541,39	R\$ 45,41	R\$ 976,40	R\$ 363,31	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	R\$ 11.360,05	R\$ -	R\$ 574,05	R\$ 11.934,10	R\$ 1.193,41	R\$ 13.127,51	R\$ 1.312,8	R\$ 2.822,41	R\$ 1.050,20	
COORDENADOR TÉCNICO	1	R\$ 4.128,54	R\$ 2.084,15	R\$ -	R\$ 6.212,69	R\$ 621,27	R\$ 6.833,96	R\$ 68,34	R\$ 1.469,30	R\$ 546,72	
ASSESSOR EM SERVIÇO SOCIAL	1	R\$ 4.128,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.128,54	R\$ 412,85	R\$ 4.541,39	R\$ 45,41	R\$ 976,40	R\$ 363,31	
TOTAL	11	R\$ 34.274,76	R\$ 4.168,30	R\$ 1.148,10	R\$ 39.591,16	R\$ 3.959,12	R\$ 43.550,28	R\$ 435,50	R\$ 9.363,31	R\$ 3.484,02	
RÚBRICA	Unidade Orcamentária	AUMENTO 10%				MESES	PREVISÃO ATÉ FINAL DO ANO				
SALÁRIO	6.2.2.11010101001	R\$			29.151,09	11	R\$				320.661,97
GRATIFICAÇÃO P/ TEMPO DE SERVIÇO	6.2.2.11010101002	R\$			1.989,62	11	R\$				21.885,82
CARGO EM COMISSÃO	6.2.2.11010101003	R\$			9.082,79	11	R\$				99.910,67
GRATIFICAÇÃO DE NATAL - 13º SALÁRIO	6.2.2.11010101006	R\$			43.550,28	1	R\$				43.550,28
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	6.2.2.11010101004	R\$			4.585,13	12	R\$				55.021,56
GRATIFICAÇÃO LICITAÇÃO	6.2.2.11010101005	R\$			1.262,91	12	R\$				15.154,92
FÉRIAS	6.2.2.11010101013	R\$			44.276,99	1	R\$				44.276,99
ABONO 13 CONSTITUCIONAL	6.2.2.11010101008	R\$			14.759,00	1	R\$				14.759,00
ABONO FINAL DE ANO - 11 Funcionários	6.2.2.11010101001	R\$			8.805,28	1	R\$				8.805,28
PIS	6.2.2.11010102.001	R\$			435,50	13	R\$				5.661,54
INSS	6.2.2.11010102.003	R\$			9.363,31	13	R\$				120.723,02
FGTS	6.2.2.11010102.004	R\$			3.484,02	13	R\$				44.792,29
AUXÍLIO CULTURA	6.2.2.110104.02.006	R\$			1461,00	1	R\$				1461,00
HORA EXTRA	6.2.2.11010101009	R\$			35.000,00	1	R\$				35.000,00
TOTAL		R\$			207.206,91		R\$				831.664,32
Meta 2 - BENEFÍCIOS A PESSOAL											R\$ 339.664,60
Base legal: Acordo Coletivo dos Trabalhadores e CLT											
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações da Autarquia											
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira e Gestão do trabalho											
Período de execução: 1º e 2º semestre											
Ação: Operacional											
Etapa 1 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	6.2.2.110104.01002	R\$ 800,48	11	12							R\$ 105.663,36
Etapa 2 - Vale Transporte	6.2.2.110104.01001	R\$ 217,80	9	11							R\$ 2.156,20
Etapa 3 - Vale Combustível	6.2.2.110104.01007	R\$ 222,16	2	11							R\$ 4.887,52
Etapa 4 - Plano de Saúde	6.2.2.110104.01003	R\$ 16.652,60	1	12							R\$ 199.831,20
Etapa 5 - Plano Odontológico	6.2.2.110104.01004	R\$ 376,06	1	12							R\$ 4.512,72
Etapa 6 - Seguro de Vida	6.2.2.110104.01006	R\$ 24,30	11	12							R\$ 3.207,60
Meta 3 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS											R\$ 8.693,28
Base legal: Acordo Coletivo dos Trabalhadores											
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações da Autarquia											
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira e Gestão do trabalho											
Período de execução: 1º e 2º semestre											
Ação: Operacional											
Etapa 1 - Auxílio educação infantil	6.2.2.110104.02.002	R\$ 181,11	4	12							R\$ 8.693,28
CUSTO TOTAL											R\$ 1.180.022,20

Administrativo e Financeiro		
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	ORÇADO
Meta 1 - Contratação de estagiário/a		R\$ 10.154,88
Base legal: Lei nº 11.788/08		
Objetivo: Conceder vaga de estágio, nas dependências do CRESS/ES, de acordo com a Lei 11.788/08.		
Responsáveis: Comissão Administrativa e Financeira em conjunto com a Coordenação Administrativa		
Período de execução: 1º e 2º semestres		
Ação: Operacional		
Etapa 1 - Remuneração de Estagiários nivel medio	6.2.2.1.1.01.04.03.004.013	R\$ 10.154,88
Meta 2 - Prestadores de serviços		R\$ 407.259,38
Base legal: Contratações realizadas através da Lei de Licitações nº 8.666/93, Pregão nº 10.520/02, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00		
Objetivo: Garantir a prestação dos serviços de forma qualificada, eficiente e de acordo com as Leis específicas.		
Responsáveis: Comissão Administrativa e Financeira em conjunto com a Comissão de licitação e Diretoria		
Período de execução: 1º e 2º semestres		
Ação: Operacional		
Etapa 1 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	6.2.2.1.1.01.04.04.001	R\$ 19.827,60
Etapa 2 -Serviços de Informática	6.2.2.1.1.01.04.04.005	R\$ 39.600,00
Etapa 3 -Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	6.2.2.1.1.01.04.04.008	R\$ 39.122,44
Etapa 4 -Serv. Assess. de Comunicação e Imprensa	6.2.2.1.1.01.04.04.051	R\$ 70.004,00
Etapa 5 -Serv. Manutenção Software	6.2.2.1.1.01.04.04.052	R\$ 155.482,80

Etapa 6 -Demais Serviços de Terceiros	6.2.2.1.1.01.04.04.022	R\$	5.000,00
Etapa 7 -Serviços de Intermediação de Estágios	6.2.2.1.1.01.04.04.012	R\$	322,40
Etapa 8 -Serv. Organização Arquivos	6.2.2.1.1.01.04.04.050	R\$	22.662,17
Etapa 9 -Serv. Assessoria Jurídica	6.2.2.1.1.01.04.04.003	R\$	34.737,97
Etapa 10- Serviços de e-mail (gmail)	6.2.2.1.1.01.04.04.037	R\$	18.000,00
Etapa 11- Serviços de Certificação digital	6.2.2.1.1.01.04.04.022	R\$	2.500,00
Meta 3 - Imóveis do CRESS (Ed. Jusmar e João XXIII)		R\$	78.000,00
Base legal: Contratações realizadas através da Lei de Licitações nº 8.666/93, Pregão nº 10.520/02, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00			
Objetivo: Garantir a prestação dos serviços de forma qualificada, eficiente e de acordo com as Leis específicas.			
Responsáveis: Comissão de Patrimônio em conjunto com a Comissão Administrativa e Financeira.			
Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Meio			
Etapa 1 -Seguros de Bens Imóveis	6.2.2.1.1.01.04.04.024	R\$	2.500,00
Etapa 2 -Condomínios	6.2.2.1.1.01.04.04.028	R\$	24.500,00
Etapa 3 -Serviços de Energia Elétrica	6.2.2.1.1.01.04.04.032	R\$	15.500,00
Etapa 4 -Serviços de Telecomunicações	6.2.2.1.1.01.04.04.036	R\$	13.500,00
Etapa 5 -Serviços de Internet (internet, registro e domínio)	6.2.2.1.1.01.04.04.037	R\$	4.000,00
Etapa 6 -Manutenção e conservação dos bens móveis - PJ	6.2.2.1.1.01.04.04.029	R\$	9.000,00

Etapa 7 -Manutenção e conservação dos bens imóveis - PJ	6.2.2.1.1.01.04.04.029	R\$	9.000,00
CUSTO TOTAL		R\$	495.414,26

Administrativo e Financeiro			
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Encaminhar correspondências, notificações, cobranças judiciais aos inadimplentes do CRESS, utilizando os serviços da ECT (correios) para envio de mala direta, sedex, cobrança registrada e outros.			R\$ 20.784,00
Base legal: Política Nacional de Inadimplência, Resolução CRESS nº 157/2018 e deliberação no 49º Encontro Nacional			
Objetivo: Reduzir a inadimplência do Conselho			
Responsável: Comissão de inadimplência e Permanente de ética			
Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Finalística			
Etapa 01 - Serviços postais e telegráficos			
Item 01 - sedex	6.2.2.1.1.01.04.04.034	R\$ 540,00	
Item 02 - simples	6.2.2.1.1.01.04.04.034	R\$ 84,00	
Item 03 - simples +AR	6.2.2.1.1.01.04.04.034	R\$ 7.000,00	
Item 04 - Publicação em jornal de grande circulação	6.2.2.1.1.01.04.04.018	R\$ 3.000,00	
Etapa 02 - Serviços de cópia e encadernação de documentos			
Item 01 - cópias das deliberações para o encontro nacional	6.2.2.1.1.01.04.04.045	R\$ 600,00	
Etapa 03 - Publicações da com. Inadimplência			
Item 01 - Publicação no Diário Oficial do Estado	6.2.2.1.1.01.04.04.018	R\$ 5.000,00	
Etapa 04 - Contratar Serviço para Envio dos Torpedos/Whatsapp			
Item 01 - Envio dos whatsapp	6.2.2.1.1.01.04.04.021	R\$ 4.560,00	
Meta 02 - Material de consumo e gênero alimentício			R\$ 28.640,00
Base legal: Acordo Coletivo dos Trabalhadores e Deliberação da Gestão			
Objetivo: Garantir condições de funcionamento, higiene e limpeza do Conselho para a categoria e seus trabalhadores			
Responsável: Setor de compras em conjunto com a comissão de licitação			

Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Operacional			
Etapa 01 - Material de Consumo			
Item 01 - Material de expediente	6.2.2.1.1.01.04.03.001.001	R\$ 8.000,00	
Item 02 - Uniformes, tecidos e aviamentos	6.2.2.1.1.01.04.03.001.014	R\$ 9.000,00	
Item 03 - Materiais de higiene, limpeza e conservação	6.2.2.1.1.01.04.03.001.016	R\$ 3.500,00	
Item 04 - Materiais de informática	6.2.2.1.1.01.04.03.001.008	R\$ 4.500,00	
Item 05 - Materiais para manutenção de bens móveis	6.2.2.1.1.01.04.03.001.011	R\$ 1.500,00	
Etapa 02 - Gênero alimentício			
Item 01 - Gênero de alimentação	6.2.2.1.1.01.04.03.001.015	R\$ 1.540,00	
Item 02 - Material de Copa e Cozinha	6.2.2.1.1.01.04.03.001.013	R\$ 600,00	
Meta 03 - Licitação			R\$ 22.898,40
Base legal: Lei nº 14.133/21, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02			
Objetivo: Garantir a realização dos processos licitatórios de acordo com as legislações em vigor			
Responsável: Comissão de licitação, Assessoria Jurídica e Coordenação Financeira			
Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Operacional			
Etapa 01- Publicações			
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	R\$ 3.750,00	
Etapa 02 - Capacitação de funcionários/as			
Item 01 - Funcionário/a (Gestor de contratos)	6.2.2.1.1.01.04.04.011	R\$ 6.000,00	
Etapa 03 - Treinamento para os/as funcionários/as			
Item 01 - Contratação de empresa/professor (tema: fiscais/termo de referencia)	6.2.2.1.1.01.04.04.011	R\$ 12.000,00	
Item 01 - Coffee break (intermediário)	6.2.2.1.1.01.04.04.048	R\$ 1.148,40	
Meta 04 - Processos Judiciais			R\$ 29.500,00
Base legal: Resolução nº 157/2018 e Política de combate à inadimplência			
Objetivo: Garantir o combate a inadimplência e o pagamento das despesas decorrentes dos processos judiciais			
Responsável: Comissão de inadimplência e Assessoria Jurídica			

Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Operacional			
Etapa 01- Despesas judiciais			
Item 01 - Despesas Judiciais/Custas processuais (GRU's)	6.2.2.1.1.01.05.01.003	R\$ 4.500,00	
Item 02 - Demais despesas processuais (condenações em geral)	6.2.2.1.1.01.06.01	R\$ 25.000,00	
Meta 05 - Viabilizar boleto de cobrança anuidade 2024			R\$ 80.000,00
Base legal: Deliberações permanentes e no 50º Encontro Nacional e Plenária Nacional do Conjunto Cfess/Cress			
Objetivo: Garantir o recebimento de anuidades, taxas e emolumentos			
Responsável: Comissão de inadimplência em conjunto com Administrativo/Financeiro, Comissão de Licitação e Instituição Bancária			
Período de execução: 2º semestre			
Ação: Operacional e Finalística			
Etapa 01 - Despesas com cobrança			
Item 01 - Taxas bancárias	6.2.2.1.1.01.07.02	R\$ 80.000,00	
Meta 06 - Despesas bancárias			R\$ 10.000,00
Base legal: Normas da Febraban			
Objetivo: Cumprir com as obrigações legais			
Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira e Instituição Bancária			
Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Operacional			
Etapa 01 - Taxas Bancárias			
Item 01 - Serviços bancários	6.2.2.1.1.01.07.01	R\$ 10.000,00	
Meta 07 - Registro Profissional			R\$ 8.200,00
Base legal: Deliberação permanente e no 49º Encontro Nacional			
Objetivo: Proceder o registro dos bacharéis em Serviço Social de acordo com as Resoluções nº 582/2010 e nº 588/2010			
Responsável: Comissão de inscrição em conjunto com a Coordenação Técnica e o setor de Registro			
Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Operacional			
Etapa 01 - Expedição de DIP			

Item 01 - Expedição	6.2.2.1.1.01.04.03.001.004	R\$	3.200,00	
Item 02 - Serviços Postais (via AR + simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.034	R\$	5.000,00	
Meta 08 - Realizar duas assembleias ordinárias			R\$	2.460,00
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)				
Objetivo: Convocar os assistentes sociais inscritos no CRESS-ES para discussão de pontos de pautas e demais questões de interesse da categoria				
Responsável: Coordenação Técnica, Assessoria: em Serviço Social, Jurídica e Contábil e Conselheiros da Gestão				
Período de execução: 1º e 2º semestre				
Ação: Finalística				
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	R\$	500,00	
Etapa 02 - Despesa com locomoção				
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	R\$	400,00	
Etapa 03 - Contratar Serviço para Envio dos Torpedos/Whatsapp				
Item 01 - Envio dos whatsapp	6.2.2.1.1.01.04.04.021	R\$	780,00	
Item 02 - Envio dos whatsapp	6.2.2.1.1.01.04.04.022	R\$	780,00	
Meta 09 - Eventos			R\$	70.511,00
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)				
Objetivo: Garantir a participação de delegados nos Encontros Descentralizados e Nacionais do conjunto CFESS/CRESS				
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira em conjunto com a Diretoria do CRESS				
Período de execução: 1º e 2º Semestres				
Ação: Finalística				
*Encontro Descentralizado - Rio de Janeiro (3 dias)			R\$	33.462,00
Etapa 01 - Passagem aérea				
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	R\$	8.000,00	
Item 02 - Colaborador (5 da base)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	R\$	8.000,00	
Item 03 - Funcionário (3 trabalhadores)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	R\$	4.800,00	
Etapa 02 - Diárias				
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	R\$	4.870,00	

Item 02 - Colaborador (5 Base)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	R\$	4.870,00	
Item 03 - Funcionário (3 trabalhadores)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	R\$	2.922,00	
*Encontro Nacional - Minas Gerais - previsão (4 dias)				R\$ 37.049,00
Etapa 01 - Passagem				
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	R\$	8.000,00	
Item 02 - Colaborador (5 Base) <i>custeio do CFESS de um/a delegado/a</i>	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	R\$	6.400,00	
Item 03 - Funcionários (3 trabalhadores)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	R\$	4.800,00	
Etapa 02 - Diárias com pernoite				
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	R\$	6.865,00	
Item 02 - Colaborador (5 da base)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	R\$	6.865,00	
Item 03 - Funcionários (3 trabalhadores)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	R\$	4.119,00	
Meta 10 - Viabilizar a participação dos conselheiros do interior nos Plenos, assembléias e demais atividades da categoria				R\$ 6.443,00
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno) art 28 e Resolução nº 172/2022 (Resoluções de Diárias e Ressarcimentos)				
Objetivo: Garantir a concessão de diárias aos conselheiros(as) para o desempenho de atividades de interesse da Autarquia				
Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira				
Período de execução: 1º e 2º semestre				
Ação: Finalística				
Etapa 01 - Diárias				
Item 01 - 1 Conselheiro (12 plenos + 2 extraordinários + 2 assembléias + 1 outras atividades)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	R\$	4.488,00	
Etapa 01 - Ressarcimento de Despesas				
Item 01 - 1 Conselheiro (12 plenos + 2 extraordinários + 2 assembléias + 1 outras atividades)	6.2.2.1.1.01.06.02	R\$	1.955,00	
Meta 11 - Fundo Nacional				R\$ 22.000,00
Base legal: Resoluções CFESS nº 476/2005, nº 564/2009 e 639/2012				
Objetivo: Permitir aos Conselhos Regionais o acesso ao Fundo de apoio conforme orientações estabelecidas nas resoluções do CFESS				
Responsável: Assessoria Contábil, Tesouraria e Coordenação Financeira				

Período de execução: 1º semestre			
Ação: Finalística			
Etapa 01 - CFESS/CRESS			
Item 01 - Fundo Nacional 1% receita do ano anterior	6.2.2.1.1.01.05.02.001	R\$ 22.000,00	
Meta 12 - Suprimentos de fundos			R\$ 7.200,00
Base legal: Portaria nº 31/2015			
Objetivo: Custear as despesas não previstas ou emergenciais do Conselho			
Responsável: Coordenação Financeira			
Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Operacional			
Etapa 01 - Suprimentos de fundos			
Item 01 -Suprimentos de fundos	6.2.2.1.1.01.06.04	R\$ 7.200,00	
Meta 13 - Patrimônio			R\$ 305.000,00
Base legal: Resolução CRESS nº 144/2017 e Portaria nº 56/2017			
Objetivo: Regular o controle patrimonial do CRESS/ES			
Responsável: Comissão de Patrimônio e Coordenação Financeira			
Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Operacional			
Etapa 01 -Reforma da Sede (manutenção de bens imóveis)			
Item 01 -Reforma de imóvel (piso, parede e elétrica)	6.2.2.1.1.02.1.01.002	R\$ 300.000,00	
Etapa 02 -Avaliação de imóvel			
Item 01 -Contratação de avaliador de imóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.002	R\$ 5.000,00	
Meta 14 - Ressarcimentos de Despesas			R\$ 8.300,00
Base legal: Resolução nº 172/2022 (Resolução de Diária e Ressarcimentos)			
Objetivo: Ressarcir as despesas dos Conselheiros e Colaboradores em participações das atividades das Comissões Temáticas e Regimentais. E ressarcimento aos Assistentes Sociais e Conselhos Regionais acerca da anuidade.			
Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira, Setores de Registro e Cobrança			
Período de execução: 1º e 2º semestre			

Ação: Operacional			
Etapa 01 - Ressarcimentos conforme resolução de diárias			
Item 01 - Indenizações, restituições	6.2.2.1.1.01.06.02	R\$	6.600,00
Etapa 02 - Ressarcimentos de valores profissionais			
Item 01 - Indenizações, restituições	6.2.2.1.1.01.06.02	R\$	1.700,00
Meta 15 - Impostos e Taxas			R\$ 5.500,00
Base legal: Lei nº 4.476/1997 (IPTU) e Lei n.º 7.001/2005 (Taxa Corpo de Bombeiros)			
Objetivo: Garantir o cumprimento das legislações em vigor			
Responsável: Comissão de Patrimônio			
Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Operacional			
Etapa 01 - Taxas e IPTU (Jusmar e João XXIII)			
Item 01 - Impostos e Taxas	6.2.2.1.1.01.05.01.002	R\$	5.500,00
Meta 16 - Gestão do Trabalho			R\$ 142.490,00
Base legal: Diretrizes para Gestão do Trabalho, aprovada no 41º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS			
Objetivo: Garantir o diálogo entre Gestão e Trabalhadores visando melhores condições de trabalho			
Responsável: Comissão Gestão do trabalho e Coordenação Administrativa			
Período de execução: 1º e 2º semestres			
Ação: Finalística			
Etapa 01- Realizar adesão a Prog. de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Demais serviços profissionais			
Item 01 - Exames simples	6.2.2.1.1.01.04.04.010	R\$	630,00
Item 02 - Elaboração e implantação do Programa de gerenciamento de Riscos	6.2.2.1.1.01.04.04.002	R\$	1.300,00
Item 03 - Elaboração e implantação do programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	6.2.2.1.1.01.04.04.002	R\$	1.100,00
Item 04 - Elaboração e implantação de Análise Ergonômica do Trabalho	6.2.2.1.1.01.04.04.002	R\$	1.920,00
Item 05 - Transmissão de dados do E-Social	6.2.2.1.1.01.04.04.002	R\$	2.040,00
Etapa 02 - Capacitação de funcionários/as			

Item 01 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.04.011	R\$	3.000,00	
Etapa 03 - Criar/adequar/implementar o Plano de Cargos e Salários				
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	R\$	500,00	
Item 02 - Implementar o plano de cargos	6.2.2.1.1.01.04.04.002	R\$	100.000,00	
Item 03 - Contratação de Assessoria/Consultoria	6.2.2.1.1.01.04.04.002	R\$	22.000,00	
Etapa 04- Realizar ativ. com trabalhadores/as a respeito dos direito da população LGBT, da livre orientação sexual e identidade de gênero.				
Item 01 - Capacitação de funcionários/as	6.2.2.1.1.01.04.04.011	R\$	-	
Etapa 05- Realizar atividade com trabalhadores/as a respeito de saúde mental				
Item 01 - Capacitação de funcionários/as	6.2.2.1.1.01.04.04.011	R\$	-	
Etapa 06- Realizar atividade com trabalhadores/as a respeito de racismo				
Item 01 - Capacitação de funcionários/as	6.2.2.1.1.01.04.04.011	R\$	-	
Etapa 07- Realização do processo seletivo público				
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	R\$	10.000,00	
Meta 17 - Serviços de Terceiros			R\$	7.503,00
Base legal: Acordo Coletivo dos trabalhadores e deliberação da Gestão				
Objetivo: Permitir o deslocamento dos trabalhadores/as, conselheiros/as e colaboradores/as a serviço do Conselho				
Responsável: Setor de compras em conjunto com a Comissão de Licitação				
Período de execução: 1º e 2º semestres				
Ação: Operacional				
Etapa 01- Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos				
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	R\$	7.503,00	
Meta 18 - Planejamento Orçamentário do Próximo Exercício Financeiro			R\$	1.663,24
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)				
Objetivo: Garantir a realização do planejamento orçamentário de forma participativa com envolvimento dos/as conselheiros/as, assessores e trabalhadores do Conselho				
Responsável: Comissão Administrativa/Financeira, Diretoria e Gestão do trabalho				
Período de execução: 2º semestre				
Ação: Operacional				

Etapa 01 - Contratação de serviço de Cooffe Break			
Item 01 - Coffee break (intermediário)	6.2.2.1.1.01.04.04.048	R\$	1.263,24
Etapa 02 - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos			
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	R\$	400,00
TOTAL			779.092,64

TOTAL	
ENCONTRO CAPIXABA DE AS	R\$ 25.925,40
ETICA EM MOVIMENTO	R\$ 3.008,00
NUGRESS	R\$ 10.758,00
SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 12.743,00
ÉTICA E DH	R\$ 4.773,20
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 4.973,20
COMUNICAÇÃO	R\$ 14.000,00
COFI	R\$ 80.371,00
PERMANENTE DE ÉTICA	R\$ 13.719,00
PESSOAL	R\$ 1.180.022,20
SERVIÇOS	R\$ 495.414,26
ADM-FIN	R\$ 779.092,64
TOTAL	R\$ 2.624.799,90

COMISSÃO DE INADIMPLÊNCIA

A comissão de inadimplência, composta por conselheiras/os e trabalhadoras/es, deu continuidade ao trabalho preconizado pela Política Nacional de Combate à Inadimplência do conjunto CFESS/CRESS. Ocorreram reuniões mensais a fim de aprimorar e planejar as ações da comissão junto à categoria para pagamento das anuidades, na tentativa de evitar déficits da previsão orçamentária do conselho. As ações de combate à inadimplência foram realizadas por meio do envio de correspondências por meio eletrônico, além de matérias de sensibilização no âmbito da comunicação, além das instaurações de processos administrativos para à inscrição em dívida ativa, resultando em execuções fiscais. Foram protocoladas 06 (seis) ações de execução fiscal em 2023 para cobranças de anuidades relativas aos anos de 2018 a 2022.

Para o ano de 2024, uma outra forma de combate a inadimplência que passará a ser aplicada pela comissão e cobrança é o protesto de títulos, visto as recomendações do TCU.

O índice de inadimplência do ano de 2023 (contabilizado até o dia 31 de dezembro de 2023) foi de 53,59%.

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

A comissão de patrimônio é formada por conselheiras/os e trabalhadoras/es que se reúnem mensalmente e tem por objetivo organizar e zelar pelo patrimônio desse regional. No ano de 2023 foram adquiridos patrimônios para o CRESS. Segue abaixo listagem, quantidades e valores.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ar condiciona split 24.000 BTU's	01	R\$ 3.953,99	R\$ 3.953,99
Monitor Dell 24"	13	R\$ 1.120,00	R\$ 14.560,00
Impressora multifuncional laser mono MFCL6902DW	01	R\$ 6.111,75	R\$ 6.111,75
Impressora multifuncional laser mono MFCL6902DW	01	R\$ 6.111,76	R\$ 6.111,76
TOTAL:			R\$ 30.737,50

3.5 RESULTADOS DA ÁREA FIM – QUANTIDADES

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 17ª Região	
1. Dados cadastrais	
1.1. Quantidade de trabalhadores/as em 2023 (concursados, assessorias)	08 concursados 02 comissionados 03 contratos por prazo determinado
1.2. Quantidade de profissionais ativos/as em 31/12/2023 (inclui inscrição principal e secundária)	5.452
1.3. Quantidade de pessoa jurídica ativa em 31/12/2023	0
1.4. Quantidade de inscrições de pessoa física deferidas no ano (incluindo reinscrições)	539
1.5. Quantidade de transferências de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidas no ano	20 chegada 22 saída
1.6. Quantidade de cancelamentos de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidos no ano	316
1.7. Quantidade de interrupções de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidos no ano	2
1.8. Quantidade de inscrições de pessoa jurídica deferidas no ano	0
1.9. Quantidade de cancelamentos de pessoa jurídica deferidos no ano	0
1.10. Quantidade de Anotação de Responsabilidade Técnica cadastradas até 31/12/2023	63
1.11. Quantidade de Certidões de Responsabilidade Técnica emitidas no ano	14
2. Ações de orientação e fiscalização	
2.1. Instituições que receberam visitas de orientação e fiscalização no ano	
- Quantidade de visitas	22
- Quantidade de profissionais alcançadas/os nas visitas	82
2.2. Ações de orientação e fiscalização realizadas (para além de visitas)	
2.2.1 Quantidade de orientações individuais/ respostas a consultas de profissionais	414

2.2.2. Orientações /respostas a consultas de órgãos externos e/ ou entidades	269
2.2.3. Reuniões com assistentes sociais, palestras, debates, seminários, roda de conversa, oficina, etc.	
- Quantidade de profissionais alcançadas/os nessas ações	287
2.2.4. Quantidade de reuniões e/ou intervenções junto a instituições empregadoras	0
2.2.5. Quantidade/ tipo de material publicado para orientações sobre o exercício profissional (Nota Técnica, orientação técnica, informativo, etc.)	29
2.3. Quantidade de multas aplicadas no ano (Resoluções Cfess 568/2010 e 590/2010)	0
2.4. Quantidade de agentes fiscais em atividade no ano	02
3. Ações relativas ao processamento ético-disciplinar	
3.1. Quantidade de denúncias éticas recebidas no ano (incluindo as ex-officio)	04
3.2. Quantidade de denúncias éticas analisadas pela CPE (fase pré-processual) no ano	08
3.3. Quantidade de processos éticos instaurados (fase processual) no ano	05
3.4. Quantidade de julgamentos éticos realizados no ano	3
3.5. Quantidade de processos disciplinares instaurados no ano	0
3.6. Quantidade de processos disciplinares julgados no ano	0
3.7. Quantidade de desagravos públicos realizados no ano	0
4. Inadimplência	
4.1. Percentual de inadimplência referente à anuidade do ano 2023	14,59%
4.2. Percentual de inadimplência referente a anuidades anteriores ao ano de 2023	34,76%
4.3. Quantidade de acordos e parcelamentos espontâneos firmados no ano, referentes a anuidades anteriores a 2023	1135
4.4. Quantidade de ações judiciais (execução fiscal) impetradas no ano	06

GASTOS COM PESSOAL – FISCALIZAÇÃO

Atualmente de 12 funcionários/as do CRESS, duas trabalhadoras estão alocadas como agentes fiscais no setor da Fiscalização. Seguem abaixo gastos com salários no ano de 2023 com as agentes fiscais.

Tipo	Somatório de Custos Fiscalização
Proventos	R\$ 143.682,83
FGTS	R\$ 10.971,50
INSS	R\$ 28.997,99
PIS	R\$ 1.371,47
TOTAL:	RS 185.023,79

3.6 GESTÃO DE PESSOAS

Despesas com pessoal

Exercício	Funcionários Ativos	Funcionários Inativos	Pensionistas	Total
2023	R\$ 1.273.734,33	0	0	R\$ 1.273.734,33
2022	R\$ 1.198.681,72	0	0	R\$ 1.198.681,72

Em 31 de março de 2023 ocorreu o encerramento do contrato temporário da trabalhadora Priscilla Correa da Silva, considerando o término da licença maternidade da Coordenadora Administrativa Ingrid Santos da Silva, e em 15 de dezembro de 2023 ocorreu o encerramento do contrato temporário da trabalhadora Monique Alves Ribett, contratada para realizar a substituição da trabalhadora Flávia Fernanda H. R. Faria Lima visto o seu afastamento por licença maternidade. Cabe destacar que a trabalhadora Monique Alves Ribett iniciou sua licença maternidade em 09 de junho de 2023, razão pela qual houve o encerramento do seu contrato em 15.12.2023.

Em 01 de julho de 2023 a Gestão aprovou a licença sem vencimentos do trabalhador Ricardo Cezar Moreira Candido, conforme previsão em Convenção Coletiva, e em decorrência do seu afastamento a Autarquia realizou o Processo Seletivo Simplificado através do Edital nº 01/2023 objetivando a seleção de cadastro de reserva. Neste sentido, em 17 de maio de 2023 ocorreu a admissão da primeira classificada no referido processo seletivo, Aleandra Correa Serafim da Conceição. Essa contratação iniciou no período de maio, visando a garantia da capacitação da trabalhadora Aleandra, juntamente com o trabalhador que se licenciaria, Ricardo.

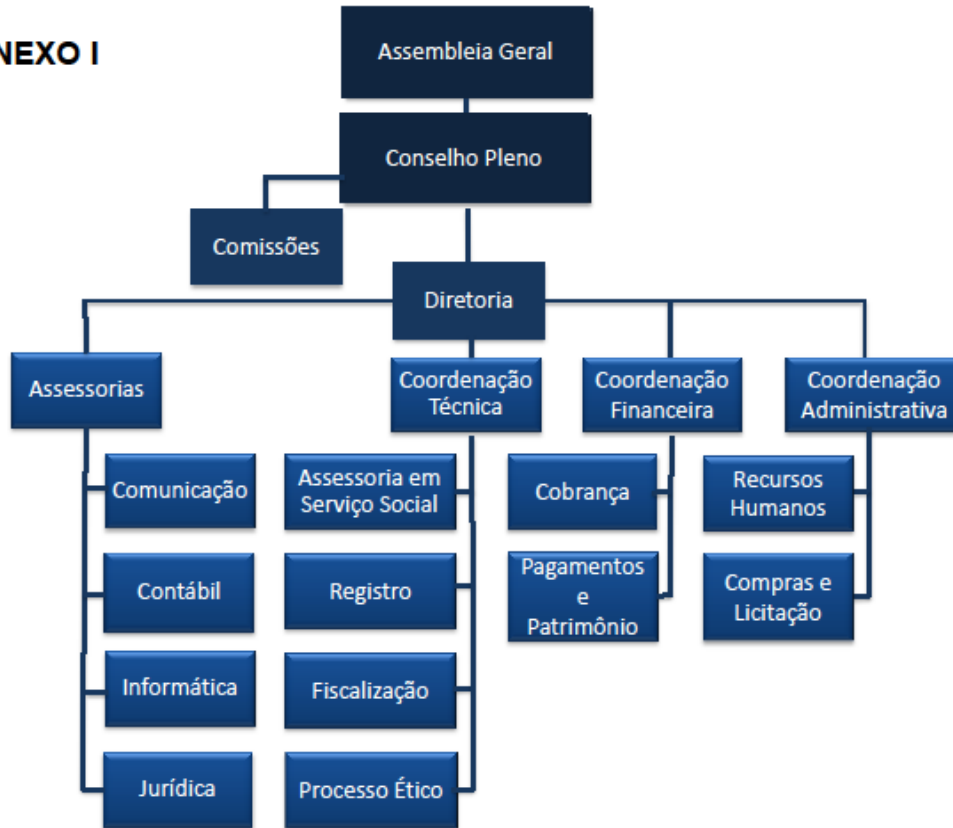
De 2022 para 2023 com despesa com pessoal (remuneração, férias, encargos, horas extras, entre outros), o Cress obteve um aumento de aproximadamente 6,26% devido ao reajuste de salários, conforme Acordo coletivo, dentro no Plano de ação e Proposta Orçamentária para o exercício.

COMISSÃO GESTÃO DO TRABALHO

A Comissão Gestão do Trabalho é um espaço de diálogo entre a gestão e trabalhadores/as, que possibilita a discussão acerca do processo de trabalho do CRESS, bem como o recebimento das demandas apresentadas pelos/as trabalhadores/as. Esta comissão também orienta-se tratar de questões do campo trabalhista, com vistas à proposição de melhorias das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados por este regional.

Para tanto, a comissão conta na sua formação com 03 membros conselheiros/as e 03 membros trabalhadores/as que são indicados pelo conjunto dos demais trabalhadores/as.

Para registrar, ao longo de 2023 a comissão teve algumas intercorrências, as quais impossibilitaram o cumprimento do calendário de reuniões. Entretanto, deve-se ressaltar que a gestão manteve o diálogo com os/as trabalhadores/as na ocasião das reuniões da diretoria, sempre que necessária a discussão de pontos de pauta relativos às demandas das/os trabalhadoras/es, com o objetivo de garantir condições de trabalho e de organização dos mesmos junto ao CRESS-ES.

ORGANOGRAMA DO CRESS**ANEXO I**

4 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

4.1 RESUMO DA SITUAÇÃO CONTÁBIL

Relatórios do ano de 2023 em anexo ao final do documento.

ANEXOS DO SETOR FINANCEIRO DO CRESS-ES	
FIN – 1	Comparativo de Despesas 2023
FIN – 2	Comparativo de Receitas 2023
FIN – 3	Balancete 2023
FIN - 4	Demonstrações de Fluxo de Caixa 2023
FIN - 5	Balanço Financeiro 2023
FIN – 6	Balanço Orçamentário 2023
FIN – 7	Balanço Patrimonial 2023
FIN – 8	Variações Patrimoniais 2023
FIN – 9	Relatório do Conselho Fiscal do CRESS - 2023
FIN – 10	Parecer do Conselho Fiscal – ano 2023
FIN – 11	Notas Explicativas 2023
FIN – 12	Relatório Contábil de Prestação de Contas Anual 2023
FIN - 13	Conciliação Bancária - 2023

INDICADORES FINANCEIROS

Nome do indicador (1): resultado orçamentário.

Objetivo: dimensionar o potencial de arrecadação do exercício.

Ações: elaboração do orçamento; acompanhamento do comportamento da arrecadação/receita; e-mails/cartas de cobranças; inscrição de débitos em Dívida Ativa.

Descrição sucinta do indicador: relação entre a arrecadação prevista no orçamento 2023 e a arrecadada no exercício 2023.

Setor responsável: Comissão administrativo-financeira/assessoria contábil

Tipo de indicador: execução

Fórmula do cálculo: $PPJ = VA \times 100 / VPA$

Legenda da fórmula de cálculo:

VPA = Valor previsto de arrecadação no planejamento orçamentário anual

VA= Valor arrecadado

PA= Percentual de arrecadação

Unidade de medida do indicador: porcentagem

Resultado: $PPJ = VA \times 100 / VPA$

$PPJ = 2.560.375,68 \times 100 / 2.290.062,68$

PPJ= 111,80%

Periodicidade de atualização: anual

Análise crítica: Considerando que desde o final do ano de 2016 foram intensificadas as cobranças de anuidades aos profissionais, através de e-mails, cartas e inscrição de débitos em dívida ativa, a receita do CRESS teve um aumento. A retomada das atividades após o período pandêmico ocorrido em 2020 permitiu ao Cress manter uma arrecadação acima de 100% da arrecadação prevista.

Nome do indicador (2): resultado financeiro.

Objetivo: mensurar a relação entre as despesas executadas e a arrecadação.

Ações: elaboração do orçamento bem detalhada; acompanhamento da proposta orçamentária diariamente no que estava sendo arrecadado e gasto.

Descrição sucinta do indicador: relação entre as despesas realizadas e a arrecadação no exercício.

Setor responsável: Comissão administrativo-financeira/assessoria contábil

Tipo de indicador: execução

Fórmula do cálculo: $PDA = VD \times 100 / VA$

Legenda da fórmula de cálculo:

VD = Valor das despesas

VA= Valor arrecadado

PDA= Percentual de despesas realizadas em relação à arrecadação

Unidade de medida do indicador: porcentagem

Resultado: $PDA = VD \times 100 / VA$

$PDA = 2.027.895,84 \times 100 / 2.560.375,68$

PDA = 79,20%

Periodicidade de atualização: anual

Análise crítica: Considerando a continuidade do acompanhamento com mais veemência da proposta orçamentária, o valor de despesa não atingiu o previsto no orçamento. Já em relação a receita, devido a intensificação de envio de cobrança de anuidades para os profissionais, tivemos um equilíbrio entre as despesas x receitas, alcançando mais de 100% do que foi previsto em arrecadação. Com o planejamento para se executar as despesas, conseguiu-se reduzir em alguns serviços e aquisição de alguns produtos, por isso, essa diminuição nos gastos, outro fator que corroborou para essa queda foi a mudança de gestão.

Desempenho financeiro e informações contábeis e resumo da situação financeira contábil

DA RECEITA

O Conselho arrecadou no exercício de 2023, o valor correspondente de R\$ 2.560.375,68 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que representa 111,80% da receita corrente prevista na Proposta Orçamentária relativo ao exercício de 2023, reformulada, que é de R\$ 2.290.062,68 (dois milhões, duzentos e noventa mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Para o Orçamento do exercício 2023 foi previsto um crédito adicional para cobrir despesas a qual a arrecadação prevista era suficiente, tendo como fonte de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores (valor não realizável), no valor de R\$ 833.890,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais) perfazendo o valor total de R\$ 3.123.952,68 (três milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DA DESPESA

A despesa executada (empenhada) no exercício de 2023 atingiu o valor de R\$ 2.027.895,84 (dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 64,91% da Proposta Orçamentária relativo ao exercício de 2023, reformulada, que é de R\$ 3.123.952,68 (três milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

ANEXOS

ANEXO 1 – ROL DE RESPONSÁVEIS 2023 – CARGOS DE DIREÇÃO E SUPLENTES

Gestão “É preciso estar atenta e forte” – Triênio 2020/2023

Início: 15/05/2020 – Término: 14/05/2023

Ano 2023: 01/01 a 14/05

Diretoria Executiva

Presidenta: Sabrina Moraes Nascimento - CRESS/ES n.º 5350

CPF: xxx.917.837-xx

e-mail: sabrinamoraes@cress-es.org.br

Vice-Presidente: Cleidson Nazário Maurício - CRESS/ES n.º 4625

CPF: xxx.850.417-xx

e-mail: cleidson@cress-es.org.br

1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa – CRESS/ES n.º 4857 (**licenciado de 12/01 a 22/03**)

CPF: xxx.153.316-xx

e-mail: carloscosta@cress-es.org.br

2ª Secretária: Natalia Silva Nicácio – CRESS/ES n.º 7514 (**licenciada de 12/01 a 22/03**)

CPF: xxx.627.217-xx

e-mail: natalianicacio@cress-es.org.br

1ª Tesoureira: Patrícia Maria Sousa de Jesus - CRESS/ES n.º 3711

CPF: xxx.362.047-xx

e-mail: patricia@cress-es.org.br

2ª Tesoureira: Monique Simões Cordeiro – CRESS/ES n.º 5901 (**licenciada de 12/01 a 22/03**)

CPF: xxx.766.177-xx

e-mail: moniquecordeiro@cress-es.org.br

Conselho Fiscal

Ivana Ananias de Oliveira - CRESS/ES n.º 1156

CPF: xxx.070.567-xx

e-mail: ivanaanias@cress-es.org.br

Carla de Oliveira Maria - CRESS/ES n.º 2735

CPF: xxx.654.777-xx

e-mail: carla@cress-es.org.br

Larisse Nunes – CRESS/ES n.º 5150

CPF: xxx.095.807-xx

e-mail: larissenunes@cress-es.org.br

Suplentes

Elielma Griggio da Silva - CRESS/ES n.º 3631 (**desligada da gestão, por solicitação, a partir de 12/01**)

CPF: xxx.247.447-xx

e-mail: elielma@cress-es.org.br

Carolina Brito de Oliveira – CRESS/ES n.º 4483 (**licenciada de 12/01 a 22/03**)

CPF: xxx.804.347-xx

e-mail: carolinaoliveira@cress-es.org.br

Hingridy Fassarella Caliarí – CRESS/ES n.º 2343 (**licenciada de 12/01 a 22/03**)

CPF: xxx.996.117-xx

e-mail: hingridycaliari@cress-es.org.br

Suellen Silva da Cruz – CRESS/ES n.º 7416 (**no cargo de 2ª Secretária de 12/01 a 22/03**)

CPF: xxx.330.137-xx

e-mail: suellencruz@cress-es.org.br

José Gomes de Souza – CRESS/ES n.º 4711

CPF xxx.135.937-xx

e-mail: josesouza@cress-es.org.br

Meyrieli de Carvalho Silva – CRESS/ES n.º 2636

CPF: xxx.283.187-xx

e-mail: meyrielisilva@cress-es.org.br

Mariani Souza Silva – CRESS/ES n.º 2922 (**licenciada de 12/01 a 22/03**)

CPF: xxx.804.767-xx

e-mail: marianisilva@cress-es.org.br

Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo – CRESS/ES n.º 2585

CPF: xxx.285.127-xx

e-mail: angelica@cress-es.org.br

Gestão “Quem escolhe a luta, não recusa a travessia” – Triênio 2023/2026

Início: 15/05/2023 – Término: 14/05/2026

Ano 2023: a partir de 15/05

Diretoria Executiva

Presidenta: Sabrina Lúcia Pinto da Silva- CRESS/ES n.º 3572

CPF: xxx.899.937-xx

e-mail: sabrialucia@cress-es.org.br

Vice-Presidente: Kamila Vieira de Moura – CRESS/ES n.º 7760

CPF: xxx.451.557-xx

e-mail: kamilamoura@cress-es.org.br

1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa – CRESS/ES n.º 4857

CPF: xxx.153.316-xx

e-mail: carloscosta@cress-es.org.br

2ª Secretária: Carolina Brito de Oliveira – CRESS/ES n.º 4483

CPF: xxx.804.347-xx

e-mail: carolinaoliveira@cress-es.org.br

1ª Tesoureira: Monique Simões Cordeiro – CRESS/ES n.º 5901 (**licenciada, por solicitação, por 120 dias, a partir de 25 de outubro**)

CPF: xxx.766.177-xx

e-mail: moniquecordeiro@cress-es.org.br

2ª Tesoureira: Cinthia Alves da Silva – CRESS/ES n.º 6151 (**assume o cargo de 1ª Tesoureira, durante o período de licença da Conselheira Monique Simões Cordeiro, a partir de 25**

outubro)

CPF: xxx.702.627-xx

e-mail: cinthiaalves@cress-es.org.br

Conselho Fiscal

Natalia Silva Nicácio – CRESS/ES n.º 7514

CPF: xxx.627.217-xx

e-mail: natalianicacio@cress-es.org.br

Angélica do Nascimento Martins – CRESS/ES n.º 6045

CPF: xxx.296.977-xx

e-mail: angelicamartins@cress-es.org.br

Ylana Chagas Barbosa – CRESS/ES n.º 1922

CPF: xxx.717.827-xx

e-mail: ylana@cress-es.org.br

Suplentes

Rayanne Rocha Marcelino – CRESS/ES n.º 6013 (assume o cargo de 2ª Tesoureira, durante o período de licença da Conselheira Monique Simões Cordeiro, a partir de 25 outubro)

CPF: xxx.613.307-xx

e-mail: rayannerocha@cress-es.org.br

Lívia Silva de Queiroz – CRESS/ES n.º 2593

CPF: xxx.260.697-xx

e-mail: liviaqueiroz@cress-es.org.br

Bruna Menezes Guedes – CRESS/ES n.º 8201

CPF: xxx.132.167-xx

e-mail: brunaguedes@cress-es.org.br

Erika Pereira Costa Vassoler – CRESS/ES n.º 5625

CPF: xxx.725.967-xx

e-mail: erikavassoler@cress-es.org.br

Monica Paulino de Lanes – CRESS/ES n.º 3140

CPF: xxx.962.126-xx

e-mail: monicalanes@cress-es.org.br

Hingridy Fassarella Caliari – CRESS/ES n.º 2343

CPF: xxx.996.117-xx

e-mail: hingridycaliari@cress-es.org.br

Mariani Souza Silva – CRESS/ES n.º 2922

CPF: xxx.804.767-xx

e-mail: marianisilva@cress-es.org.br

Ariane Ribeiro Bergamin – CRESS/ES n.º 5735

CPF: xxx.524.867-xx

e-mail: arianebergamin@cress-es.org.br

Juniele Silva dos Santos – CRESS/ES n.º 4784

CPF: xxx.942.127-xx

e-mail: junielesantos@cress-es.org.br

ANEXO 2 – MINUTA BÁSICA DO REGIMENTO INTERNO DOS CRESS

RESOLUÇÃO CFESS Nº 470/2005 13 de maio de 2005

Ementa: Regulamenta a Minuta Básica do Regimento Interno dos CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em março de 2005, em Brasília.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar à presente Minuta do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS as alterações, modificações, adaptações que foram propostas e aprovadas pela Plenária Ampliada do Conjunto CFESS/CRESS realizada nos dias 21 e 22 de março de 2005 em Brasília, convocada regularmente por delegação expressa do Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em setembro de 2004 em Curitiba/Paraná;

CONSIDERANDO, ainda mais, a necessidade constante do aperfeiçoamento dos instrumentos normativos internos que regulam as atividades de atribuição legal do CFESS e dos CRESS;

CONSIDERANDO finalmente a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CFESS, em reunião realizada em 13 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar, através desta Resolução, a nova Minuta do Regimento Interno dos CRESS, que será publicada integralmente no Diário Oficial da União, passando a vigorar com a presente redação e as alterações ora introduzidas.

Art. 2º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário, bem como integralmente a Resolução CFESS nº 379/98 de 12 de dezembro de 1998.

Art. 3º- Os CRESS terão o prazo de 90 (noventa) dias para adaptar seus Regimentos Internos às normas e alterações emanadas desta Resolução.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 13 de maio de 2005.

Léa Lúcia Cecílio Braga
Presidente do CFESS

ANEXO 3 – REGIMENTO INTERNO DO CRESS 17ª REGIÃO

CAPÍTULO I

DA JURISDIÇÃO, DA FINALIDADE E DA CONSTITUIÇÃO.

Art. 1º - O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região / ES regulamentado pela Lei 8.662, de 07 de junho de 1993, constitui-se uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com jurisdição no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região é dotado de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal de Serviço Social e tem como objetivo básico, disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de assistente social em seu âmbito de jurisdição de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS, e nos termos que dispõe a Lei 8.662/93.

Art. 3º - O CRESS 17ª Região / ES é constituído por 09 (nove) membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 02 (dois) secretários, 02 (dois) tesoureiros, 03 (três) membros do Conselho Fiscal) e de 09 (nove) membros suplentes, eleitos dentre os assistentes sociais inscritos no âmbito de sua jurisdição, em pleno gozo de seus direitos, por via direta e pelo mandato de 03 (três) anos, em gestão colegiada.

Parágrafo Único - É permitida a reeleição dos Conselheiros do CRESS por uma única vez consecutiva, sendo garantida a renovação de pelo menos 2/3 de seus membros.

Art. 4º - As Seccionais são constituídas no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES por 03 (três) membros efetivos: Coordenador, Secretário e Tesoureiro, e mais 03 (três) membros suplentes, eleitos por via direta, dentre os Assistentes Sociais inscritos na área de jurisdição respectiva, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral em vigor e pelo mandato de 03 (três) anos, coincidindo com o mandato da Direção do CRESS.

Parágrafo único - As Seccionais estão sujeitas, para efeito de sua criação, funcionamento e outros, às normas estabelecidas pelo artigo 12, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.662/93 e pelo Capítulo III da Consolidação de Resoluções do CFESS, instituída regularmente por Resolução.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A aplicação do que dispõe a lei no que se refere à orientação, disciplina, defesa e fiscalização do exercício e das atividades da profissão de Assistente Social, será exercida pelo CRESS 17ª Região / ES, no seu âmbito de jurisdição, sempre em consonância com os princípios e normas estabelecidas pelo órgão de deliberação máxima do Conjunto – ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS, de forma a assegurar a unidade de ação.

Art. 6º - A estrutura do CRESS 17ª Região / ES compreende as seguintes instâncias:

- I - Assembléia Geral da Categoria;
- II - Conselho Pleno: órgão deliberativo;

- III - Diretoria: órgão executivo;
- IV - Conselho Fiscal: órgão fiscal;
- V - Encontro CRESS / Seccionais;
- VI – Comissões, Assessorias.

Parágrafo 1º - O CRESS constitui ainda em seu âmbito de jurisdição conforme o caso, grupos de trabalho, de apoio e núcleos.

Parágrafo 2º - Os núcleos são espaços de articulação e organização dos Assistentes Sociais que cumprem o papel de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS.

Art. 7º - A Assembléia Geral, instância deliberativa, é composta dos assistentes sociais inscritos no âmbito de jurisdição do CRESS, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outros assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito à voz.

Art. 8º - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES, ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por maioria simples do Conselho Pleno do CRESS ou por solicitação de 1/5 dos Assistentes Sociais inscritos no CRESS 17ª Região / ES, e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas, uma antes, pelo menos 15 (quinze) dias, da realização do Encontro Nacional CFESS/CRESS e a outra, até 40 (quarenta) dias após.

Art. 9º - A convocação para a Assembléia Geral será efetivada por meio de publicação em jornal de grande circulação ou em diário oficial, edital afixado na sede do CRESS 17ª Região / ES e correspondência ou outro meio de comunicação remetido a todos os inscritos no CRESS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a realização da Assembléia.

Art. 10 - O quórum mínimo para realização da Assembléia Geral será de 1/5 em primeira chamada e com qualquer número de presentes na segunda chamada, decorridos trinta minutos.

Art. 11 - Para efeito de participação na Assembléia Geral Ordinária, caberá às Seccionais, instaladas no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES, convocar os assistentes sociais inscritos em sua região, para discussão anterior da pauta e das formas de participação.

Art. 12 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;

- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;
- VIII - 09 (nove) membros suplentes.

Parágrafo único - Para efeito de deliberação de atos oficiais, previstos como competência do Conselho Pleno e, em especial de julgamento de processos disciplinares éticos, recursos, pedidos de reconsideração, em que envolvam direitos e obrigações de terceiros, o Conselho Pleno só poderá deliberar com a presença mínima de 6 (seis) e máxima de 9 (nove) membros e decidirá por maioria de votos dos presentes.

Art. 13 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES reunir-se-á:

- I - ordinariamente, mensalmente, em data a ser estabelecida pela Diretoria;
- II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 1º - As convocações deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em casos de urgência.

Parágrafo 2º - No ato da convocação, constará sempre da pauta, a data, local e a hora da reunião.

Art. 14 - A Diretoria Executiva do CRESS 17ª Região / ES será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoueiros.

Parágrafo único - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, assegurando-se, sempre, o direito de declaração de voto.

Art. 16 - O Encontro CRESS/Seccionais compõe-se dos membros efetivos e suplentes do CRESS 17ª Região / ES, e das Seccionais sob a sua jurisdição.

Parágrafo 1º - O Encontro CRESS/Seccionais será convocado ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Conselho Pleno do CRESS.

Parágrafo 2º - Em caso de não convocação pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região /

ES, o Encontro poderá ser convocado, extraordinariamente, por solicitação da(s) Seccional(is).

Parágrafo 3º - A convocação será efetuada através de ofício, a ser remetido a todas as Seccionais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, comunicando-se, nesta oportunidade, a pauta, o local e a hora da realização do Encontro.

Art. 17 - No caso de impedimento por falta, licença ou vacância de cargos, as substituições na diretoria se farão na seguinte ordem:

- I - O Presidente pelo Vice-Presidente;
- II - O Vice-Presidente pelo 1º Secretário ou 1º Tesoureiro;
- III - O 1º Secretário pelo 2º Secretário;
- IV - O 1º Tesoureiro pelo 2º Tesoureiro;
- V - Os suplentes ocuparão os cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro e as vacâncias do Conselho Fiscal, obedecida à ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas e deliberadas pelo Conselho Pleno.

Parágrafo único - As substituições dos membros das Seccionais se farão na seguinte ordem:

- a) O Coordenador pelo Secretário e, na ausência deste, pelo Tesoureiro;
- b) O Secretário pelo Tesoureiro e, na ausência deste, pelo suplente, obedecida a ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas pelo Conselho Pleno do CRESS.

Art. 18 - O Conselheiro ou membro da Seccional que deixar de tomar posse do mandato terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar justificativa por escrito ao Conselho Pleno e ser empossado, sob pena de perda de seu mandato, salvo em situações de impedimento relevantes reconhecidas por este Conselho.

Art. 19 - O Conselheiro ou membro de seccional que, por motivo justificado, estiver provisoriamente impossibilitado de exercer o cargo, deverá requerer licença por escrito pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável pelo Conselho Pleno, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, sendo permitidas até duas licenças no decorrer do mandato.

Parágrafo 1º - A não reassunção de cargo pelo Conselheiro ou membro da Seccional afastado ou licenciado, após o término do prazo estabelecido ou cessado o motivo do afastamento ou licença, poderá resultar na perda de seu mandato.

Parágrafo 2º - A perda de mandato de Conselheiro Regional ou dos membros das Seccionais ocorrerá em virtude de:

- I - Eleito não comparecer à posse, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado até 30 (trinta) dias, após a posse dos demais eleitos;
- II - Morte;
- III - Renúncia;
- IV - Superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;
- V - Ausência a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano, sem motivo justificado;
- VI - Não cumprimento das determinações emanadas do Estatuto do Conjunto

CFESS/CRESS, deste Regimento Interno, das Resoluções e do Conselho Pleno do CFESS e dos CRESS, ou prática de ato irregular ou de improbidade administrativa, após conclusão de inquérito administrativo;

VII - Penalização em processo disciplinar e/ou ético, após decisão transitada em julgado.

Parágrafo 3º - O Conselho Pleno determinará o afastamento temporário do Conselheiro Regional ou do membro da Seccional que estiver respondendo a processo disciplinar e/ou ético, desde a sua instauração até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Art. 20 – O CRESS 17ª Região / ES e suas Seccionais contarão com os serviços que respondam pelas funções administrativas referentes à Inscrição, Financeira, Orientação e Fiscalização, devidamente estruturados por sua Direção.

Parágrafo único - Sem prejuízo do contido no caput, o CRESS 17ª Região / ES contará, com serviços técnicos de assessoria jurídica, contábil e outros, a critério do Conselho Pleno.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21 - Compete ao CRESS 17ª Região / ES em sua área de jurisdição:

- I - Orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social;
- II - Zelar pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão;
- III - Organizar e manter o registro profissional dos assistentes sociais e das pessoas jurídicas que prestem serviços de consultoria, assessoria, planejamento, capacitação e outros em Serviço Social;
- IV - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional, funcionando como órgão de 1ª Instância;
- V - Aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional, após regular instauração, processamento e julgamento de processo disciplinar-ético;
- VI - Manifestar-se ética, política e tecnicamente, perante os organismos públicos e privados em matéria de Serviço Social;
- VII - Estabelecer políticas de ação em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- VIII - Representar a profissão de Assistente Social, perante os órgãos da administração pública e privada, podendo delegar tal encargo aos membros das Seccionais de sua jurisdição;
- IX - Expedir Carteiras Profissionais e Cédulas de Identidade para os Assistentes Sociais inscritos, bem como certificados de registro de pessoa jurídica;
- X - Disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas que tenham como objetivo prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento e capacitação em Serviço Social;
- XI - Cumprir o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS; as Resoluções; Instruções e o presente Regimento;
- XII - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- XIII - Coordenar a realização do Encontro Descentralizado quando ocorrer no âmbito de

sua jurisdição.

Art. 22 - Compete as Seccionais, como órgãos do CRESS, na sua jurisdição:

I - Colaborar na racionalização dos serviços para melhor atender aos profissionais e participar da dinamização do CRESS, com vistas à defesa e fiscalização da qualidade dos serviços profissionais prestados à sociedade;

II - Receber os pedidos de inscrição dos Assistentes Sociais e de pessoas jurídicas, procedendo o encaminhamento ao CRESS do respectivo processo, instruindo-o em conformidade com as normas vigentes;

III - Fazer entrega das Carteiras de Identidade Profissional (CIP) de Assistentes Sociais, de acordo com a legislação específica em vigor;

IV - Organizar e manter atualizado o cadastro de registro profissional dos Assistentes Sociais e Pessoas Jurídicas inscritas, com exercício na respectiva área, comunicando ao CRESS as alterações ocorridas;

V - Organizar e coordenar suas eleições e as do CRESS e CFESS, na sua jurisdição de acordo com as instruções vigentes;

VI - Cobrar e receber anuidades, taxas, emolumentos e multas, de acordo com as normas vigentes, e deliberação das instâncias competentes;

VII - Prestar contas ao CRESS, das atividades e movimento financeiro da Seccional, de acordo com as normas vigentes;

VIII - Divulgar e zelar pela observância do Código de Ética Profissional;

IX - Fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social, comunicando ao CRESS as irregularidades constatadas;

X - Cumprir e fazer cumprir as decisões e normas baixadas pelo CRESS e pelo CFESS.

Art. 23 - Compete à Assembléia Geral:

I - Discutir e aprovar o Regimento Interno do CRESS ou suas reformulações, para efeito de homologação pelo Conselho Pleno do CFESS;

II - Discutir e propor a criação e a extinção das Seccionais, no âmbito de sua jurisdição, bem como sobre as normas de funcionamento dessas, assegurando uniformidade de ação, atendidas as condições e critérios estabelecidos pela Consolidação das Resoluções do CFESS;

III - Estabelecer o valor das anuidades de pessoa física e jurídica; formas de parcelamentos e descontos; taxas e emolumentos para o exercício subsequente, respeitados os limites percentuais que forem estabelecidos no Encontro Nacional CFESS/CRESS e na legislação em vigor;

IV - Apreciar, discutir, apresentar, aprovar e referendar as sugestões para compor a proposta orçamentária do CRESS 17ª Região / ES, a ser homologado pelo CFESS;

V - Apreciar e discutir a prestação de contas e relatório anual das atividades do CRESS 17ª Região na Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada pelo menos até 15 (quinze) dias antes do Encontro Nacional CFESS/CRESS.

VI - Eleger delegados para participação no Encontro Nacional CFESS/CRESS respeitada a proporcionalidade e demais critérios estabelecidos no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

VII - Deliberar sobre o repasse de receita que o CRESS 17ª Região / ES destinará às Seccionais, sobre a forma de gerenciamento e administração de tais recursos, bem como das formas de Prestação de Contas;

VIII - Indicar profissionais de Serviço Social para compor a Comissão Regional Eleitoral;

IX - Determinar a instauração de sindicância, para apuração de fatos considerados, em tese, como irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS, quando constatado ato de omissão ou conivência deste, quanto às providências cabíveis;

X - Eleger assistentes sociais para preenchimento de cargos, em caso de vacância de Conselheiros do CRESS ou membros das Seccionais, que impossibilite a execução de tarefas atribuídas ao órgão, sendo que a Assembléia será convocada somente no âmbito de jurisdição da Seccional, quando se tratar de eleição para vacância de membros desta.

XI - Apresentar e apreciar propostas para os Encontros Descentralizados/ Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 24 - Ao Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES compete:

I - Funcionar como Tribunal de Ética Profissional e de Julgamento em 1ª Instância;

II - Instituir Resoluções, relativas a atos administrativos praticados ou necessários à regulamentação e execução das normas expedidas pelo CFESS, determinando sua publicação quando envolvam interesses de terceiros;

III - Deliberar sobre representação do CRESS 17ª Região / ES, junto a colegiado dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;

IV - Nomear, por meio de Resolução, a Comissão Regional Eleitoral, com vistas à execução do processo eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Código Eleitoral em vigor;

V - Dar publicidade, através dos meios e instrumentos disponíveis, às atividades, ações e deliberações do CRESS 17ª Região / ES para a categoria e Seccionais;

VI - Encaminhar e/ou executar as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, das Assembléias Gerais, do Encontro CRESS/Seccionais e das decisões do CFESS;

VII - Convocar a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária e o Encontro CRESS/Seccionais, em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Regimento Interno;

VIII - Discutir e aprovar as propostas e reformulações orçamentárias e os balancetes mensais, encaminhando-os ao CFESS para efeito de apreciação e homologação;

IX - Remeter ao Conselho Pleno do CFESS denúncias e representações éticas para o conseqüente desaforamento, através de despacho devidamente fundamentado, quando aquelas se destinarem à apuração de fatos que envolvam Conselheiros, membros do Conselho Fiscal, de Seccionais e Comissões;

X - Estabelecer a criação e extinção de Comissões e/ou Grupos de Trabalho do CRESS 17ª Região / ES, aprovando a designação de seus membros;

XI - Submeter à aprovação da Assembléia Geral à criação e extinção de Seccionais no âmbito de sua jurisdição, remetendo os autos do processo ao CFESS para homologação, quando se tratar de Seccional de Estado e ao CRESS, no caso da Seccional estar instalada no Estado de sua sede;

XII - Aprovar procedimentos para a verificação do funcionamento das SECCIONAIS, sob

sua jurisdição, e para a adoção de medidas cabíveis no que se refere a sua regularidade e eficiência;

XIII - Distribuir entre seus membros e/ou Comissões, conforme o caso, processos, expedientes, indicações, sugestões e outros, para estudo e parecer;

XIV - Decidir sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais, cumpridas as normas estabelecidas pelo CFESS e disposições legais previstas à espécie;

XV - Aprovar a proposta orçamentária, a prestação de contas anual e reformulações, para aprovação em Assembléia Geral Ordinária, encaminhando posteriormente ao CFESS na forma das instruções legais vigentes;

XVI - Apreciar os atos do Presidente praticados sob a condição “ad referendum”, ratificando-os ou não;

XVII - Decidir sobre a concessão de licença e afastamento dos Conselheiros do CRESS e sobre a perda ou extinção de seus mandatos;

XVIII - Instituir as Comissões Permanentes de Ética; de Orientação e Fiscalização, Inscrição e Licitação;

XIX - Estabelecer normas para a concessão de diárias de Conselheiros, membros das Seccionais, assessores, funcionários e profissionais designados para o desempenho de atividades de interesse dos CRESS;

XX - Organizar administrativamente o CRESS 17ª Região / ES e as Seccionais, acompanhando o seu funcionamento e zelando pela regularidade e fiel execução das normas legais e regimentais;

XXI - Aprovar a abertura de créditos adicionais ao orçamento em vigor;

XXII - Regulamentar por Resolução, o valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos assistentes sociais e pessoas jurídicas inscritas no CRESS 17ª Região / ES, de acordo com a decisão da Assembléia Geral respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS e Resolução do CFESS;

XXIII - Decidir sobre os critérios de parcelamento de anuidade em débito de pessoas físicas e jurídicas, com base nas deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, levando-se em conta as especificidades de cada região;

XXIV - Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos praticados pelos membros de Seccionais, quanto à utilização dos repasses financeiros; regularidade; eficiência e cumprimento das Resoluções, deste Regimento e do Código de Ética Profissional;

XXV - Fixar honorários e salários de seus assessores e funcionários, respeitadas as disponibilidades e previsão orçamentárias e a legislação em vigor;

XXVI - Decidir sobre a aplicação de penalidades administrativas, instaurando, se for o caso, sindicância competente para apuração de fatos;

XXVII- Decidir sobre admissão e dispensa de funcionários, assessores e consultores, na forma da lei e do Contrato de Prestação de Serviços;

XXVIII - Determinar a instauração de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de fatos considerados, em tese irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS;

XXIX - Indicar um Membro do Conselho Fiscal, para compor a Comissão Especial do CFESS, atendendo ao disposto no art. 20 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

XXX - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e participar da sua organização.

Art. 25 – À Diretoria do CRESS 17ª Região / ES compete:

I - Cumprir as decisões da Assembléia Geral, do Conselho Pleno, Resoluções e Instruções do CRESS e do CFESS;

II - Cumprir os prazos estabelecidos pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, pelo Conselho Federal e Assembléia Geral;

III - Resolver casos de urgência “ad referendum” do Conselho Pleno;

IV - Proceder à aquisição ou alienação de bens patrimoniais, uma vez autorizado pelo Conselho Pleno, cumpridas as disposições normativas expedidas pelo CFESS;

V - Propor critérios para a fixação de diárias, taxas e emolumentos, submetendo à aprovação do Conselho Pleno;

VI - Encaminhar ao CFESS após apreciação e aprovação pelo Conselho Pleno do CRESS, as propostas e reformulações orçamentárias, os balancetes mensais e prestação de contas, nos prazos previstos pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

VII - Fornecer ao Conselho Fiscal, quando requisitado, os elementos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do mesmo;

VIII - Estabelecer normas quanto à estrutura e funcionamento administrativo para os serviços de: Secretaria, Tesouraria, Contabilidade, Inscrição, Orientação e Fiscalização;

IX - Remeter ao CFESS nos prazos definidos a cota parte devida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 17ª Região / ES;

II - Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 17ª Região / ES, emitindo parecer sobre as mesmas;

III - Examinar os documentos contábeis do CRESS 17ª Região / ES, emitindo parecer sobre os mesmos;

IV - Requisitar da Direção do CRESS 17ª Região / ES os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;

V - Examinar a prestação de contas do CRESS 17ª Região / ES, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;

VI - Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

Art. 27 - Ao Encontro CRESS/Seccionais compete:

I - Discutir e propor reformulações no Regimento Interno do CRESS 17ª Região / ES, com vistas à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

II - Discutir e propor a criação e extinção de Seccionais, no âmbito de jurisdição do CRESS, a serem aprovadas em Assembléia Geral;

III - Discutir e propor o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, formas de parcelamento e descontos, taxas e emolumentos, a serem submetidos à apreciação e aprovação da Assembléia Geral Ordinária;

IV - Discutir a elaboração da Proposta Orçamentária do CRESS 17ª Região / ES, definindo os repasses de receita à(s) Seccional(is), a serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral;

V - Discutir a pauta e elaborar propostas a serem levadas para os Encontros Descentralizado e Nacional CFESS/CRESS;

VI - Discutir e aprovar políticas de ação a ser executada no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES, em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;

VII - Discutir critérios de representação do CRESS, junto a colegiados dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;

VIII - Discutir o processo eleitoral e formas de encaminhamento;

IX - Discutir e propor procedimentos sobre o funcionamento das Seccionais e a adoção de medidas cabíveis para a sua regularidade e eficiência;

X - Discutir e propor reformulação nas normas pertinentes à criação e funcionamento das Seccionais, do âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES.

DOS CONSELHEIROS

Art. 28 - Aos Conselheiros efetivos e suplentes compete:

I - Participar dos Encontros CFESS/CRESS;

II - Participar das reuniões do Conselho Pleno, com direito a voz e voto, justificando quando não puder fazê-lo;

III - Cumprir as decisões do Conselho Pleno;

IV - Atuar em Comissões e grupos de trabalho, tendo em vista o melhor atendimento das finalidades do CRESS 17ª Região / ES;

V - Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias e do Encontro CRESS / Seccionais;

VI - Submeter à discussão do Conselho Pleno qualquer questão de natureza administrativa, técnica, financeira e outras que sejam de interesse do CRESS 17ª Região / ES e/ou da profissão;

VII - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional do Assistente Social e das normas expedidas pelo CFESS;

VIII - Zelar pela conservação e preservação do patrimônio do CRESS 17ª Região / ES.

Art. 29 - No exercício de seu mandato o Conselheiro e Membro da Seccional têm direitos e obrigações e sujeita-se a sanções e penalidades previstas pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS e, no que couber, neste Regimento.

Art. 30 - Ao Presidente do CRESS 17ª Região / ES compete:

I - Dar posse e exercício aos Conselheiros efetivos e suplentes e membros de Seccionais;

II - Convocar o Conselho Pleno e a Diretoria, e dar execução às resoluções e deliberações destas;

III – Representar o Conselho na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, após aprovação do Conselho Pleno, e administrar o seu patrimônio, de acordo com as normas vigentes.

IV - Abrir contas em estabelecimentos de créditos, movimentar fundos, assinar cheques e documentos de Secretaria e Tesouraria, juntamente com os respectivos titulares;

V - Encaminhar ao CFESS os demonstrativos mensais de despesas e receitas, as Propostas e Reformulações Orçamentárias e as prestações de Contas aprovadas pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES, na conformidade dos preceitos legais e regimentais;

VI - Submeter ao Conselho Pleno, para homologação, os atos praticados “ad referendum”;

VII - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Poderes Públicos ou Conselheiros;

VIII - Representar o CRESS 17ª Região / ES judicialmente ou extra-judicialmente.

Parágrafo único - As decisões do Presidente poderão ser invalidadas por maioria simples dos membros do Conselho Pleno do CRESS.

Art. 31 - Ao Vice-Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 32 - Ao 1º Secretário compete:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho Pleno e as de Diretoria, lavrando as respectivas atas;
- II - Elaborar e acompanhar correspondência atinente à Secretaria;
- III - Promover a publicação e a divulgação de atos do Conselho, quando necessários e devidamente autorizados;
- IV - Elaborar com apoio dos demais Conselheiros o Relatório anual de atividades do CRESS;
- V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria administrativa e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços, e à orientação às Seccionais;
- VI - Promover articulação com as Seccionais, CFESS e demais Regionais, no que diz respeito ao funcionamento específico da Secretaria, valendo-se para isso de recursos técnicos para orientação de suas atividades;
- VII - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- VIII - Expedir convocação das reuniões do Conselho Pleno e da Diretoria Executiva.

Art. 33 - Ao 2º Secretário compete:

- I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 34 - Ao 1º Tesoureiro compete:

- I - Acompanhar as arrecadações e contribuições devidas ao CRESS 17ª Região / ES;
- II - Efetuar os pagamentos do CRESS e Seccionais, conforme o caso assinando com o Presidente os cheques; podendo delegar tal competência para o 2º Tesoureiro, 1º e 2º Secretário, mediante aprovação do Conselho Pleno;
- III - Elaborar toda a correspondência atinente à Tesouraria, em entrosamento com a Secretaria Executiva;
- IV - Realizar estudos sistemáticos para revisão da dotação orçamentária no decorrer do exercício, acompanhando a dinâmica dos serviços do CRESS 17ª Região / ES;
- V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria financeira e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços e à orientação das Seccionais;
- VI - Manter entrosamento com as Seccionais, no que diz respeito ao funcionamento específico de Tesouraria, valendo-se para isto de instrumentos técnicos para orientação de sua atividade;
- VII - Elaborar com a Diretoria as Propostas e Reformulações Orçamentárias e Prestações de Contas;
- VIII - Apresentar documentação contábil do movimento da Tesouraria, para apreciação do Conselho Fiscal;
- IX - Apresentar anualmente o Balanço Geral que instruirá a Prestação de Contas do CRESS 17ª Região / ES;

X - Opinar sobre contratação e dispensa de pessoal, bem como sobre contratos, convênios com terceiros e aquisição de bens patrimoniais e de consumo.

Art. 35 - Ao 2º Tesoureiro compete:

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 36 - As atribuições dos membros das Seccionais corresponderão, no que couber, às estabelecidas para cargos similares dos CRESS.

Art. 37 - Aos membros do Conselho Fiscal compete às atribuições atinentes ao órgão, conforme o que dispõe o artigo 26 deste Regimento.

Art. 38 - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região / ES e das Seccionais, exercerão seus mandatos pessoalmente, não sendo permitida a representação por procuração, seja a que título for:

I - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região / ES e das Seccionais não poderão receber remuneração pelo exercício de seus mandatos, sendo vedada qualquer relação de emprego com o CFESS ou CRESS;

II - Todos aqueles que receberem a incumbência ou missão no País ou no estrangeiro, em nome ou às custas do CRESS 17ª Região / ES, ficam obrigados à Prestação de Contas e apresentação de relatório, na forma do disposto nas normas regimentais sobre a matéria.

Parágrafo único - Os Conselheiros e membros das Seccionais farão jus apenas às despesas de transporte, diárias ou ajuda de custo, na forma regulamentar estabelecida pelo Conselho Pleno, para participação em reuniões, atividades administrativas e de representação do CRESS 17ª Região / ES.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES

Art. 39 - Para agilizar as decisões do CRESS 17ª Região / ES, serão constituídas Comissões compostas por conselheiros efetivos e suplentes, assessores e convidados, que terão as seguintes atribuições:

- I - Decidir sobre assuntos de rotina, em suas respectivas áreas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Pleno;
- II - Implementar as ações necessárias ao cumprimento de decisões do Conselho Pleno, em suas respectivas áreas;
- III - Submeter ao Conselho Pleno propostas e diretrizes;
- IV - Informar ao Conselho Pleno todas as suas decisões, através de informativos internos, relatórios ou relatos em reunião do Conselho Pleno;
- V - Remeter ao Conselho Pleno para aprovação o calendário de suas respectivas reuniões

e atividades.

Parágrafo 1º – As comissões serão compostas por Assistentes Sociais inscritos no CRESS – 17ª Região, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior.

Parágrafo 2º - A designação dos integrantes das Comissões será regulamentada por Portaria.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS

Art. 40 - Constituem receitas do CRESS 17ª Região / ES:

I - Anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos arrecadados pelo CRESS, a serem fixados na Assembléia Geral da categoria, respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS;

II - Receitas oriundas de mutações patrimoniais e locações de bens de qualquer natureza;

III - Doações e legados;

IV - Outras receitas.

Art. 41 - A receita do CRESS 17ª Região / ES será aplicada de acordo com o orçamento de cada exercício.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - As alterações do presente Regimento Interno do CRESS entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória / ES, 09 de agosto de 2005.

JEANE ANDRÉIA FERRAZ SILVA
Presidente do CRESS 17ª Região / ES

ANEXO 4 - ANEXOS DO SETOR FINANCEIRO DO CRESS 17ª REGIÃO

ANEXOS DO SETOR FINANCEIRO DO CRESS-ES	
FIN – 1	Comparativo de Despesas 2023
FIN – 2	Comparativo de Receitas 2023
FIN – 3	Balancete 2023
FIN - 4	Demonstrações de Fluxo de Caixa 2023
FIN - 5	Balanço Financeiro 2023
FIN – 6	Balanço Orçamentário 2023
FIN – 7	Balanço Patrimonial 2023
FIN – 8	Variações Patrimoniais 2023
FIN – 9	Relatório do Conselho Fiscal do CRESS - 2023
FIN – 10	Parecer do Conselho Fiscal – ano 2023
FIN – 11	Notas Explicativas 2023
FIN – 12	Relatório Contábil de Prestação de Contas Anual 2023
FIN - 13	Conciliação Bancária - 2023

Comparativo da Despesa Empenhada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	3.123.952,68	2.027.895,84	2.027.895,84	1.096.056,84
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	2.273.952,68	1.995.578,52	1.995.578,52	278.374,16
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.036.937,15	954.198,67	954.198,67	82.738,48
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	813.266,30	735.514,91	735.514,91	77.751,39
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	356.689,55	356.332,73	356.332,73	356,82
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	36.900,74	36.900,74	36.900,74	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Cargo em Comissão	123.762,41	65.107,35	65.107,35	58.655,06
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	52.103,86	42.781,40	42.781,40	9.322,46
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Outras Gratificações	19.420,81	18.133,25	18.133,25	1.287,56
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	55.673,36	54.133,30	54.133,30	1.540,06
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88	20.701,56	20.267,06	20.267,06	434,50
6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras	86.237,06	80.267,85	80.267,85	5.969,21
6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas	200,00	14,28	14,28	185,72
6.2.2.1.1.01.01.01.013 - Férias	61.576,95	61.576,95	61.576,95	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	223.670,85	218.683,76	218.683,76	4.987,09
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	151.620,03	151.559,54	151.559,54	60,49
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - INSS Terceiros	201,02	161,77	161,77	39,25
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	62.603,47	59.546,00	59.546,00	3.057,47
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	9.246,33	7.416,45	7.416,45	1.829,88
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.094.550,70	932.249,59	932.249,59	162.301,11
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	316.442,23	308.564,59	308.564,59	7.877,64
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	15.000,00	14.661,00	14.661,00	339,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	108.980,79	108.980,79	108.980,79	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	178.586,64	173.535,55	173.535,55	5.051,09
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Plano Odontológico	4.931,88	3.711,31	3.711,31	1.220,57
6.2.2.1.1.01.04.01.006 - Seguro de Vida	2.168,68	1.644,68	1.644,68	524,00
6.2.2.1.1.01.04.01.007 - Auxílio Combustível	6.774,24	6.031,26	6.031,26	742,98
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.971,07	10.971,07	10.971,07	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche	9.461,82	9.461,82	9.461,82	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.006 - Auxílio Cultura	1.509,25	1.509,25	1.509,25	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	235.457,60	157.339,24	157.339,24	78.118,36
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	20.200,50	5.929,06	5.929,06	14.271,44

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Impressos, Formulários e Papéis	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	1.065,00	0,00	0,00	1.065,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	4.000,00	1.078,54	1.078,54	2.921,46
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha	655,50	430,22	430,22	225,28
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	1.380,00	1.340,40	1.340,40	39,60
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	4.000,00	2.779,90	2.779,90	1.220,10
6.2.2.1.1.01.04.03.001.017 - Bens Móveis Não Ativáveis	900,00	0,00	0,00	900,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	300,00	300,00	300,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	1.139,95	808,99	808,99	330,96
6.2.2.1.1.01.04.03.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	693,23	415,73	415,73	277,50
6.2.2.1.1.01.04.03.004.022 - Demais Serviços Profissionais	446,72	393,26	393,26	53,46
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS	80.454,74	71.619,66	71.619,66	8.835,08
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - Funcionários	31.641,74	29.416,00	29.416,00	2.225,74
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Conselheiros	28.062,00	25.105,66	25.105,66	2.956,34
6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - Colaboradores	20.751,00	17.098,00	17.098,00	3.653,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS	131.162,41	78.981,53	78.981,53	52.180,88
6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - Funcionários	48.570,60	32.213,03	32.213,03	16.357,57
6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - Conselheiros	39.577,84	22.566,63	22.566,63	17.011,21
6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - Colaboradores	43.013,97	24.201,87	24.201,87	18.812,10
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	531.679,80	455.374,69	455.374,69	76.305,11
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	17.538,95	17.538,95	17.538,95	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	6.114,27	4.310,00	4.310,00	1.804,27
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços Advocatícios	44.750,76	44.750,76	44.750,76	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	34.500,00	34.500,00	34.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	35.245,44	35.245,44	35.245,44	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	1.895,00	1.310,00	1.310,00	585,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	15.620,00	14.470,00	14.470,00	1.150,00
6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	379,26	0,00	0,00	379,26
6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Tradução	7.948,14	0,00	0,00	7.948,14
6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	21.228,29	10.528,64	10.528,64	10.699,65
6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais	9.295,00	707,28	707,28	8.587,72
6.2.2.1.1.01.04.04.024 - Seguros de Bens Móveis	1.000,00	433,55	433,55	566,45
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	27.832,78	17.603,50	17.603,50	10.229,28
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	25.000,00	23.595,61	23.595,61	1.404,39
6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	9.000,00	2.950,00	2.950,00	6.050,00
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica	17.000,00	14.475,78	14.475,78	2.524,22
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Serviços Postais e Telegráfos	19.363,25	14.793,58	14.793,58	4.569,67
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telecomunicações	10.046,06	9.655,34	9.655,34	390,72
6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet	3.277,64	3.094,12	3.094,12	183,52
6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos	2.755,20	734,40	734,40	2.020,80
6.2.2.1.1.01.04.04.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	66,00	0,00	0,00	66,00
6.2.2.1.1.01.04.04.048 - Serviço de Alimentação	17.072,40	15.706,20	15.706,20	1.366,20
6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Serviço Organização Arquivos	7.792,74	6.042,06	6.042,06	1.750,68
6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	65.850,90	59.204,76	59.204,76	6.646,14
6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Serv. Manutenção Software	131.107,72	123.724,72	123.724,72	7.383,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.000,00	28.038,23	28.038,23	3.961,77
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	12.000,00	10.359,48	10.359,48	1.640,52
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	5.500,00	4.147,45	4.147,45	1.352,55
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - Despesas Judiciais	6.500,00	6.212,03	6.212,03	287,97
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	17.678,75	17.678,75	2.321,25
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	20.000,00	17.678,75	17.678,75	2.321,25
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	45.464,83	25.380,83	25.380,83	20.084,00
6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	24.964,83	19.530,24	19.530,24	5.434,59
6.2.2.1.1.01.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	3.000,00	2.330,59	2.330,59	669,41
6.2.2.1.1.01.06.16 - Brindes e Homenagens	4.500,00	3.520,00	3.520,00	980,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	61.000,00	52.746,74	52.746,74	8.253,26
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	6.000,00	3.049,89	3.049,89	2.950,11
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	55.000,00	49.696,85	49.696,85	5.303,15
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000,00	2.964,46	2.964,46	1.035,54

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00	2.964,46	2.964,46	1.035,54
6.2.2.1.1.01.08.01.004 - Subvenções	4.000,00	2.964,46	2.964,46	1.035,54
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	850.000,00	32.317,32	32.317,32	817.682,68
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	850.000,00	32.317,32	32.317,32	817.682,68
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	150.000,00	32.317,32	32.317,32	117.682,68
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	45.430,00	0,00	0,00	45.430,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	49.900,00	17.757,32	17.757,32	32.142,68
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	54.670,00	14.560,00	14.560,00	40.110,00
6.2.2.1.1.02.01.04 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
6.2.2.1.1.02.01.04.002 - Salas	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

Total: **3.123.952,68** **2.027.895,84** **2.027.895,84** **1.096.056,84**

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2023

RODRIGO LAGASSE DIAS:11607590735 Assinado de forma digital por RODRIGO LAGASSE DIAS:11607590735

SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA
PRESIDENTA
CRESS/ES 3572
xxx.899.937-xx

CINTHIA ALVES DA SILVA
TESOUREIRA
CRESS/ES 6151
xxx.702.627-xx

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES 018993/O-9
xxx.075.907-xx

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	2.290.062,68	2.560.375,68	2.560.375,68	-270.313,00
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	2.290.062,68	2.560.375,68	2.560.375,68	-270.313,00
6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.700.584,00	1.881.565,54	1.881.565,54	-180.981,54
6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.700.584,00	1.881.565,54	1.881.565,54	-180.981,54
6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	1.103.394,00	1.220.296,80	1.220.296,80	-116.902,80
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	1.103.394,00	1.220.296,80	1.220.296,80	-116.902,80
6.2.1.2.1.02.01.02 - RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	597.190,00	661.268,74	661.268,74	-64.078,74
6.2.1.2.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercícios Anteriores - Pessoa Física	597.190,00	661.268,74	661.268,74	-64.078,74
6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	26.167,00	15.628,59	15.628,59	10.538,41
6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	11.498,00	12.931,37	12.931,37	-1.433,37
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	11.498,00	12.931,37	12.931,37	-1.433,37
6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	200,00	0,00	0,00	200,00
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física	200,00	0,00	0,00	200,00
6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	14.469,00	2.697,22	2.697,22	11.771,78
6.2.1.2.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	14.469,00	2.697,22	2.697,22	11.771,78
6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	323.390,00	414.873,26	414.873,26	-91.483,26
6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	172.799,00	211.015,09	211.015,09	-38.216,09
6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	172.799,00	211.015,09	211.015,09	-38.216,09
6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	150.591,00	203.858,17	203.858,17	-53.267,17
6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	16.865,00	19.739,86	19.739,86	-2.874,86
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	16.865,00	19.739,86	19.739,86	-2.874,86
6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	133.726,00	184.118,31	184.118,31	-50.392,31
6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança	90.726,00	126.148,12	126.148,12	-35.422,12
6.2.1.2.1.06.05.07.004 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	43.000,00	57.970,19	57.970,19	-14.970,19
6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.921,68	248.308,29	248.308,29	-8.386,61
6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	72.979,00	88.069,66	88.069,66	-15.090,66
6.2.1.2.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	6.686,00	966,63	966,63	5.719,37
6.2.1.2.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	66.293,00	87.103,03	87.103,03	-20.810,03
6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	300,00	0,00	0,00	300,00
6.2.1.2.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	300,00	0,00	0,00	300,00
6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.642,68	160.238,63	160.238,63	6.404,05
6.2.1.2.1.08.03.01 - Indenizações	0,00	6.712,93	6.712,93	-6.712,93
6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	166.642,68	153.525,70	153.525,70	13.116,98

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Total:	2.290.062,68	2.560.375,68	2.560.375,68	-270.313,00
Total Dotação Adicional por Fonte	833.890,00			
Total Orçado + Dotação Adicional por Fonte	3.123.952,68			

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2023

RODRIGO LAGASSE Assinado de forma digital por
RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735

SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA
PRESIDENTA
CRESS/ES 3572
xxx.899.937-xx

CINTHIA ALVES DA SILVA
TESOUREIRA
CRESS/ES 6151
xxx.702.627-xx

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES 018993/O-9
xxx.075.907-xx

Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1 - ATIVO	3.179.202,67D	16.067.885,02	15.650.213,82	3.596.873,87D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	2.860.513,11D	14.511.209,19	14.139.285,98	3.232.436,32D
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.130.502,62D	5.930.801,40	5.372.678,09	2.688.625,93D
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.130.502,62D	5.930.801,40	5.372.678,09	2.688.625,93D
1.1.1.1.1 - DISPONIVEL	200.497,08D	5.046.683,09	5.047.678,09	199.502,08D
1.1.1.1.1.01 - BANCOS-C/MOVIMENTO	99.094,54D	2.837.536,97	2.794.772,41	141.859,10D
1.1.1.1.1.01.02 - Caixa Econômica Federal - C/C 00002072-8	23.457,85D	26.979,17	41.840,09	8.596,93D
1.1.1.1.1.01.03 - Banco do Brasil S.A - C/C 40100-5	75.636,69D	2.810.557,80	2.752.932,32	133.262,17D
1.1.1.1.1.02 - BANCOS-C/ARRECADACAO	101.402,54D	2.209.146,12	2.252.905,68	57.642,98D
1.1.1.1.1.02.02 - Caixa Econômica Federal - C/C 00000970-8	4.969,21D	20.485,18	20.717,13	4.737,26D
1.1.1.1.1.02.03 - Banco do Brasil S.A - C/C 40000-9	96.433,33D	2.188.660,94	2.232.188,55	52.905,72D
1.1.1.1.2 - DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	1.930.005,54D	884.118,31	325.000,00	2.489.123,85D
1.1.1.1.2.02 - BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	1.930.005,54D	884.118,31	325.000,00	2.489.123,85D
1.1.1.1.2.02.01 - Caixa Economica Federal - Poupanca 150281-2	794.146,84D	64.878,56	0,00	859.025,40D
1.1.1.1.2.02.02 - Caixa Economica Federal - Poup conta 167.957-7	3.099,90D	253,63	0,00	3.353,53D
1.1.1.1.2.02.04 - Banco do Brasil S/A - BB RF Simp. Solidez - 40100-5	569.923,49D	57.970,19	0,00	627.893,68D
1.1.1.1.2.02.06 - Banco do Brasil S/A - Poupança-Ouro Diária (51) - 40100-5	562.835,31D	761.015,93	325.000,00	998.851,24D
1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	705.488,20D	8.331.503,22	8.503.399,72	533.591,70D
1.1.2.1 - CLIENTES	1.180.986,93D	2.811.638,59	2.779.342,58	1.213.282,94D
1.1.2.1.1 - PROFISSIONAIS E EMPRESAS	1.180.986,93D	2.811.638,59	2.779.342,58	1.213.282,94D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.2.1.1.01 - CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO	1.180.986,93D	2.811.638,59	2.779.342,58	1.213.282,94D
1.1.2.1.1.01.01 - ANUIDADES	1.180.986,93D	2.811.638,59	2.779.342,58	1.213.282,94D
1.1.2.1.1.01.01.01 - Pessoa Física	1.180.986,93D	2.811.638,59	2.779.342,58	1.213.282,94D
1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.245.845,36D	2.089.243,47	3.737.002,47	2.598.086,36D
1.1.2.2.1 - PROFISSIONAIS E EMPRESAS	4.245.845,36D	2.089.243,47	3.737.002,47	2.598.086,36D
1.1.2.2.1.01 - CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.245.845,36D	2.089.243,47	3.737.002,47	2.598.086,36D
1.1.2.2.1.01.01 - ANUIDADES	4.245.845,36D	2.089.243,47	3.737.002,47	2.598.086,36D
1.1.2.2.1.01.01.01 - Pessoa Física	4.245.845,36D	1.357.435,30	3.737.002,47	1.866.278,19D
1.1.2.2.1.01.01.03 - Multa s/Anuidade do Exercício Anterior PF	0,00	37.323,08	0,00	37.323,08D
1.1.2.2.1.01.01.05 - Juros s/Anuidade do Exercício Anterior PF	0,00	694.485,09	0,00	694.485,09D
1.1.2.9 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.721.344,09C	3.430.621,16	1.987.054,67	3.277.777,60C
1.1.2.9.1 - (-) PROVISÕES DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.721.344,09C	3.430.621,16	1.987.054,67	3.277.777,60C
1.1.2.9.1.01 - (-) Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	1.027.458,63C	915.309,44	931.274,14	1.043.423,33C
1.1.2.9.1.02 - (-) Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas de Exercícios Anteriores	3.693.885,46C	2.515.311,72	1.055.780,53	2.234.354,27C
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.005,31D	145.719,97	154.656,46	2.068,82D
1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
1.1.3.1.1 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
1.1.3.1.1.01 - RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
1.1.3.1.1.01.04 - Flávia Fernanda Helena Rocha Faria Lima	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
1.1.3.1.1.01.06 - Monique Alves Ribett	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.3.2 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5,87D	172,71	142,14	36,44D
1.1.3.2.1 - IMPOSTOS A RECUPERAR	5,87D	172,71	142,14	36,44D
1.1.3.2.1.01 - Impostos Antecipados	5,87D	172,71	142,14	36,44D
1.1.3.3 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10.996,29D	130.282,25	139.561,20	1.717,34D
1.1.3.3.2 - DEVEDORES DA ENTIDADE	6.805,02D	88.928,36	95.585,01	148,37D
1.1.3.3.2.02 - Ferias Antecipadas (F)	6.805,02D	2.919,08	9.724,10	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.3.3.2.04 - Antecipação 13º Salario	0,00	25.361,83	25.361,83	0,00
1.1.3.3.2.05 - Adiantamento de Salário	0,00	2.655,47	2.507,10	148,37D
1.1.3.3.2.09 - Ferias Antecipadas (P)	0,00	56.840,77	56.840,77	0,00
1.1.3.3.2.10 - Antecipação 13º Salario (F)	0,00	1.151,21	1.151,21	0,00
1.1.3.3.3 - ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	4.191,27D	41.353,89	43.976,19	1.568,97D
1.1.3.3.3.01 - INSS - SALARIO FAMILIA/MATERNIDADE	4.191,27D	35.053,81	37.705,02	1.540,06D
1.1.3.3.3.02 - Conselho Federal de Serviço Social - CFESS	0,00	6.300,08	6.271,17	28,91D
1.1.3.4 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	7.545,10	7.542,22	2,88D
1.1.3.4.1 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.545,10	7.542,22	2,88D
1.1.3.4.1.01 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	0,00	7.545,10	7.542,22	2,88D
1.1.3.4.1.01.02 - Responsáveis por Danos e Perdas	0,00	7.545,10	7.542,22	2,88D
1.1.3.8 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3,15D	3.119,91	2.810,90	312,16D
1.1.3.8.1 - CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3,15D	3.119,91	2.810,90	312,16D
1.1.3.8.1.01 - Creditos Diversos a Receber	3,15D	369,91	60,90	312,16D
1.1.3.8.1.03 - Agendas CFESS	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00
1.1.5 - ESTOQUES	0,00	7.672,55	7.672,55	0,00
1.1.5.6 - ALMOXARIFADO	0,00	7.672,55	7.672,55	0,00
1.1.5.6.1 - MATERIAL DE CONSUMO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.672,55	7.672,55	0,00
1.1.5.6.1.01 - MATERIAIS EM ALMOXARIFADO	0,00	7.672,55	7.672,55	0,00
1.1.5.6.1.01.01 - Material de Expediente	0,00	7.672,55	7.672,55	0,00
1.1.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	13.516,98D	95.512,05	100.879,16	8.149,87D
1.1.9.1 - PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	144,51D	433,55	433,55	144,51D
1.1.9.1.1 - PRÊMIOS A APROPRIAR	144,51D	433,55	433,55	144,51D
1.1.9.1.1.01 - Prêmios de Seguro a Apropriar	144,51D	433,55	433,55	144,51D
1.1.9.3 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	5.146,20D	0,00	5.146,20	0,00
1.1.9.3.1 - ASSINATURAS A APROPRIAR	5.146,20D	0,00	5.146,20	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.9.3.1.02 - Assinaturas de Licenças a Apropriar	5.146,20D	0,00	5.146,20	0,00
1.1.9.7 - BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	8.226,27D	95.078,50	95.299,41	8.005,36D
1.1.9.7.1 - BENEFÍCIOS A APROPRIAR	8.226,27D	95.078,50	95.299,41	8.005,36D
1.1.9.7.1.01 - Ticket Alimentação/Refeição a Apropriar	8.226,27D	95.078,50	95.299,41	8.005,36D
1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE	318.689,56D	1.556.675,83	1.510.927,84	364.437,55D
1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	65.867,33D	1.521.840,37	1.468.449,04	119.258,66D
1.2.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	63.467,33D	1.521.840,37	1.468.449,04	116.858,66D
1.2.1.1.3 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.115.577,55D	1.174.755,58	1.342.688,77	1.947.644,36D
1.2.1.1.3.01 - Dívida Ativa -Administrativa	186.574,99D	68.411,63	245.705,68	9.280,94D
1.2.1.1.3.02 - Dívida Ativa - Executiva	1.929.002,56D	205.744,01	1.096.983,09	1.037.763,48D
1.2.1.1.3.03 - Multa s/Dívida Ativa-Administrativa	0,00	185,64	0,00	185,64D
1.2.1.1.3.04 - Juros s/Dívida Ativa-Administrativa	0,00	10.849,07	0,00	10.849,07D
1.2.1.1.3.05 - Multa s/Dívida Ativa - Executiva	0,00	20.756,95	0,00	20.756,95D
1.2.1.1.3.06 - Juros s/Dívida Ativa - Executiva	0,00	868.808,28	0,00	868.808,28D
1.2.1.1.6 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.052.110,22C	347.084,79	125.760,27	1.830.785,70C
1.2.1.1.6.01 - (-) Perdas Estimadas em Dívida Ativa Administrativa	180.977,74C	167.941,39	6.060,36	19.096,71C
1.2.1.1.6.02 - (-) Perdas Estimadas em Dívida Ativa Executiva	1.871.132,48C	179.143,40	119.699,91	1.811.688,99C
1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
1.2.1.2.7 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
1.2.1.2.7.02 - Sistema de Informatica	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
1.2.3 - IMOBILIZADO	245.256,83D	34.835,46	34.913,40	245.178,89D
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	181.763,21D	34.835,46	4.097,94	212.500,73D
1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS	181.763,21D	34.835,46	4.097,94	212.500,73D
1.2.3.1.1.01 - Mobiliario em Geral	21.435,80D	8.051,93	4.097,94	25.389,79D
1.2.3.1.1.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos	32.581,98D	12.223,53	0,00	44.805,51D
1.2.3.1.1.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	127.745,43D	14.560,00	0,00	142.305,43D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	284.061,26D	0,00	0,00	284.061,26D
1.2.3.2.1 - BENS IMOVEIS	284.061,26D	0,00	0,00	284.061,26D
1.2.3.2.1.03 - Salas	284.061,26D	0,00	0,00	284.061,26D
1.2.3.8 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	220.567,64C	0,00	30.815,46	251.383,10C
1.2.3.8.1 - (-)DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	220.567,64C	0,00	30.815,46	251.383,10C
1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	220.567,64C	0,00	30.815,46	251.383,10C
1.2.3.8.1.01.02 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	127.166,57C	0,00	11.319,96	138.486,53C
1.2.3.8.1.01.03 - (-) Depreciação Mobiliário em Geral	16.723,52C	0,00	796,97	17.520,49C
1.2.3.8.1.01.04 - (-) Depreciação Máquinas,Motores e Aparelhos	9.795,48C	0,00	3.195,01	12.990,49C
1.2.3.8.1.01.05 - (-) Depreciação Equipamentos de Processamento de Dados	66.882,07C	0,00	15.503,52	82.385,59C
1.2.4 - INTANGÍVEL	7.565,40D	0,00	7.565,40	0,00
1.2.4.1 - SOFTWARES	25.939,00D	0,00	0,00	25.939,00D
1.2.4.1.1 - SOFTWARES DE BASE	25.939,00D	0,00	0,00	25.939,00D
1.2.4.1.1.01 - Softwares de Base (Aquisição de Sistema Informatica)	25.939,00D	0,00	0,00	25.939,00D
1.2.4.8 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	18.373,60C	0,00	7.565,40	25.939,00C
1.2.4.8.1 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	18.373,60C	0,00	7.565,40	25.939,00C
1.2.4.8.1.01 - Amortização Acumulada - Softwares	18.373,60C	0,00	7.565,40	25.939,00C
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.179.202,67C	7.997.890,12	8.415.561,32	3.596.873,87C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	176.715,10C	2.573.985,36	2.583.845,66	186.575,40C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.819,84C	966.848,57	957.096,02	19.067,29C
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	229,51C	730.609,52	730.380,01	0,00
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	229,51C	730.609,52	730.380,01	0,00
2.1.1.1.1.01 - Ordenados e Salario a Pagar	229,51C	655.459,87	655.230,36	0,00
2.1.1.1.1.02 - Ferias a Pagar	0,00	49.634,19	49.634,19	0,00
2.1.1.1.1.03 - 13º Salário a Pagar	0,00	25.515,46	25.515,46	0,00
2.1.1.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	28.186,66C	231.870,73	222.333,95	18.649,88C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.2.1 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A PAGAR	28.186,66C	231.870,73	222.333,95	18.649,88C
2.1.1.2.1.01 - INSS	21.155,95C	164.605,50	155.371,49	11.921,94C
2.1.1.2.1.02 - FGTS	6.248,57C	59.858,75	59.546,01	5.935,83C
2.1.1.2.1.03 - PIS s/ Folha de Pagamento	782,14C	7.406,48	7.416,45	792,11C
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	403,67C	4.368,32	4.382,06	417,41C
2.1.1.4.1 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	403,67C	4.368,32	4.382,06	417,41C
2.1.1.4.1.01 - Contribuição Sindical	403,67C	4.368,32	4.382,06	417,41C
2.1.2 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	6.869,41	6.869,41	0,00
2.1.2.1 - PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	6.869,41	6.869,41	0,00
2.1.2.1.1 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0,00	6.869,41	6.869,41	0,00
2.1.2.1.1.01 - Despesas de Suprimentos a Comprovar	0,00	6.869,41	6.869,41	0,00
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,10C	1.176.848,96	1.176.863,41	14,55C
2.1.3.1 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,10C	1.176.848,96	1.176.863,41	14,55C
2.1.3.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,10	0,10	0,00
2.1.3.1.1.01 - Fornecedores Diversos (Credores Diversos)	0,00	0,10	0,10	0,00
2.1.3.1.2 - CREDORES DA ENTIDADE	0,10C	1.176.848,86	1.176.863,31	14,55C
2.1.3.1.2.03 - Credores da Entidade	0,10C	1.176.848,86	1.176.863,31	14,55C
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.077,26C	40.550,64	41.948,38	4.475,00C
2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	2.824,08C	38.372,97	39.812,84	4.263,95C
2.1.4.1.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAL E PREVIDENCIÁRIOS	2.824,08C	38.372,97	39.812,84	4.263,95C
2.1.4.1.1.01 - Imposto de Renda Retido na Fonte	2.824,08C	38.372,97	39.812,84	4.263,95C
2.1.4.3 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	253,18C	2.177,67	2.135,54	211,05C
2.1.4.3.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAL	253,18C	2.177,67	2.135,54	211,05C
2.1.4.3.1.01 - Imposto Sobre Serviços	253,18C	2.177,67	2.135,54	211,05C
2.1.5 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	711,37C	1.893,03	2.602,53	1.420,87C
2.1.5.1 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	711,37C	1.893,03	2.602,53	1.420,87C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.5.1.1 - COTA PARTE - CFESS	711,37C	1.893,03	2.602,53	1.420,87C
2.1.5.1.1.01 - CFESS - Conselho Federal de Serviço Social	711,37C	1.893,03	2.602,53	1.420,87C
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	106.524,13C	203.234,59	197.059,12	100.348,66C
2.1.7.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	106.524,13C	203.234,59	197.059,12	100.348,66C
2.1.7.1.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	106.524,13C	203.234,59	197.059,12	100.348,66C
2.1.7.1.1.01 - Férias	81.627,70C	107.838,41	103.106,31	76.895,60C
2.1.7.1.1.02 - 13o. Salário	0,00	57.213,42	57.213,42	0,00
2.1.7.1.1.03 - INSS	17.549,94C	26.993,39	25.976,00	16.532,55C
2.1.7.1.1.04 - FGTS	6.530,21C	9.901,41	9.522,75	6.151,55C
2.1.7.1.1.05 - PIS/PASEP	816,28C	1.287,96	1.240,64	768,96C
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.582,40C	177.740,16	201.406,79	61.249,03C
2.1.8.1 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	21.290,64C	3.800,73	24.946,61	42.436,52C
2.1.8.1.1 - DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS	21.290,64C	3.800,73	24.946,61	42.436,52C
2.1.8.1.1.01 - Depósitos Diversas Origens	21.290,64C	3.800,73	24.946,61	42.436,52C
2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS	16.291,76C	173.939,43	176.460,18	18.812,51C
2.1.8.8.1 - VALORES RESTITUÍVEIS	16.291,76C	173.939,43	176.460,18	18.812,51C
2.1.8.8.1.01 - CONSIGNAÇÕES	16.291,56C	152.668,94	149.572,69	13.195,31C
2.1.8.8.1.01.01 - INSS Retido	10.003,25C	77.404,46	73.469,04	6.067,83C
2.1.8.8.1.01.02 - IRRF Retido	6.288,31C	48.602,07	49.441,24	7.127,48C
2.1.8.8.1.01.10 - Plano de Saude	0,00	25.629,42	25.629,42	0,00
2.1.8.8.1.01.11 - Plano Odontologico	0,00	1.032,99	1.032,99	0,00
2.1.8.8.1.99 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,20C	21.270,49	26.887,49	5.617,20C
2.1.8.8.1.99.01 - Outros Valores Restituíveis	0,20C	0,00	0,00	0,20C
2.1.8.8.1.99.04 - Agendas CFESS em Consignação	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00
2.1.8.8.1.99.05 - Honorários de Sucumbência a Repassar	0,00	18.520,49	24.137,49	5.617,00C
2.2 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	53.220,08C	53.220,08	50.338,68	50.338,68C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.2.9 - RESULTADO DIFERIDO	53.220,08C	53.220,08	50.338,68	50.338,68C
2.2.9.1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	53.220,08C	53.220,08	50.338,68	50.338,68C
2.2.9.1.1 - ARRECADAÇÃO DE ANUIDADES DO EXERCÍCIO SEGUINTE DE PESSOAS FÍSICAS	53.220,08C	53.220,08	50.338,68	50.338,68C
2.2.9.1.1.01 - Anuidade do Exercício Seguinte	53.220,08C	53.220,08	50.338,68	50.338,68C
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.949.267,49C	5.370.684,68	5.781.376,98	3.359.959,79C
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	2.949.267,49C	5.370.684,68	5.781.376,98	3.359.959,79C
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.949.267,49C	5.370.684,68	5.781.376,98	3.359.959,79C
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.949.267,49C	5.370.684,68	5.781.376,98	3.359.959,79C
2.3.7.1.1.01 - Superávits ou Déficits do Exercício	927.821,95C	5.076.265,57	4.667.063,77	518.620,15C
2.3.7.1.1.02 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.021.445,54C	294.419,11	1.114.313,21	2.841.339,64C
2.3.7.1.1.02.01 - Patrimônio - Ativo Real Liquido	2.071.166,44C	49.720,90	927.821,95	2.949.267,49C
2.3.7.1.1.02.02 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.720,90D	244.698,21	186.491,26	107.927,85D
2.3.7.1.1.02.02.01 - Ajuste de Exercicios Anteriores	49.720,90D	244.698,21	186.491,26	107.927,85D
3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	4.205.109,28	4.205.109,28	0,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.311.253,25	1.311.253,25	0,00
3.1.1 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	0,00	740.563,88	740.563,88	0,00
3.1.1.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	0,00	740.563,88	740.563,88	0,00
3.1.1.1.1 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	740.563,88	740.563,88	0,00
3.1.1.1.1.01 - Salários	0,00	357.897,38	357.897,38	0,00
3.1.1.1.1.02 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	36.900,74	36.900,74	0,00
3.1.1.1.1.03 - Cargo em Comissão	0,00	65.107,35	65.107,35	0,00
3.1.1.1.1.04 - Gratificação de Função	0,00	42.781,40	42.781,40	0,00
3.1.1.1.1.05 - Outras Gratificações	0,00	18.133,25	18.133,25	0,00
3.1.1.1.1.06 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	55.673,36	55.673,36	0,00
3.1.1.1.1.08 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	21.326,00	21.326,00	0,00
3.1.1.1.1.09 - Horas Extras	0,00	80.267,85	80.267,85	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.1.1.1.12 - Férias	0,00	62.476,55	62.476,55	0,00
3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	235.226,68	235.226,68	0,00
3.1.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	235.226,68	235.226,68	0,00
3.1.2.1.1 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	235.226,68	235.226,68	0,00
3.1.2.1.1.01 - INSS Patronal	0,00	168.264,63	168.264,63	0,00
3.1.2.1.1.02 - INSS Terceiros	0,00	161,77	161,77	0,00
3.1.2.1.1.03 - FGTS	0,00	59.401,84	59.401,84	0,00
3.1.2.1.1.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	7.398,44	7.398,44	0,00
3.1.3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	335.448,41	335.448,41	0,00
3.1.3.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	335.448,41	335.448,41	0,00
3.1.3.1.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	335.448,41	335.448,41	0,00
3.1.3.1.1.01 - Vale Transporte	0,00	14.661,00	14.661,00	0,00
3.1.3.1.1.02 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	0,00	109.201,70	109.201,70	0,00
3.1.3.1.1.03 - Plano de Saúde	0,00	199.164,97	199.164,97	0,00
3.1.3.1.1.04 - Plano Odontológico	0,00	4.744,30	4.744,30	0,00
3.1.3.1.1.06 - Seguro de Vida	0,00	1.645,18	1.645,18	0,00
3.1.3.1.1.07 - Auxílio Combustível	0,00	6.031,26	6.031,26	0,00
3.1.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14,28	14,28	0,00
3.1.9.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	14,28	14,28	0,00
3.1.9.1.1 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	14,28	14,28	0,00
3.1.9.1.1.01 - Indenizações Trabalhistas	0,00	14,28	14,28	0,00
3.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	10.971,07	10.971,07	0,00
3.2.4 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	10.971,07	10.971,07	0,00
3.2.4.9 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	10.971,07	10.971,07	0,00
3.2.4.9.1 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	10.971,07	10.971,07	0,00
3.2.4.9.1.01 - Auxílio Creche	0,00	9.461,82	9.461,82	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.2.4.9.1.05 - Auxílio Cultura	0,00	1.509,25	1.509,25	0,00
3.3 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	660.720,28	660.720,28	0,00
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13.821,41	13.821,41	0,00
3.3.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	13.821,41	13.821,41	0,00
3.3.1.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13.821,41	13.821,41	0,00
3.3.1.1.1.01 - Materiais de Expediente	0,00	7.672,55	7.672,55	0,00
3.3.1.1.1.08 - Materiais de Informática	0,00	1.078,54	1.078,54	0,00
3.3.1.1.1.13 - Material de Copa e Cozinha	0,00	430,22	430,22	0,00
3.3.1.1.1.15 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.340,40	1.340,40	0,00
3.3.1.1.1.16 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	2.779,90	2.779,90	0,00
3.3.1.1.1.18 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	300,00	300,00	0,00
3.3.1.1.1.21 - Outros Materiais de Consumo	0,00	219,80	219,80	0,00
3.3.2 - SERVIÇOS	0,00	608.518,01	608.518,01	0,00
3.3.2.1 - DIARIAS	0,00	71.619,66	71.619,66	0,00
3.3.2.1.1 - DIÁRIAS	0,00	71.619,66	71.619,66	0,00
3.3.2.1.1.01 - Funcionários	0,00	29.416,00	29.416,00	0,00
3.3.2.1.1.02 - Conselheiros	0,00	25.105,66	25.105,66	0,00
3.3.2.1.1.03 - Colaboradores	0,00	17.098,00	17.098,00	0,00
3.3.2.2 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	80.224,08	80.224,08	0,00
3.3.2.2.1 - REMUNERACAO DE SERVIÇOS PESSOAIS	0,00	1.242,54	1.242,54	0,00
3.3.2.2.1.01 - SERVIÇOS	0,00	1.242,54	1.242,54	0,00
3.3.2.2.1.01.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	415,73	415,73	0,00
3.3.2.2.1.01.09 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	433,55	433,55	0,00
3.3.2.2.1.01.22 - Demais Serviços Profissionais	0,00	393,26	393,26	0,00
3.3.2.2.2 - PASSAGENS	0,00	78.981,54	78.981,54	0,00
3.3.2.2.2.01 - Funcionários	0,00	32.213,03	32.213,03	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.2.2.02 - Conselheiros	0,00	22.566,63	22.566,63	0,00
3.3.2.2.2.03 - Colaboradores	0,00	24.201,88	24.201,88	0,00
3.3.2.3 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	456.674,27	456.674,27	0,00
3.3.2.3.1 - REMUNERACAO DE SERVIÇOS PESSOAIS	0,00	456.674,27	456.674,27	0,00
3.3.2.3.1.01 - SERVIÇOS	0,00	456.674,27	456.674,27	0,00
3.3.2.3.1.01.01 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	17.332,82	17.332,82	0,00
3.3.2.3.1.01.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	4.310,00	4.310,00	0,00
3.3.2.3.1.01.03 - Serviços Advocatícios	0,00	44.633,84	44.633,84	0,00
3.3.2.3.1.01.05 - Serviços de Informática	0,00	33.275,28	33.275,28	0,00
3.3.2.3.1.01.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	35.050,11	35.050,11	0,00
3.3.2.3.1.01.10 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
3.3.2.3.1.01.11 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	19.540,00	19.540,00	0,00
3.3.2.3.1.01.18 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	6.281,91	6.281,91	0,00
3.3.2.3.1.01.22 - Demais Serviços Profissionais	0,00	947,28	947,28	0,00
3.3.2.3.1.01.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	16.330,71	16.330,71	0,00
3.3.2.3.1.01.28 - Condomínios	0,00	23.595,61	23.595,61	0,00
3.3.2.3.1.01.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
3.3.2.3.1.01.32 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	14.475,78	14.475,78	0,00
3.3.2.3.1.01.34 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	3.220,99	3.220,99	0,00
3.3.2.3.1.01.36 - Serviços de Telecomunicações	0,00	10.141,50	10.141,50	0,00
3.3.2.3.1.01.37 - Serviços de Internet	0,00	3.096,94	3.096,94	0,00
3.3.2.3.1.01.44 - Impressos Gráficos	0,00	734,40	734,40	0,00
3.3.2.3.1.01.48 - Serviço de Alimentação	0,00	11.212,20	11.212,20	0,00
3.3.2.3.1.01.50 - Serviço Organização Arquivos	0,00	6.156,19	6.156,19	0,00
3.3.2.3.1.01.53 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	65.802,36	65.802,36	0,00
3.3.2.3.1.01.54 - Serv. Manutenção Software	0,00	134.011,35	134.011,35	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.3 - DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	38.380,86	38.380,86	0,00
3.3.3.1 - DEPRECIACAO	0,00	30.815,46	30.815,46	0,00
3.3.3.1.1 - DEPRECIACAO DE BENS	0,00	30.815,46	30.815,46	0,00
3.3.3.1.1.01 - Bens Móveis	0,00	19.495,50	19.495,50	0,00
3.3.3.1.1.02 - Bens Imóveis	0,00	11.319,96	11.319,96	0,00
3.3.3.2 - AMORTIZACAO	0,00	7.565,40	7.565,40	0,00
3.3.3.2.1 - AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	7.565,40	7.565,40	0,00
3.3.3.2.1.01 - Amortização Software	0,00	7.565,40	7.565,40	0,00
3.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	52.966,22	52.966,22	0,00
3.4.1 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	52.966,22	52.966,22	0,00
3.4.1.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	52.966,22	52.966,22	0,00
3.4.1.9.3 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	52.966,22	52.966,22	0,00
3.4.1.9.3.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	3.268,22	3.268,22	0,00
3.4.1.9.3.02 - Despesas Com Cobrança	0,00	49.698,00	49.698,00	0,00
3.5 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
3.5.3 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
3.5.3.1 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
3.5.3.1.1 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
3.5.3.1.1.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
3.5.3.1.1.01.01 - Subvenções	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
3.6 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	2.112.814,94	2.112.814,94	0,00
3.6.1 - REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	2.112.814,94	2.112.814,94	0,00
3.6.1.4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CREDITOS	0,00	2.112.814,94	2.112.814,94	0,00
3.6.1.4.1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS	0,00	2.112.814,94	2.112.814,94	0,00
3.6.1.4.1.01 - Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	0,00	931.274,14	931.274,14	0,00
3.6.1.4.1.02 - Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas de Exercícios Anteriores	0,00	1.055.780,53	1.055.780,53	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.6.1.4.1.03 - Perdas Estimadas em Dívida Ativa Administrativa	0,00	6.060,36	6.060,36	0,00
3.6.1.4.1.04 - Perdas Estimadas em Dívida Ativa Executiva	0,00	119.699,91	119.699,91	0,00
3.7 - TRIBUTÁRIAS	0,00	28.038,23	28.038,23	0,00
3.7.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	10.359,48	10.359,48	0,00
3.7.1.1 - IMPOSTOS	0,00	10.359,48	10.359,48	0,00
3.7.1.1.1 - IMPOSTOS	0,00	10.359,48	10.359,48	0,00
3.7.1.1.1.02 - Impostos e Taxas	0,00	4.147,45	4.147,45	0,00
3.7.1.1.1.03 - Despesas Judiciais	0,00	6.212,03	6.212,03	0,00
3.7.2 - CONTRIBUICOES	0,00	17.678,75	17.678,75	0,00
3.7.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	17.678,75	17.678,75	0,00
3.7.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	17.678,75	17.678,75	0,00
3.7.2.1.1.01 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	17.678,75	17.678,75	0,00
3.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.380,83	25.380,83	0,00
3.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.380,83	25.380,83	0,00
3.9.9.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	25.380,83	25.380,83	0,00
3.9.9.4.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.380,83	25.380,83	0,00
3.9.9.4.2.01 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.380,83	25.380,83	0,00
3.9.9.4.2.01.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	19.530,24	19.530,24	0,00
3.9.9.4.2.01.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	2.330,59	2.330,59	0,00
3.9.9.4.2.01.05 - Brindes e Homenagens	0,00	3.520,00	3.520,00	0,00
4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	5.036.488,25	5.036.488,25	0,00
4.2 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.809.723,22	2.809.723,22	0,00
4.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	2.809.723,22	2.809.723,22	0,00
4.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	2.809.723,22	2.809.723,22	0,00
4.2.1.1.1 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.809.723,22	2.809.723,22	0,00
4.2.1.1.1.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.809.723,22	2.809.723,22	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.2.1.1.1.01.01 - ANUIDADES	0,00	2.809.723,22	2.809.723,22	0,00
4.2.1.1.1.01.01.01 - Pessoa Física	0,00	2.809.723,22	2.809.723,22	0,00
4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	26.727,38	26.727,38	0,00
4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	26.727,38	26.727,38	0,00
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	26.727,38	26.727,38	0,00
4.3.3.1.2 - EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	26.727,38	26.727,38	0,00
4.3.3.1.2.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	12.931,37	12.931,37	0,00
4.3.3.1.2.01.01 - Pessoa Física	0,00	12.931,37	12.931,37	0,00
4.3.3.1.2.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	13.796,01	13.796,01	0,00
4.3.3.1.2.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	13.796,01	13.796,01	0,00
4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	414.873,26	414.873,26	0,00
4.4.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00
4.4.2.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00
4.4.2.2.1 - JUROS DE MORA	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00
4.4.2.2.1.01 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00
4.4.2.2.1.01.01 - Pessoas Físicas	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00
4.4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	203.858,17	203.858,17	0,00
4.4.9.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	203.858,17	203.858,17	0,00
4.4.9.1.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	19.739,86	19.739,86	0,00
4.4.9.1.1.01 - Pessoas Físicas	0,00	19.739,86	19.739,86	0,00
4.4.9.1.2 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	184.118,31	184.118,31	0,00
4.4.9.1.2.01 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00	184.118,31	184.118,31	0,00
4.4.9.1.2.01.03 - Poupança	0,00	126.148,12	126.148,12	0,00
4.4.9.1.2.01.04 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	57.970,19	57.970,19	0,00
4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.785.164,39	1.785.164,39	0,00
4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.785.164,39	1.785.164,39	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.9.9.5 - INDENIZAÇÕES	0,00	165.121,65	165.121,65	0,00
4.9.9.5.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	165.121,65	165.121,65	0,00
4.9.9.5.1.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	165.121,65	165.121,65	0,00
4.9.9.5.1.01.01 - Indenizações	0,00	11.595,95	11.595,95	0,00
4.9.9.5.1.01.02 - Restituições	0,00	153.525,70	153.525,70	0,00
4.9.9.7 - REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	1.620.042,64	1.620.042,64	0,00
4.9.9.7.1 - REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	1.620.042,64	1.620.042,64	0,00
4.9.9.7.1.01 - Reversão de Provisões Trabalhistas	0,00	1.540,06	1.540,06	0,00
4.9.9.7.1.02 - Reversão Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	0,00	689.768,55	689.768,55	0,00
4.9.9.7.1.03 - Reversão Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas de Exercício Anteriores	0,00	581.649,24	581.649,24	0,00
4.9.9.7.1.04 - Reversão Perdas Estimadas em Dívida Ativa Administrativa	0,00	167.941,39	167.941,39	0,00
4.9.9.7.1.05 - Reversão Perdas Estimadas em Dívida Ativa Executiva	0,00	179.143,40	179.143,40	0,00
4.9.9.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,10	0,10	0,00
4.9.9.9.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FATORES DIVERSOS	0,00	0,10	0,10	0,00
4.9.9.9.3.01 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatores Diversos	0,00	0,10	0,10	0,00
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	64.194,34D	9.663.677,85	9.672.864,23	55.007,96D
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	9.544.373,53	9.544.373,53	0,00
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	3.557.967,49	3.557.967,49	0,00
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	2.761.446,81	2.761.446,81	0,00
5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	2.761.446,81	2.761.446,81	0,00
5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.881.565,54	1.881.565,54	0,00
5.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.881.565,54	1.881.565,54	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	1.220.296,80	1.220.296,80	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	0,00	1.220.296,80	1.220.296,80	0,00
5.2.1.1.1.02.01.02 - RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	661.268,74	661.268,74	0,00
5.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercicios Anteriores - Pessoa Fisica	0,00	661.268,74	661.268,74	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	38.131,37	38.131,37	0,00
5.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	12.931,37	12.931,37	0,00
5.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	12.931,37	12.931,37	0,00
5.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	200,00	200,00	0,00
5.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	200,00	200,00	0,00
5.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
5.2.1.1.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
5.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	0,00	414.873,26	414.873,26	0,00
5.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00
5.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00
5.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	203.858,17	203.858,17	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	19.739,86	19.739,86	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	19.739,86	19.739,86	0,00
5.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	184.118,31	184.118,31	0,00
5.2.1.1.1.06.05.07.003 - Poupança	0,00	126.148,12	126.148,12	0,00
5.2.1.1.1.06.05.07.004 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	57.970,19	57.970,19	0,00
5.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	426.876,64	426.876,64	0,00
5.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	0,00	253.221,03	253.221,03	0,00
5.2.1.1.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	0,00	28.827,00	28.827,00	0,00
5.2.1.1.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	0,00	224.394,03	224.394,03	0,00
5.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	300,00	300,00	0,00
5.2.1.1.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	300,00	300,00	0,00
5.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	173.355,61	173.355,61	0,00
5.2.1.1.1.08.03.01 - Indenizações	0,00	6.712,93	6.712,93	0,00
5.2.1.1.1.08.03.02 - Restituições	0,00	166.642,68	166.642,68	0,00
5.2.1.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	0,00	796.520,68	796.520,68	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	796.520,68	796.520,68	0,00
5.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	365.703,00	365.703,00	0,00
5.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	365.703,00	365.703,00	0,00
5.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	221.930,00	221.930,00	0,00
5.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	0,00	221.930,00	221.930,00	0,00
5.2.1.2.1.02.01.02 - RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	143.773,00	143.773,00	0,00
5.2.1.2.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercicios Anteriores - Pessoa Fisica	0,00	143.773,00	143.773,00	0,00
5.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	14.273,00	14.273,00	0,00
5.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	3.742,00	3.742,00	0,00
5.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	3.742,00	3.742,00	0,00
5.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	10.531,00	10.531,00	0,00
5.2.1.2.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	10.531,00	10.531,00	0,00
5.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	0,00	108.470,00	108.470,00	0,00
5.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	35.565,00	35.565,00	0,00
5.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	35.565,00	35.565,00	0,00
5.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	72.905,00	72.905,00	0,00
5.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	939,00	939,00	0,00
5.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	939,00	939,00	0,00
5.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	71.966,00	71.966,00	0,00
5.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança	0,00	71.966,00	71.966,00	0,00
5.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	308.074,68	308.074,68	0,00
5.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	0,00	159.432,00	159.432,00	0,00
5.2.1.2.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	0,00	22.141,00	22.141,00	0,00
5.2.1.2.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	0,00	137.291,00	137.291,00	0,00
5.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	148.642,68	148.642,68	0,00
5.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	0,00	148.642,68	148.642,68	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	5.986.406,04	5.986.406,04	0,00
5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.550.969,36	4.550.969,36	0,00
5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	0,00	2.568.968,04	2.568.968,04	0,00
5.2.2.1.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.115.934,73	1.115.934,73	0,00
5.2.2.1.1.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	892.203,21	892.203,21	0,00
5.2.2.1.1.01.01.01 - Salários	0,00	396.332,73	396.332,73	0,00
5.2.2.1.1.01.01.02 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	36.900,74	36.900,74	0,00
5.2.2.1.1.01.01.03 - Cargo em Comissão	0,00	123.762,41	123.762,41	0,00
5.2.2.1.1.01.01.04 - Gratificação de Função	0,00	52.103,86	52.103,86	0,00
5.2.2.1.1.01.01.05 - Outras Gratificações	0,00	19.420,81	19.420,81	0,00
5.2.2.1.1.01.01.06 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	55.673,36	55.673,36	0,00
5.2.2.1.1.01.01.08 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	20.701,56	20.701,56	0,00
5.2.2.1.1.01.01.09 - Horas Extras	0,00	125.530,79	125.530,79	0,00
5.2.2.1.1.01.01.12 - Indenizações Trabalhistas	0,00	200,00	200,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.13 - Férias	0,00	61.576,95	61.576,95	0,00
5.2.2.1.1.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	223.731,52	223.731,52	0,00
5.2.2.1.1.01.02.01 - INSS Patronal	0,00	151.620,03	151.620,03	0,00
5.2.2.1.1.01.02.02 - INSS Terceiros	0,00	261,69	261,69	0,00
5.2.2.1.1.01.02.03 - FGTS	0,00	62.603,47	62.603,47	0,00
5.2.2.1.1.01.02.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	9.246,33	9.246,33	0,00
5.2.2.1.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.305.084,02	1.305.084,02	0,00
5.2.2.1.1.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	323.803,03	323.803,03	0,00
5.2.2.1.1.04.01.01 - Vale Transporte	0,00	22.360,80	22.360,80	0,00
5.2.2.1.1.04.01.02 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	108.980,79	108.980,79	0,00
5.2.2.1.1.04.01.03 - Plano de Saúde	0,00	178.586,64	178.586,64	0,00
5.2.2.1.1.04.01.04 - Plano Odontológico	0,00	4.931,88	4.931,88	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.01.06 - Seguro de Vida	0,00	2.168,68	2.168,68	0,00
5.2.2.1.1.04.01.07 - Auxílio Combustível	0,00	6.774,24	6.774,24	0,00
5.2.2.1.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	10.971,07	10.971,07	0,00
5.2.2.1.1.04.02.02 - Auxílio Creche	0,00	9.461,82	9.461,82	0,00
5.2.2.1.1.04.02.06 - Auxílio Cultura	0,00	1.509,25	1.509,25	0,00
5.2.2.1.1.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	38.065,67	38.065,67	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.700,50	27.700,50	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.001 - Materiais de Expediente	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.002 - Impressos, Formulários e Papéis	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	1.065,00	1.065,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.008 - Materiais de Informática	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.013 - Material de Copa e Cozinha	0,00	655,50	655,50	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.380,00	1.380,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.017 - Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	900,00	900,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	300,00	300,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.03.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	7.865,17	7.865,17	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	693,23	693,23	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.013 - Remuneração de Estagiários	0,00	6.556,68	6.556,68	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	615,26	615,26	0,00
5.2.2.1.1.04.05 - DIÁRIAS	0,00	94.084,26	94.084,26	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.05.01 - Funcionários	0,00	38.108,26	38.108,26	0,00
5.2.2.1.1.04.05.02 - Conselheiros	0,00	31.808,00	31.808,00	0,00
5.2.2.1.1.04.05.03 - Colaboradores	0,00	24.168,00	24.168,00	0,00
5.2.2.1.1.04.06 - PASSAGENS	0,00	113.860,86	113.860,86	0,00
5.2.2.1.1.04.06.01 - Funcionários	0,00	39.449,92	39.449,92	0,00
5.2.2.1.1.04.06.02 - Conselheiros	0,00	36.396,97	36.396,97	0,00
5.2.2.1.1.04.06.03 - Colaboradores	0,00	38.013,97	38.013,97	0,00
5.2.2.1.1.04.09 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	724.299,13	724.299,13	0,00
5.2.2.1.1.04.09.01 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	19.054,45	19.054,45	0,00
5.2.2.1.1.04.09.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	112.001,10	112.001,10	0,00
5.2.2.1.1.04.09.03 - Serviços Advocatícios	0,00	51.056,54	51.056,54	0,00
5.2.2.1.1.04.09.05 - Serviços de Informática	0,00	34.500,00	34.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	35.245,44	35.245,44	0,00
5.2.2.1.1.04.09.10 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	1.895,00	1.895,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.11 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	14.470,00	14.470,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.12 - Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	379,26	379,26	0,00
5.2.2.1.1.04.09.16 - Serviços de Tradução	0,00	4.320,00	4.320,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.18 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	21.228,29	21.228,29	0,00
5.2.2.1.1.04.09.22 - Demais Serviços Profissionais	0,00	15.295,00	15.295,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.24 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	29.664,87	29.664,87	0,00
5.2.2.1.1.04.09.28 - Condomínios	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.32 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.34 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	19.363,25	19.363,25	0,00
5.2.2.1.1.04.09.36 - Serviços de Telecomunicações	0,00	13.872,14	13.872,14	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.09.37 - Serviços de Internet	0,00	14.181,92	14.181,92	0,00
5.2.2.1.1.04.09.44 - Impressos Gráficos	0,00	9.340,40	9.340,40	0,00
5.2.2.1.1.04.09.45 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	0,00	66,00	66,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.48 - Serviço de Alimentação	0,00	15.706,20	15.706,20	0,00
5.2.2.1.1.04.09.50 - Serviço Organização Arquivos	0,00	31.907,58	31.907,58	0,00
5.2.2.1.1.04.09.51 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	65.850,90	65.850,90	0,00
5.2.2.1.1.04.09.52 - Serv. Manutenção Software	0,00	160.400,79	160.400,79	0,00
5.2.2.1.1.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.01 - TRIBUTOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.01.02 - Impostos e Taxas	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
5.2.2.1.1.05.01.03 - Despesas Judiciais	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
5.2.2.1.1.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.02.01 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.984,83	42.984,83	0,00
5.2.2.1.1.06.01 - Sentenças Judiciais	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	23.464,83	23.464,83	0,00
5.2.2.1.1.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.17 - Brindes e Homenagens	0,00	3.520,00	3.520,00	0,00
5.2.2.1.1.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
5.2.2.1.1.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.07.02 - Despesas Com Cobrança	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
5.2.2.1.1.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
5.2.2.1.1.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
5.2.2.1.1.08.01.04 - Subvenções	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	0,00	32.317,32	32.317,32	0,00
5.2.2.1.2.01 - INVESTIMENTOS	0,00	32.317,32	32.317,32	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	32.317,32	32.317,32	0,00
5.2.2.1.2.01.03.02 - Máquinas e Equipamentos	0,00	17.757,32	17.757,32	0,00
5.2.2.1.2.01.03.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	14.560,00	14.560,00	0,00
5.2.2.1.3 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	1.949.684,00	1.949.684,00	0,00
5.2.2.1.3.01 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	974.842,00	974.842,00	0,00
5.2.2.1.3.99 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	974.842,00	974.842,00	0,00
5.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL	0,00	1.435.436,68	1.435.436,68	0,00
5.2.2.2.1 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CORRENTE	0,00	444.484,68	444.484,68	0,00
5.2.2.2.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	151.500,00	151.500,00	0,00
5.2.2.2.1.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	151.500,00	151.500,00	0,00
5.2.2.2.1.01.01.01 - Salários	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.01.09 - Horas Extras	0,00	61.500,00	61.500,00	0,00
5.2.2.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	282.984,68	282.984,68	0,00
5.2.2.2.1.04.05 - DIÁRIAS	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
5.2.2.2.1.04.05.01 - Funcionários	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.05.02 - Conselheiros	0,00	500,00	500,00	0,00
5.2.2.2.1.04.06 - PASSAGENS	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.06.01 - Funcionários	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.06.02 - Conselheiros	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.06.03 - Colaboradores	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	253.484,68	253.484,68	0,00
5.2.2.2.1.04.09.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	90.417,37	90.417,37	0,00
5.2.2.2.1.04.09.03 - Serviços Advocatícios	0,00	45.510,00	45.510,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.05 - Serviços de Informática	0,00	4.832,52	4.832,52	0,00
5.2.2.2.1.04.09.11 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.16 - Serviços de Tradução	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.2.1.04.09.48 - Serviço de Alimentação	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.50 - Serviço Organização Arquivos	0,00	10.687,31	10.687,31	0,00
5.2.2.2.1.04.09.52 - Serv. Manutenção Software	0,00	82.037,48	82.037,48	0,00
5.2.2.2.1.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
5.2.2.2.1.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
5.2.2.2.1.06.16 - Brindes e Homenagens	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
5.2.2.2.1.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
5.2.2.2.1.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
5.2.2.2.1.08.01.04 - Subvenções	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
5.2.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL	0,00	990.952,00	990.952,00	0,00
5.2.2.2.2.01 - INVESTIMENTOS	0,00	990.952,00	990.952,00	0,00
5.2.2.2.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
5.2.2.2.2.01.03.01 - Móveis e Utensílios	0,00	45.430,00	45.430,00	0,00
5.2.2.2.2.01.03.02 - Máquinas e Equipamentos	0,00	49.900,00	49.900,00	0,00
5.2.2.2.2.01.03.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	54.670,00	54.670,00	0,00
5.2.2.2.2.01.04 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	840.952,00	840.952,00	0,00
5.2.2.2.2.01.04.02 - Salas	0,00	840.952,00	840.952,00	0,00
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	64.194,34D	119.304,32	128.490,70	55.007,96D
5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	36.192,81D	72.587,35	72.385,62	36.394,54D
5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	36.192,81D	72.587,35	72.385,62	36.394,54D
5.3.1.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	36.192,81	36.192,81	0,00
5.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	36.192,81	36.192,81	0,00
5.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	36.192,81D	36.394,54	36.192,81	36.394,54D
5.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	36.192,81D	36.394,54	36.192,81	36.394,54D
5.3.2 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.001,53D	46.716,97	56.105,08	18.613,42D
5.3.2.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.001,53D	46.716,97	56.105,08	18.613,42D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	28.052,54	28.052,54	0,00
5.3.2.1.1.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	0,00	28.052,54	28.052,54	0,00
5.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	51,01C	0,00	0,00	51,01C
5.3.2.1.2.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	51,01C	0,00	0,00	51,01C
5.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	28.052,54D	18.664,43	28.052,54	18.664,43D
5.3.2.1.7.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	28.052,54D	18.664,43	28.052,54	18.664,43D
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	64.194,34C	16.702.177,04	16.692.990,66	55.007,96C
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	16.473.688,65	16.473.688,65	0,00
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	5.362.276,17	5.362.276,17	0,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	0,00	2.781.673,65	2.781.673,65	0,00
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	2.781.673,65	2.781.673,65	0,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	0,00	1.883.509,82	1.883.509,82	0,00
6.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.883.509,82	1.883.509,82	0,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO	0,00	1.222.241,08	1.222.241,08	0,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	0,00	1.222.241,08	1.222.241,08	0,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	661.268,74	661.268,74	0,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercicios Anteriores - Pessoa Fisica	0,00	661.268,74	661.268,74	0,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	49.230,16	49.230,16	0,00
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇOES	0,00	12.931,37	12.931,37	0,00
6.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	12.931,37	12.931,37	0,00
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	200,00	200,00	0,00
6.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	200,00	200,00	0,00
6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	36.098,79	36.098,79	0,00
6.2.1.1.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	36.098,79	36.098,79	0,00
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	0,00	414.873,26	414.873,26	0,00
6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	203.858,17	203.858,17	0,00
6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	19.739,86	19.739,86	0,00
6.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	19.739,86	19.739,86	0,00
6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	184.118,31	184.118,31	0,00
6.2.1.1.1.06.05.07.003 - Poupança	0,00	126.148,12	126.148,12	0,00
6.2.1.1.1.06.05.07.004 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	57.970,19	57.970,19	0,00
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	434.060,41	434.060,41	0,00
6.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	0,00	255.521,78	255.521,78	0,00
6.2.1.1.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	0,00	28.827,00	28.827,00	0,00
6.2.1.1.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	0,00	226.694,78	226.694,78	0,00
6.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	300,00	300,00	0,00
6.2.1.1.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	300,00	300,00	0,00
6.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	178.238,63	178.238,63	0,00
6.2.1.1.1.08.03.01 - Indenizações	0,00	11.595,95	11.595,95	0,00
6.2.1.1.1.08.03.02 - Restituições	0,00	166.642,68	166.642,68	0,00
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	0,00	2.580.602,52	2.580.602,52	0,00
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	2.580.602,52	2.580.602,52	0,00
6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.883.509,82	1.883.509,82	0,00
6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.883.509,82	1.883.509,82	0,00
6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	1.222.241,08	1.222.241,08	0,00
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	0,00	1.222.241,08	1.222.241,08	0,00
6.2.1.2.1.02.01.02 - RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	661.268,74	661.268,74	0,00
6.2.1.2.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercícios Anteriores - Pessoa Física	0,00	661.268,74	661.268,74	0,00
6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	26.727,38	26.727,38	0,00
6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	12.931,37	12.931,37	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	12.931,37	12.931,37	0,00
6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	13.796,01	13.796,01	0,00
6.2.1.2.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	13.796,01	13.796,01	0,00
6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	0,00	414.873,26	414.873,26	0,00
6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00
6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	211.015,09	211.015,09	0,00
6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	203.858,17	203.858,17	0,00
6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	19.739,86	19.739,86	0,00
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	19.739,86	19.739,86	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	184.118,31	184.118,31	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança	0,00	126.148,12	126.148,12	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07.004 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	57.970,19	57.970,19	0,00
6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	255.492,06	255.492,06	0,00
6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	0,00	90.370,41	90.370,41	0,00
6.2.1.2.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	0,00	966,63	966,63	0,00
6.2.1.2.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	0,00	89.403,78	89.403,78	0,00
6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	165.121,65	165.121,65	0,00
6.2.1.2.1.08.03.01 - Indenizações	0,00	11.595,95	11.595,95	0,00
6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	0,00	153.525,70	153.525,70	0,00
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	11.111.412,48	11.111.412,48	0,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	11.111.412,48	11.111.412,48	0,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	0,00	4.420.860,12	4.420.860,12	0,00
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	3.393.492,86	3.393.492,86	0,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.363.453,27	1.363.453,27	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	1.134.695,96	1.134.695,96	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	0,00	499.813,57	499.813,57	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	36.900,74	36.900,74	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Cargo em Comissão	0,00	182.417,47	182.417,47	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	0,00	61.426,32	61.426,32	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Outras Gratificações	0,00	20.708,37	20.708,37	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	57.213,42	57.213,42	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	21.253,40	21.253,40	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras	0,00	193.000,00	193.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	385,72	385,72	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.013 - Férias	0,00	61.576,95	61.576,95	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	228.757,31	228.757,31	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	151.680,52	151.680,52	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - INSS Terceiros	0,00	261,71	261,71	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	0,00	65.660,94	65.660,94	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	11.154,14	11.154,14	0,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.861.355,94	1.861.355,94	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	331.680,67	331.680,67	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	0,00	22.699,80	22.699,80	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	108.980,79	108.980,79	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	0,00	183.637,73	183.637,73	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Plano Odontológico	0,00	6.152,45	6.152,45	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.006 - Seguro de Vida	0,00	2.692,68	2.692,68	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.007 - Auxílio Combustível	0,00	7.517,22	7.517,22	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	10.971,07	10.971,07	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche	0,00	9.461,82	9.461,82	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.006 - Auxílio Cultura	0,00	1.509,25	1.509,25	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	461.160,82	461.160,82	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.740,10	27.740,10	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Impressos, Formulários e Papéis	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	1.065,00	1.065,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha	0,00	655,50	655,50	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.419,60	1.419,60	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.017 - Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	900,00	900,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	300,00	300,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	7.865,17	7.865,17	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	693,23	693,23	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.013 - Remuneração de Estagiários	0,00	6.556,68	6.556,68	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	615,26	615,26	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS	0,00	101.584,26	101.584,26	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - Funcionários	0,00	45.108,26	45.108,26	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Conselheiros	0,00	32.308,00	32.308,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - Colaboradores	0,00	24.168,00	24.168,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS	0,00	321.471,29	321.471,29	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - Funcionários	0,00	110.278,92	110.278,92	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - Conselheiros	0,00	102.186,01	102.186,01	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - Colaboradores	0,00	109.006,36	109.006,36	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	1.057.543,38	1.057.543,38	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	19.054,45	19.054,45	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	203.168,47	203.168,47	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços Advocatícios	0,00	96.566,54	96.566,54	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	0,00	39.332,52	39.332,52	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	35.245,44	35.245,44	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	2.660,00	2.660,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	22.470,00	22.470,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	379,26	379,26	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Tradução	0,00	11.320,00	11.320,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	45.931,86	45.931,86	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	17.821,32	17.821,32	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	60.399,53	60.399,53	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	22.024,22	22.024,22	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	29.628,42	29.628,42	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	14.262,86	14.262,86	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet	0,00	14.365,44	14.365,44	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos	0,00	9.340,40	9.340,40	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	0,00	66,00	66,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.048 - Serviço de Alimentação	0,00	21.566,40	21.566,40	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	45.352,25	45.352,25	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	69.149,73	69.149,73	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	242.438,27	242.438,27	0,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - Despesas Judiciais	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	51.302,68	51.302,68	0,00
6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	24.965,03	24.965,03	0,00
6.2.2.1.1.01.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	5.317,65	5.317,65	0,00
6.2.2.1.1.01.06.16 - Brindes e Homenagens	0,00	8.020,00	8.020,00	0,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	78.416,51	78.416,51	0,00
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	17.950,11	17.950,11	0,00
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	0,00	60.466,40	60.466,40	0,00
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	6.964,46	6.964,46	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	6.964,46	6.964,46	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01.004 - Subvenções	0,00	6.964,46	6.964,46	0,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	0,00	1.027.367,26	1.027.367,26	0,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	1.027.367,26	1.027.367,26	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	186.415,26	186.415,26	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	0,00	45.430,00	45.430,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00	71.755,26	71.755,26	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	69.230,00	69.230,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	840.952,00	840.952,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04.002 - Salas	0,00	840.952,00	840.952,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3 - CREDITO UTILIZADO	0,00	6.690.552,36	6.690.552,36	0,00
6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	2.472.805,88	2.472.805,88	0,00
6.2.2.1.3.01.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	2.432.292,68	2.432.292,68	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.074.197,74	1.074.197,74	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	833.395,96	833.395,96	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.001 - Salários	0,00	371.378,22	371.378,22	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	36.900,74	36.900,74	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.003 - Cargo em Comissão	0,00	123.762,41	123.762,41	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	52.103,86	52.103,86	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	19.420,81	19.420,81	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	57.213,42	57.213,42	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	22.084,59	22.084,59	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.009 - Horas Extras	0,00	86.237,06	86.237,06	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	200,00	200,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.013 - Férias	0,00	64.094,85	64.094,85	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	240.801,78	240.801,78	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002.001 - INSS Patronal	0,00	168.712,25	168.712,25	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002.002 - INSS Terceiros	0,00	161,79	161,79	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002.003 - FGTS	0,00	62.603,48	62.603,48	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	9.324,26	9.324,26	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.235.741,43	1.235.741,43	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	343.105,14	343.105,14	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	108.980,79	108.980,79	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.003 - Plano de Saúde	0,00	204.216,06	204.216,06	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.004 - Plano Odontológico	0,00	5.964,87	5.964,87	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.001.006 - Seguro de Vida	0,00	2.169,18	2.169,18	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.007 - Auxílio Combustível	0,00	6.774,24	6.774,24	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	10.971,07	10.971,07	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	9.461,82	9.461,82	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.002.006 - Auxílio Cultura	0,00	1.509,25	1.509,25	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	342.989,28	342.989,28	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.968,66	5.968,66	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.008 - Materiais de Informática	0,00	1.078,54	1.078,54	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.013 - Material de Copa e Cozinha	0,00	430,22	430,22	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.380,00	1.380,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	2.779,90	2.779,90	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	300,00	300,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	808,99	808,99	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	415,73	415,73	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	393,26	393,26	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006 - DIÁRIAS	0,00	71.619,66	71.619,66	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.001 - Funcionários	0,00	29.416,00	29.416,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.002 - Conselheiros	0,00	25.105,66	25.105,66	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.003 - Colaboradores	0,00	17.098,00	17.098,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007 - PASSAGENS	0,00	264.591,97	264.591,97	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007.001 - Funcionários	0,00	91.042,03	91.042,03	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007.002 - Conselheiros	0,00	83.355,67	83.355,67	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007.003 - Colaboradores	0,00	90.194,27	90.194,27	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	538.675,94	538.675,94	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	17.538,95	17.538,95	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	5.060,00	5.060,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003 - Serviços Advocatícios	0,00	44.750,76	44.750,76	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	34.500,00	34.500,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	35.245,44	35.245,44	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	2.075,00	2.075,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	14.470,00	14.470,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	35.232,21	35.232,21	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	3.473,60	3.473,60	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	433,55	433,55	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	48.338,16	48.338,16	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.028 - Condomínios	0,00	23.595,61	23.595,61	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	25.058,75	25.058,75	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	10.046,06	10.046,06	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	3.280,52	3.280,52	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.044 - Impressos Gráficos	0,00	734,40	734,40	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	0,00	16.566,40	16.566,40	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	8.799,42	8.799,42	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	65.802,39	65.802,39	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	123.724,72	123.724,72	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	28.038,23	28.038,23	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.001 - TRIBUTOS	0,00	10.359,48	10.359,48	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	4.147,45	4.147,45	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.001.003 - Despesas Judiciais	0,00	6.212,03	6.212,03	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.678,75	17.678,75	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.002.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	17.678,75	17.678,75	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	29.968,09	29.968,09	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	19.530,44	19.530,44	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	6.917,65	6.917,65	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.016 - Brindes e Homenagens	0,00	3.520,00	3.520,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	61.382,73	61.382,73	0,00
6.2.2.1.3.01.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	6.218,33	6.218,33	0,00
6.2.2.1.3.01.01.07.002 - Despesas Com Cobrança	0,00	55.164,40	55.164,40	0,00
6.2.2.1.3.01.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
6.2.2.1.3.01.01.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
6.2.2.1.3.01.01.08.001.004 - Subvenções	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
6.2.2.1.3.01.02 - DESPESA DE CAPITAL	0,00	40.513,20	40.513,20	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	40.513,20	40.513,20	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	40.513,20	40.513,20	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00	25.953,20	25.953,20	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	14.560,00	14.560,00	0,00
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	2.121.061,95	2.121.061,95	0,00
6.2.2.1.3.03.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	2.082.128,55	2.082.128,55	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	757.320,27	757.320,27	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	757.320,27	757.320,27	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.001 - Salários	0,00	358.254,20	358.254,20	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	36.900,74	36.900,74	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.003 - Cargo em Comissão	0,00	65.107,35	65.107,35	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	42.781,40	42.781,40	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	18.133,25	18.133,25	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	66.567,35	66.567,35	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	22.681,10	22.681,10	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.01.001.009 - Horas Extras	0,00	80.267,85	80.267,85	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	14,28	14,28	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.013 - Férias	0,00	66.612,75	66.612,75	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	252.868,19	252.868,19	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	185.743,96	185.743,96	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02.002 - INSS Terceiros	0,00	161,77	161,77	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02.003 - FGTS	0,00	59.546,01	59.546,01	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	7.416,45	7.416,45	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	957.832,05	957.832,05	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	361.890,41	361.890,41	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	14.661,00	14.661,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	108.980,79	108.980,79	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.003 - Plano de Saúde	0,00	224.794,39	224.794,39	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.004 - Plano Odontológico	0,00	5.777,29	5.777,29	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.006 - Seguro de Vida	0,00	1.645,68	1.645,68	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.007 - Auxílio Combustível	0,00	6.031,26	6.031,26	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	10.971,07	10.971,07	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	9.461,82	9.461,82	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002.006 - Auxílio Cultura	0,00	1.509,25	1.509,25	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	157.339,26	157.339,26	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.929,06	5.929,06	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.008 - Materiais de Informática	0,00	1.078,54	1.078,54	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.013 - Material de Copa e Cozinha	0,00	430,22	430,22	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.340,40	1.340,40	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	2.779,90	2.779,90	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	300,00	300,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	808,99	808,99	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	415,73	415,73	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	393,26	393,26	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006 - DIÁRIAS	0,00	71.619,66	71.619,66	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.001 - Funcionários	0,00	29.416,00	29.416,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.002 - Conselheiros	0,00	25.105,66	25.105,66	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.003 - Colaboradores	0,00	17.098,00	17.098,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.007 - PASSAGENS	0,00	78.981,55	78.981,55	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.007.001 - Funcionários	0,00	32.213,03	32.213,03	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.007.002 - Conselheiros	0,00	22.566,63	22.566,63	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.007.003 - Colaboradores	0,00	24.201,89	24.201,89	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	427.631,31	427.631,31	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	15.939,95	15.939,95	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	4.310,00	4.310,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003 - Serviços Advocatícios	0,00	40.933,84	40.933,84	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	31.500,00	31.500,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	32.308,32	32.308,32	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	14.470,00	14.470,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	6.281,91	6.281,91	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	1.175,28	1.175,28	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	433,55	433,55	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	15.907,21	15.907,21	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.028 - Condomínios	0,00	23.595,61	23.595,61	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	14.475,78	14.475,78	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	2.666,83	2.666,83	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	9.655,34	9.655,34	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	2.906,84	2.906,84	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.044 - Impressos Gráficos	0,00	734,40	734,40	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	0,00	11.212,20	11.212,20	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	5.522,17	5.522,17	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	65.802,36	65.802,36	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	123.724,72	123.724,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	28.038,23	28.038,23	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.001 - TRIBUTOS	0,00	10.359,48	10.359,48	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	4.147,45	4.147,45	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.001.003 - Despesas Judiciais	0,00	6.212,03	6.212,03	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.678,75	17.678,75	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.002.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	17.678,75	17.678,75	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	29.919,65	29.919,65	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	19.530,24	19.530,24	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	6.869,41	6.869,41	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.016 - Brindes e Homenagens	0,00	3.520,00	3.520,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	53.185,70	53.185,70	0,00
6.2.2.1.3.03.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	3.486,55	3.486,55	0,00
6.2.2.1.3.03.01.07.002 - Despesas Com Cobrança	0,00	49.699,15	49.699,15	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08.001.004 - Subvenções	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
6.2.2.1.3.03.02 - DESPESA DE CAPITAL	0,00	38.933,40	38.933,40	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	38.933,40	38.933,40	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	38.933,40	38.933,40	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00	24.373,40	24.373,40	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	14.560,00	14.560,00	0,00
6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO – PAGO	0,00	2.041.625,56	2.041.625,56	0,00
6.2.2.1.3.04.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	2.006.790,10	2.006.790,10	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	750.431,97	750.431,97	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	750.431,97	750.431,97	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.001 - Salários	0,00	356.689,55	356.689,55	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	36.900,74	36.900,74	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.003 - Cargo em Comissão	0,00	65.107,35	65.107,35	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	42.781,40	42.781,40	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	18.133,25	18.133,25	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	65.027,29	65.027,29	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	21.415,41	21.415,41	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.009 - Horas Extras	0,00	80.267,85	80.267,85	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	14,28	14,28	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.014 - Férias	0,00	64.094,85	64.094,85	0,00
6.2.2.1.3.04.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	217.126,08	217.126,08	0,00
6.2.2.1.3.04.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	156.790,47	156.790,47	0,00
6.2.2.1.3.04.01.02.002 - INSS Terceiros	0,00	101,10	101,10	0,00
6.2.2.1.3.04.01.02.003 - FGTS	0,00	53.610,17	53.610,17	0,00
6.2.2.1.3.04.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	6.624,34	6.624,34	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	927.612,90	927.612,90	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	335.227,50	335.227,50	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	14.661,00	14.661,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	108.980,79	108.980,79	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.001.003 - Plano de Saúde	0,00	199.164,97	199.164,97	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.004 - Plano Odontológico	0,00	4.744,30	4.744,30	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.006 - Seguro de Vida	0,00	1.645,18	1.645,18	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.007 - Auxílio Combustível	0,00	6.031,26	6.031,26	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	10.971,07	10.971,07	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	9.461,82	9.461,82	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.002.006 - Auxílio Cultura	0,00	1.509,25	1.509,25	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	157.339,25	157.339,25	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.929,06	5.929,06	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.008 - Materiais de Informática	0,00	1.078,54	1.078,54	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.013 - Material de Copa e Cozinha	0,00	430,22	430,22	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.340,40	1.340,40	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	2.779,90	2.779,90	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	300,00	300,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	808,99	808,99	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	415,73	415,73	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	393,26	393,26	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006 - DIÁRIAS	0,00	71.619,66	71.619,66	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.001 - Funcionários	0,00	29.416,00	29.416,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.002 - Conselheiros	0,00	25.105,66	25.105,66	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.003 - Colaboradores	0,00	17.098,00	17.098,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.007 - PASSAGENS	0,00	78.981,54	78.981,54	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.007.001 - Funcionários	0,00	32.213,03	32.213,03	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.007.002 - Conselheiros	0,00	22.566,63	22.566,63	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.007.003 - Colaboradores	0,00	24.201,88	24.201,88	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	424.075,08	424.075,08	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	15.939,95	15.939,95	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	4.310,00	4.310,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003 - Serviços Advocatícios	0,00	40.933,84	40.933,84	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	31.500,00	31.500,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	32.308,32	32.308,32	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	14.470,00	14.470,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	6.281,91	6.281,91	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	935,28	935,28	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	433,55	433,55	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	15.907,21	15.907,21	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.028 - Condomínios	0,00	23.595,61	23.595,61	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	14.475,78	14.475,78	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	2.666,83	2.666,83	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	9.655,34	9.655,34	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	2.889,41	2.889,41	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.044 - Impressos Gráficos	0,00	734,40	734,40	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	0,00	11.212,20	11.212,20	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	5.522,17	5.522,17	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	62.503,56	62.503,56	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	123.724,72	123.724,72	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	28.038,23	28.038,23	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.001 - TRIBUTOS	0,00	10.359,48	10.359,48	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	4.147,45	4.147,45	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.001.003 - Despesas Judiciais	0,00	6.212,03	6.212,03	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.678,75	17.678,75	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.002.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	17.678,75	17.678,75	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.650,24	27.650,24	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	19.530,24	19.530,24	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06.016 - Brindes e Homenagens	0,00	3.520,00	3.520,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	52.966,22	52.966,22	0,00
6.2.2.1.3.04.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	3.268,22	3.268,22	0,00
6.2.2.1.3.04.01.07.002 - Despesas Com Cobrança	0,00	49.698,00	49.698,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
6.2.2.1.3.04.01.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
6.2.2.1.3.04.01.08.001.004 - Subvenções	0,00	2.964,46	2.964,46	0,00
6.2.2.1.3.04.02 - DESPESA DE CAPITAL	0,00	34.835,46	34.835,46	0,00
6.2.2.1.3.04.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	34.835,46	34.835,46	0,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	34.835,46	34.835,46	0,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00	20.275,46	20.275,46	0,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	14.560,00	14.560,00	0,00
6.2.2.1.3.05 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	36.394,54	36.394,54	0,00
6.2.2.1.3.05.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	34.814,74	34.814,74	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.814,74	34.814,74	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	34.814,74	34.814,74	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	1.599,00	1.599,00	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.003 - Serviços Advocatícios	0,00	3.816,92	3.816,92	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	2.937,12	2.937,12	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	185,00	185,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.05.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	4.246,73	4.246,73	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	1.696,29	1.696,29	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	12.126,75	12.126,75	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	193,04	193,04	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	0,00	4.494,00	4.494,00	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	519,89	519,89	0,00
6.2.2.1.3.05.02 - DESPESA DE CAPITAL	0,00	1.579,80	1.579,80	0,00
6.2.2.1.3.05.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	1.579,80	1.579,80	0,00
6.2.2.1.3.05.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	1.579,80	1.579,80	0,00
6.2.2.1.3.05.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00	1.579,80	1.579,80	0,00
6.2.2.1.3.07 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	18.664,43	18.664,43	0,00
6.2.2.1.3.07.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	18.664,43	18.664,43	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	18.649,88	18.649,88	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	18.649,88	18.649,88	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002.001 - INSS Patronal	0,00	11.861,27	11.861,27	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002.002 - INSS Terceiros	0,00	60,67	60,67	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002.003 - FGTS	0,00	5.935,83	5.935,83	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	792,11	792,11	0,00
6.2.2.1.3.07.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14,55	14,55	0,00
6.2.2.1.3.07.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	14,55	14,55	0,00
6.2.2.1.3.07.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	14,55	14,55	0,00
6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	64.194,34C	228.488,39	219.302,01	55.007,96C
6.3.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	36.192,81C	144.330,77	144.532,50	36.394,54C
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	36.192,81C	144.330,77	144.532,50	36.394,54C
6.3.1.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR	0,00	36.192,81	36.192,81	0,00
6.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	36.192,81	36.192,81	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.3.1.1.3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	35.752,34	35.752,34	0,00
6.3.1.1.3.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	35.752,34	35.752,34	0,00
6.3.1.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	35.752,34	35.752,34	0,00
6.3.1.1.4.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	35.752,34	35.752,34	0,00
6.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	36.192,81C	36.192,81	36.394,54	36.394,54C
6.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	36.192,81C	36.192,81	36.394,54	36.394,54C
6.3.1.1.9 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	440,47	440,47	0,00
6.3.1.1.9.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	440,47	440,47	0,00
6.3.2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.001,53C	84.157,62	74.769,51	18.613,42C
6.3.2.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.001,53C	84.157,62	74.769,51	18.613,42C
6.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	51,01D	28.052,54	28.052,54	51,01D
6.3.2.1.1.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	51,01D	28.052,54	28.052,54	51,01D
6.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	28.052,44	28.052,44	0,00
6.3.2.1.2.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	0,00	28.052,44	28.052,44	0,00
6.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	28.052,54C	28.052,54	18.664,43	18.664,43C
6.3.2.1.7.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	28.052,54C	28.052,54	18.664,43	18.664,43C
6.3.2.1.9 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,10	0,10	0,00
6.3.2.1.9.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	0,00	0,10	0,10	0,00
7 - CONTROLES DEVEDORES	1.462.801,79D	3.241.988,47	2.341.034,41	2.363.755,85D
7.1 - ATOS POTENCIAIS	71.899,78C	503.829,26	150.742,53	281.186,95D
7.1.2 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	71.899,78C	503.829,26	150.742,53	281.186,95D
7.1.2.3 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	71.899,78C	503.829,26	150.742,53	281.186,95D
7.1.2.3.1 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	71.899,78C	503.829,26	150.742,53	281.186,95D
7.1.2.3.1.01 - Obrigações Contratuais	71.899,78C	503.829,26	150.742,53	281.186,95D
7.2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.534.701,57D	2.738.159,21	2.190.291,88	2.082.568,90D
7.2.1 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.534.701,57D	2.738.159,21	2.190.291,88	2.082.568,90D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
7.2.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.534.701,57D	2.738.159,21	2.190.291,88	2.082.568,90D
7.2.1.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.534.701,57D	2.738.159,21	2.190.291,88	2.082.568,90D
7.2.1.1.1.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos	1.534.701,57D	2.738.159,21	2.190.291,88	2.082.568,90D
8 - CONTROLES CREDORES	1.462.801,79C	9.768.023,45	10.668.977,51	2.363.755,85C
8.1 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	71.899,78D	150.742,53	503.829,26	281.186,95C
8.1.2 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	71.899,78D	150.742,53	503.829,26	281.186,95C
8.1.2.3 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	71.899,78D	150.742,53	503.829,26	281.186,95C
8.1.2.3.1 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	71.899,78D	150.742,53	503.829,26	281.186,95C
8.1.2.3.1.01 - Obrigações Contratuais - A Executar	71.899,78D	150.742,53	503.829,26	281.186,95C
8.2 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.534.701,57C	9.617.280,92	10.165.148,25	2.082.568,90C
8.2.1 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.534.701,57C	9.617.280,92	10.165.148,25	2.082.568,90C
8.2.1.1 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.534.701,57C	9.617.280,92	10.165.148,25	2.082.568,90C
8.2.1.1.1 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.394.535,74C	2.578.248,43	3.122.737,86	1.939.025,17C
8.2.1.1.1.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos	1.394.535,74C	2.578.248,43	3.122.737,86	1.939.025,17C
8.2.1.1.2 - DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO	55.967,81C	2.472.604,25	2.472.805,88	56.169,44C
8.2.1.1.2.01 - DDR Comprometida Por Empenho	55.967,81C	2.472.604,25	2.472.805,88	56.169,44C
8.2.1.1.3 - DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	84.198,02C	2.313.600,10	2.316.776,37	87.374,29C
8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida Por Liquidação E Entradas Compensatórias	84.198,02C	2.313.600,10	2.316.776,37	87.374,29C
8.2.1.1.4 - DDR UTILIZADA	0,00	2.252.828,14	2.252.828,14	0,00
8.2.1.1.4.01 - DDR Utilizada	0,00	2.252.828,14	2.252.828,14	0,00

TOTAIS	0,00	72.683.239,48	72.683.239,48	0,00
---------------	-------------	----------------------	----------------------	-------------

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2023

RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735

Assinado de forma digital por
RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735

SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA
PRESIDENTA
CRESS/ES 3572
xxx.899.937-xx

CINTHIA ALVES DA SILVA
TESOUREIRA
CRESS/ES 6151
xxx.702.627-xx

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES 018993/O-9
xxx.075.907-xx

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	2.560.375,68	1.952.522,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.881.565,54	1.462.821,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.881.565,54	1.462.821,78
ANUIDADES	1.220.296,80	940.247,99
RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	661.268,74	522.573,79
RECEITA DE SERVIÇOS	15.628,59	31.917,70
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	12.931,37	9.367,51
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	2.697,22	22.550,19
FINANCEIRAS	414.873,26	304.919,41
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	211.015,09	165.886,08
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	203.858,17	139.033,33
MULTAS SOBRE ANUIDADES	19.739,86	15.927,52
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	184.118,31	123.105,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.308,29	152.863,52
DÍVIDA ATIVA	88.069,66	113.551,09
MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	320,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.238,63	38.991,44
OUTROS INGRESSOS	321.843,88	294.687,27
DESEMBOLSOS		
DESPEZA CORRENTE	1.942.099,35	1.616.815,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	735.514,91	702.486,62
ENCARGOS PATRONAIS	200.033,88	182.153,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	897.420,30	662.160,21
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.038,23	23.256,06
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	25.380,83	9.170,74
SERVIÇOS BANCÁRIOS	52.746,74	37.588,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.964,46	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS	351.259,38	309.743,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	588.860,83	320.650,89
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	30.737,52	67.261,75
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-30.737,52	-67.261,75
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	558.123,31	253.389,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	2.130.502,62	1.877.113,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	2.688.625,93	2.130.502,62

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2023

SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA
PRESIDENTA
CRESS/ES 3572
xxx.899.937-xx

CINTHIA ALVES DA SILVA
TESOUREIRA
CRESS/ES 6151
xxx.702.627-xx

RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735

Assinado de forma digital por
RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES 018993/O-9
xxx.075.907-xx

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	2.560.375,68	1.952.522,41	Despesa Orçamentária	2.027.895,84	1.748.322,86
RECEITA REALIZADA	2.560.375,68	1.952.522,41	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	36.394,54	36.192,81
RECEITA CORRENTE	2.560.375,68	1.952.522,41	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	18.664,43	28.052,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.881.565,54	1.462.821,78	CREDITO EMPENHADO – PAGO	1.972.836,87	1.684.077,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.881.565,54	1.462.821,78	DESPESA CORRENTE	1.942.099,35	1.616.815,76
ANUIDADES	1.220.296,80	940.247,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	735.514,91	702.486,62
RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	661.268,74	522.573,79	ENCARGOS PATRONAIS	200.033,88	182.153,59
RECEITA DE SERVIÇOS	15.628,59	31.917,70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	897.420,30	662.160,21
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	12.931,37	9.367,51	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.038,23	23.256,06
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	2.697,22	22.550,19	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	25.380,83	9.170,74
FINANCEIRAS	414.873,26	304.919,41	SERVIÇOS BANCÁRIOS	52.746,74	37.588,54
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	211.015,09	165.886,08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.964,46	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	203.858,17	139.033,33	DESPESA DE CAPITAL	30.737,52	67.261,75
MULTAS SOBRE ANUIDADES	19.739,86	15.927,52	INVESTIMENTOS	30.737,52	67.261,75
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	184.118,31	123.105,81			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.308,29	152.863,52			
DÍVIDA ATIVA	88.069,66	113.551,09			
MULTAS DE INFRAÇÕES		320,99			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.238,63	38.991,44			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	376.902,85	358.932,62	Pagamentos Extraorçamentários	351.259,38	309.743,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	36.394,54	36.192,81	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	35.752,34	17.098,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.664,43	28.052,54	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	28.052,44	16.554,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	176.460,18	136.473,62	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.939,43	130.876,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários	145.383,70	158.213,65	Outros Pagamentos Extraorçamentários	113.515,17	145.214,37
Saldo em espécie do Exercício Anterior	2.130.502,62	1.877.113,48	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	2.688.625,93	2.130.502,62
Caixa e Equivalente de Caixa	2.130.502,62	1.877.113,48	Caixa e Equivalente de Caixa	2.688.625,93	2.130.502,62
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados			Depósitos. Rest. Vlr Vinculados		
Total:	5.067.781,15	4.188.568,51		5.067.781,15	4.188.568,51

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2023

SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA
PRESIDENTA
CRESS/ES 3572
xxx.899.937-xx

CINTHIA ALVES DA SILVA
TESOUREIRA
CRESS/ES 6151
xxx.702.627-xx

RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735

Assinado de forma digital por
RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES 018993/O-9
xxx.075.907-xx

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	1.833.468,00	2.290.062,68	2.560.375,68	270.313,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.334.881,00	1.700.584,00	1.881.565,54	180.981,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.334.881,00	1.700.584,00	1.881.565,54	180.981,54
ANUIDADES DO EXERCÍCIO	881.464,00	1.103.394,00	1.220.296,80	116.902,80
RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	453.417,00	597.190,00	661.268,74	64.078,74
RECEITA DE SERVIÇOS	32.956,00	26.167,00	15.628,59	-10.538,41
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	7.756,00	11.498,00	12.931,37	1.433,37
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	200,00	200,00	0,00	-200,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	25.000,00	14.469,00	2.697,22	-11.771,78
FINANCEIRAS	214.920,00	323.390,00	414.873,26	91.483,26
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	137.234,00	172.799,00	211.015,09	38.216,09
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	77.686,00	150.591,00	203.858,17	53.267,17
MULTAS SOBRE ANUIDADES	15.926,00	16.865,00	19.739,86	2.874,86
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	61.760,00	133.726,00	184.118,31	50.392,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.711,00	239.921,68	248.308,29	8.386,61
DÍVIDA ATIVA	232.411,00	72.979,00	88.069,66	15.090,66
MULTAS DE INFRAÇÕES	300,00	300,00	0,00	-300,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	166.642,68	160.238,63	-6.404,05
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	1.833.468,00	2.290.062,68	2.560.375,68	270.313,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DÉFICIT			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.833.468,00	2.290.062,68	2.560.375,68	270.313,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	833.890,00	0,00	833.890,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	833.890,00	0,00	833.890,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	1.833.468,00	2.273.952,68	1.995.578,52	1.960.763,78	1.942.099,35	278.374,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	834.216,48	1.036.937,15	954.198,67	954.198,67	935.548,79	82.738,48
REMUNERAÇÃO PESSOAL	655.143,58	813.266,30	735.514,91	735.514,91	735.514,91	77.751,39
ENCARGOS PATRONAIS	179.072,90	223.670,85	218.683,76	218.683,76	200.033,88	4.987,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	887.916,52	1.094.550,70	932.249,59	897.434,85	897.420,30	162.301,11
BENEFÍCIOS A PESSOAL	321.738,44	316.442,23	308.564,59	308.564,59	308.564,59	7.877,64
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	9.266,32	10.971,07	10.971,07	10.971,07	10.971,07	0,00
USO DE BENS E SERVIÇOS	160.318,18	235.457,60	157.339,24	157.339,24	157.339,24	78.118,36
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	396.593,58	531.679,80	455.374,69	420.559,95	420.545,40	76.305,11
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	32.000,00	28.038,23	28.038,23	28.038,23	3.961,77
TRIBUTOS	10.000,00	12.000,00	10.359,48	10.359,48	10.359,48	1.640,52
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	17.678,75	17.678,75	17.678,75	2.321,25
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	26.335,00	45.464,83	25.380,83	25.380,83	25.380,83	20.084,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	55.000,00	61.000,00	52.746,74	52.746,74	52.746,74	8.253,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	4.000,00	2.964,46	2.964,46	2.964,46	1.035,54
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	4.000,00	2.964,46	2.964,46	2.964,46	1.035,54
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	0,00	850.000,00	32.317,32	30.737,52	30.737,52	817.682,68
INVESTIMENTOS	0,00	850.000,00	32.317,32	30.737,52	30.737,52	817.682,68
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	150.000,00	32.317,32	30.737,52	30.737,52	117.682,68
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	1.833.468,00	3.123.952,68	2.027.895,84	1.991.501,30	1.972.836,87	1.096.056,84
SUPERÁVIT	0,00	0,00	532.479,84	0,00	0,00	532.479,84
TOTAL	1.833.468,00	3.123.952,68	2.560.375,68	1.991.501,30	1.972.836,87	563.577,00

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2023

SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA
PRESIDENTA
CRESS/ES 3572
xxx.899.937-xx

CINTHIA ALVES DA SILVA
TESOUREIRA
CRESS/ES 6151
xxx.702.627-xx

RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735

Assinado de forma digital por
RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES 018993/O-9
xxx.075.907-xx

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	36.192,81	35.752,34	35.752,34	440,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	36.192,81	35.752,34	35.752,34	440,47	0,00
TOTAL:	0,00	36.192,81	35.752,34	35.752,34	440,47	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	28.052,54	28.052,44	0,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	28.052,44	28.052,44	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,10	0,00	0,10	0,00
TOTAL:	0,00	28.052,54	28.052,44	0,10	0,00

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Período Anterior: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.232.436,32	2.860.513,11	PASSIVO CIRCULANTE	186.575,40	176.715,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.688.625,93	2.130.502,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.067,29	28.819,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	533.591,70	705.488,20	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PROFISSIONAIS E EMPRESAS	1.213.282,94	1.180.986,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14,55	0,10
PROFISSIONAIS E EMPRESAS	2.598.086,36	4.245.845,36	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.475,00	3.077,26
DECORRENTE DE ANUIDADES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	1.420,87	711,37
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PROFISSIONAIS E EMPRESAS (CLIENTES)	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	100.348,66	106.524,13
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	61.249,03	37.582,40
(-) PROVISÕES DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.277.777,60C	4.721.344,09C		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.068,82	11.005,31		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.149,87	13.516,98		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	364.437,55	318.689,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	50.338,68	53.220,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	119.258,66	65.867,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	116.858,66	63.467,33	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.947.644,36	2.115.577,55	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.830.785,70C	2.052.110,22C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.400,00	2.400,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	50.338,68	53.220,08
IMOBILIZADO	245.178,89	245.256,83		0,00	0,00
BENS MÓVEIS	212.500,73	181.763,21		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	284.061,26	284.061,26		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	251.383,10C	220.567,64C		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	7.565,40		0,00	0,00
SOFTWARES	25.939,00	25.939,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	25.939,00C	18.373,60C		0,00	0,00

			TOTAL DO PASSIVO	236.914,08	229.935,18
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	3.359.959,79	2.949.267,49
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.359.959,79	2.949.267,49
TOTAL	3.596.873,87	3.179.202,67	TOTAL	3.596.873,87	3.179.202,67
ATIVO FINANCEIRO	2.577.798,18	2.048.106,86	PASSIVO FINANCEIRO	122.621,28	106.383,78
ATIVO PERMANENTE	1.019.075,69	1.131.095,81	PASSIVO PERMANENTE	150.687,34	159.744,21
SALDO PATRIMONIAL				3.323.565,25	2.913.074,68

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	281.186,95	71.899,78
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	281.186,95	71.899,78

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	2.455.176,90	1.941.723,08

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2023

SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA
 PRESIDENTA
 CRESS/ES 3572
 xxx.899.937-xx

CINTHIA ALVES DA SILVA
 TESOUREIRA
 CRESS/ES 6151
 xxx.702.627-xx

RODRIGO LAGASSE Assinado de forma digital por RODRIGO LAGASSE DIAS:11607590735

RODRIGO LAGASSE DIAS
 CONTADOR
 CRC/ES 018993/O-9
 xxx.075.907-xx

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.667.063,77	9.750.253,48	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.148.443,62	8.822.431,53
CONTRIBUIÇÕES	2.662.030,94	2.326.225,03	PESSOAL E ENCARGOS	1.258.348,76	1.194.622,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.662.030,94	2.326.225,03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	732.308,59	705.667,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.662.030,94	2.326.225,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	732.308,59	705.667,62
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	15.628,59	31.917,70	ENCARGOS PATRONAIS	217.240,39	211.542,37
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.628,59	31.917,70	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	217.240,39	211.542,37
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.628,59	31.917,70	BENEFÍCIOS A PESSOAL	308.785,50	276.698,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	209.122,87	3.467.536,97	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	308.785,50	276.698,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	19.099,20	3.194.382,22	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	14,28	714,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	19.099,20	3.194.382,22	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14,28	714,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.971,07	8.658,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	190.023,67	273.154,75	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.971,07	8.658,28
MULTAS SOBRE ANUIDADES	190.023,67	273.154,75	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.971,07	8.658,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.780.281,37	3.924.573,78	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	657.178,59	440.049,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.780.281,37	3.924.573,78	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.821,41	8.153,59
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	320,99	CONSUMO DE MATERIAL	13.821,41	8.153,59
INDENIZAÇÕES	160.238,63	38.991,44	SERVIÇOS	604.976,32	391.025,21
REVERSÃO DE PROVISÕES	1.620.042,64	3.885.261,35	DIARIAS	71.619,66	38.165,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,10	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	80.224,07	34.618,54
			SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	453.132,59	318.241,55
			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	38.380,86	40.870,48
			DEPRECIACAO	30.815,46	27.900,88
			AMORTIZACAO	7.565,40	12.969,60
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	52.746,74	37.588,54
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	52.746,74	37.588,54
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.746,74	37.588,54

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.964,46	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.964,46	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.964,46	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.112.814,94	7.111.297,51
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.112.814,94	7.111.297,51
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS	2.112.814,94	7.111.297,51
			TRIBUTÁRIAS	28.038,23	23.256,06
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.359,48	7.416,17
			IMPOSTOS	10.359,48	7.416,17
			CONTRIBUICOES	17.678,75	15.839,89
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.678,75	15.839,89
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.380,83	6.959,15
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.380,83	6.959,15
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	25.380,83	6.959,15
Total das Variações Ativas :	4.667.063,77	9.750.253,48	Total das Variações Passivas :	4.148.443,62	8.822.431,53
			RESULTADO PATRIMONIAL		
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	518.620,15	927.821,95
Total	4.667.063,77	9.750.253,48	Total	4.667.063,77	9.750.253,48

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2023

SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA
PRESIDENTA
CRESS/ES 3572
xxx.899.937-xx

CINTHIA ALVES DA SILVA
TESOUREIRA
CRESS/ES 6151
xxx.702.627-xx

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES 018993/O-9
xxx.075.907-xx

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.737,52	67.261,75	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



168

PARECER TÉCNICO

Balancete Anual 2023.

Cariacica-ES, 21 de fevereiro de 2024

Ao
**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO –
CRESS/ES**

Ao
Conselho Fiscal do CRESS/ES
Sr(a) Presidente
Vitória/ES

Assunto: Análise e parecer técnico sobre a prestação de contas do balancete anual 2023.

Após análise do balancete do exercício de 2023, passamos a demonstrar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do CRESS/ES, conforme demonstrado abaixo:

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. DA RECEITA

O Conselho arrecadou no exercício de 2023, o valor correspondente de R\$ 2.560.375,68 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que representa 111,80% da receita corrente prevista na Proposta Orçamentária relativo ao exercício de 2023, reformulada, que é de R\$ 2.290.062,68 (dois milhões, duzentos e noventa mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



RL Contabilidade, Auditoria e Treinamento

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



169

Para o Orçamento do exercício 2023 foi previsto um crédito adicional para cobrir despesas a qual a arrecadação prevista era suficiente, tendo como fonte de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores (valor não realizável), no valor de R\$ 833.890,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais) perfazendo o valor total de R\$ 3.123.952,68 (três milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

1.2. DA DESPESA

A despesa executada (empenhada) no exercício de 2023 atingiu o valor de R\$ 2.027.895,84 (dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 64,91% da Proposta Orçamentária relativo ao exercício de 2023, reformulada, que é de R\$ 3.123.952,68 (três milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

1.3. DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Executada (empenhada) no exercício de 2023, verificou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 532.479,84 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), o que representa, que, do valor arrecadado o Conselho Regional gastou 79,20%.

Execução Orçamentária <i>acumulada</i> até o mês:
a) Total das Receitas Correntes arrecadadas no valor de R\$ 2.560.375,68 , correspondente a 111,80% do valor orçado no ano para esta categoria econômica.
b) Total das Despesas Correntes executada no valor R\$ 1.995.578,52 , correspondente a 84,06% do valor orçado no ano para esta categoria econômica.
c) Total das Despesas de Capital executada no valor de R\$ 32.317,32 , correspondente a 3,80% do valor orçado no ano para esta categoria econômica.

O Conselho, no exercício de 2023, registrou um excesso de arrecadação de R\$ 270.313,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e treze reais), contrapondo uma economicidade de R\$ 1.096.056,84 (um milhão, noventa e seis mil, cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) comparando com o total de despesas previstas.

Não foi necessário a utilização do crédito adicional previsto no montante de R\$ 833.890,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais), tendo em que a arrecadação foi suficiente para cobrir todas as execuções realizadas no exercício de 2023.

A despesa de capital mencionada no quadro anterior correspondeu a compras de equipamentos de ar-condicionado, impressoras, purificador de água e monitores.

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



	Out.	112.761,70		Out.	134.872,95	22.111,25
	Nov.	93.925,72		Nov.	120.398,93	26.473,21
	Dez.	200.379,57		Dez.	198.364,65	(2.014,92)
Total		1.952.522,41	Total		2.560.375,68	607.853,27

Conforme demonstrado no quadro, a Receita Arrecadada no exercício de 2023, foi superior a Receita Arrecadada no exercício de 2022, em R\$ 607.853,27 (seiscentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) que corresponde a 31,13% na arrecadação do período.

QUADRO DAS DESPESAS

DEZEMBRO

DEZEMBRO

2022

2023



Período		Despesas Executadas	Período		Despesas Executadas	Diferença Apurada em R\$
2022	Jan.	93.337,86	2023	Jan.	106.128,39	12.790,53
	Fev.	114.444,73		Fev.	129.096,93	14.652,20
	Mar.	117.901,10		Mar.	140.567,20	22.666,10
	Abr.	194.876,82		Abr.	146.325,42	(48.551,40)
	Mai.	117.414,93		Mai.	140.695,36	23.280,43
	Jun.	107.119,57		Jun.	151.626,38	44.506,81
	Jul.	121.328,78		Jul.	137.399,13	16.070,35
	Ago.	166.985,53		Ago.	207.114,96	40.129,43
	Set.	158.437,01		Set.	202.465,95	44.028,94
	Out.	186.456,21		Out.	214.780,15	28.323,94
	Nov.	155.212,22		Nov.	174.958,22	19.746,00
	Dez.	178.615,29		Dez.	240.343,21	61.929,65
Total Liquidado		1.712.130,05	Total Liquidado		1.991.501,30	279.371,25
RP não processados		36.192,81	RP não processados		36.394,54	201,73
Total Empenhado		1.748.322,86	Total Empenhado		2.027.895,84	217.643,33

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



Conforme demonstrado no quadro, a Despesa Executada (empenhada) no exercício de 2023 foi superior a Despesa Executada (empenhada) no exercício de 2022, em R\$ 217.643,33 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), que corresponde a um aumento de 15,99% nas despesas do período.

2. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

O saldo disponível em caixa e equivalente de caixa, mantidos em conta corrente e aplicações financeiras, que passou para o mês de janeiro de 2024, foi o valor de R\$ 2.688.625,93 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), demonstrado no Balanço Financeiro do exercício de 2023.

Estes recursos, que são mantidos em aplicações, na forma da lei, no valor de R\$ 2.489.123,85 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte três reais e oitenta e cinco centavos), que renderam até o mês de dezembro de 2023 o valor de R\$ 184.118,31 o que corresponde a um rendimento sobre o capital de 7,39% em 2023.

3. DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

- **Índice de liquidez corrente:** *Ativo Circulante/Passivo Circulante* – 17,33
Para cada R\$ 1,00 de dívida o Conselho possui R\$ 17,33 de dinheiro e créditos a receber para pagar a dívida.
- **Índice de liquidez imediata:** *Disponível/Passivo Circulante* – 14,41
Para cada R\$ 1,00 em dívida o Conselho possui R\$14,41 em caixa para pagar a dívida.
- **Índice de geral:** *(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)* – 14,15
Para cada R\$ 1,00 em dívida total o Conselho possui de R\$14,15 de ativo financeiro para pagar a dívida.

4. DO RESULTADO FINANCEIRO

Constatou-se que o CRESS/ES apurou no exercício de 2023, Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.455.176,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial. Este superávit é utilizado para abertura de crédito adicional quando as receitas não são suficientes para suportar as despesas.

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



173

5. DO RESULTADO PATRIMONIAL

Verificamos que o Conselho Regional apurou um Superávit Patrimonial em 2023, no valor de R\$ 518.620,15 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos), conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais. Este superávit é o resultado patrimonial do conselho que será incorporado ao patrimônio.

É importante trazer a luz que este valor é puxado principalmente pelo reconhecimento dos créditos tributários a receber de 2023, provenientes das anuidades do exercício, que são reconhecimentos como direito a receber e por contrapartida como receita patrimonial. Para 2023 foram reconhecidos R\$ 2.662.030,94 compostos por anuidades de pessoas físicas.

6. PRINCIPAIS DESPESAS

Segue abaixo o quadro com as principais despesas que impactaram, substancialmente, no resultado no exercício de 2023, cumulativamente.

Descrição	Valor
Remuneração Pessoal	R\$ 735.514,91
Encargos Patronais	R\$ 218.683,76
Benefícios a pessoal	R\$ 308.564,59
Diárias	R\$ 76.619,66
Passagens	R\$ 77.475,75
Serviços Advocatícios	R\$ 44.750,76
Serviços de Informática	R\$ 34.500,00
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	R\$ 35.245,44
Condomínios	R\$ 23.595,61
Energia Elétrica	R\$ 14.475,78
Serviço de Alimentação	R\$ 15.706,20
Serviço de Assessoria e Comunicação e Imprensa	R\$ 59.204,76
Serviço Manutenção Software	R\$ 123.724,72
Fundo Nacional CFESS - CRESS	R\$ 17.678,75
Despesa com Cobrança	R\$ 49.696,85
Indenizações, Restituições e Reposições	R\$ 19.530,24
Serviço de Assess.e Consult. em Contabilidade	R\$ 17.538,95
Total	R\$ 1.872.506,73

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



CONCLUSÃO

Realizando as devidas análises podemos chegar nas seguintes informações gerenciais:

- Receita Arrecadada – R\$ 2.560.375,68
- Despesa Empenhada – R\$ 2.027.895,84
- Superávit Orçamentário obtido – R\$ 532.479,84
- Previsão de despesa coberta por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - R\$ 833.890,00
- Superávit Financeiro efetivamente utilizado – R\$ 0,00

Tendo em vista que não constatamos nenhuma falha na documentação contábil, que deu origem ao Balancete, relativo ao exercício de 2023 do CRESS/ES, informamos que ele está apto à aprovação da tomada de contas do Conselho Fiscal do Conselho Regional e pelo Conselho Pleno.

Atenciosamente.

RAPHAEL RIBEIRO
DIAS:13796251730

Assinado de forma digital por
RAPHAEL RIBEIRO DIAS:13796251730

**RL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA
E AUDITORIA INDEPENDENTE LTDA**

CNPJ: 17.694.198/0001-53 / CRC ES-04260

RAPHAEL RIBEIRO DIAS

Sócio/Resp. Técnico

CPF: 137.962.517-30 / CRC ES-020093/O-7



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 – 1106 - Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

PARECER CONSELHO FISCAL 06/2024

Vitória, 24 de Fevereiro de 2024.

O Conselho Fiscal do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região/ES no uso de suas atribuições e prerrogativas, conforme prevê o artigo 26 do Regimento Interno da autarquia, se reuniu no dia 20 de fevereiro do corrente ano para proceder com análise e fiscalização orçamentária do mês de **Dezembro** de 2023. Destacamos que o Conselho Fiscal foi informado sobre a disponibilidade da documentação, no dia 20/02/2023 .

A documentação examinada para formular este parecer foi:

0. Balancete Mensal;
- a. Demonstrativos financeiros e contábeis de dezembro 2023;
- b. Extratos Bancários;
- c. Notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- d. Relatório de arrecadação do SISCAP;
- e. Relatório nº 12/2023 do assessor contábil do CRESS, Sr. Rodrigo Lagasse Dias – CRC/ES 018993/O-9.

Ressaltando a importância do acompanhamento financeiro da autarquia enquanto instrumento de gestão, destacamos que no mês de **Dezembro** de 2023 foi arrecadado o valor de R\$ 198.364,65 (cento e noventa e oito reais, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Em relação à arrecadação acumulada, o Conselho arrecadou até Dezembro de 2023 o valor de 2.560.375,68 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que representa **111,80%** da receita corrente prevista na Proposta Orçamentária.

Em relação às despesas, segundo o relatório contábil, foi executado o pagamento de despesas no valor total de R\$ 240.343,21 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte um centavos).

Em relação a despesas correntes acumuladas até Dezembro de 2023, o valor foi de **64,91%** do valor orçado no ano para esta categoria econômica. Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Executada até o mês de Dezembro de 2023, do valor arrecadado o Conselho Regional gastou 79,20%.



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 – 1106 - Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

A Receita Arrecadada até o mês de Dezembro de 2023, foi superior a Receita Arrecadada até o mês de Dezembro de 2022, em R\$ 609.868,19 (seiscentos e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) que corresponde a 31,13% na arrecadação do período.

Observação:

Não foi identificado o comprovante dos pagamentos dos boletos que constam no extrato bancário (Banco do Brasil Ag: 3665-X/ CC: 40100-5) no dia 01/12/23, doc nº 120.105 e nº 120.106 , ambos no valor de R\$ 312,00 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JUSMAR .

Apresentamos saldo em contas – Dezembro de 2023:

Caixa Econômica Federal

Conta	Saldo 01/12/2023	Saldo 31/12/2023
0970-8 (Corrente)	R\$ 4.687,09	R\$ 4.737,26
2072-8 (Corrente)	R\$ 8.665,93	R\$ 8.596,93
150281-2 (Poupança)	R\$ 853.946,02	R\$ 859.025,40
167957-7 (Poupança)	R\$ 3.336,63	R\$ 3.353,53

Banco do Brasil

Conta	Saldo 30/11/2023	Saldo 31/12/2023
40100-5 (Corrente)	R\$ 158.860,38	R\$ 133.262,17
40100-5 (Poupança)	R\$ 1.062.399,57	R\$ 998.851,24
40100-5 (Fundo de Investimento)	R\$ 623.615,63	R\$ 627.893,68
40000-9 (Corrente)	R\$ 14.003,62	R\$ 52.905,72

Considerando a documentação analisada, constatou-se que as conferências bancárias estão de acordo com os saldos demonstrados no balancete. As despesas efetuadas e autorizadas pela tesouraria encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da autarquia, todos os compromissos com



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 – 1106 - Cidade Alta, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br


terceiros encontram-se rigorosamente em dia e as retenções dos impostos foram devidamente efetuadas.

Considerando os documentos apresentados e analisados, as dimensões político-administrativas e financeiras e as normatizações que regulamentam o funcionamento do CRESS;


Considerando a responsabilidade adotada pela gestão nos gastos e na transparência com os recursos públicos dessa autarquia, onde não foi observada incompatibilidade entre o previsto e suas respectivas ações realizadas;

Considerando a organização dos processos administrativos, as informações prestadas pela coordenadora financeira, bem como pela assessoria contábil, **nos manifestamos a favor da aprovação das contas de Dezembro de 2023.**


É o parecer.

Documento assinado digitalmente
 ANGELICA DO NASCIMENTO MARTINS
 Data: 24/02/2024 21:32:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angélica do Nascimento
Martins

Documento assinado digitalmente
 NATALIA SILVA NICACIO
 Data: 24/02/2024 17:14:06-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Silva Nicácio

Documento assinado digitalmente
 YLANA CHAGAS BARBOSA
 Data: 24/02/2024 15:10:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ylana Chagas Barbosa

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO 2023

1. Contexto Operacional

O Conselho Regional de Serviço Social CRESS 17ª Região ES (CRESS-ES) localizado na Rua Pedro Palácios, 60, Salas 1103, 1104, 1105 e 1106, Centro, Vitória/ES, criado pela Lei nº 8.662, de 07/06/1993 – “Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências” criando os Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social, tem como principais atividades o registro e a fiscalização do exercício profissional.

Dotado de personalidade jurídica e forma federativa, funciona como Autarquia Federal, tendo sede e foro regulamentados pela Resolução CRESS nº 582, de 01/07/2010 que Regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS e pelo Regimento Interno de 09 de agosto de 2005.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade de sua Administração. Foram organizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCSP); com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021 e 1.131, de novembro de 2021; com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais anexo à Portaria STN nº 548/15; com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e com o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Conjunto CFESS/CRESS.

As demonstrações que compõem a Prestação de Contas da Gestão, exercício de 2023 são: o Balanço Patrimonial (BP), as Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), o Balanço Financeiro (BF), o Balanço Orçamentário (BO), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas. Os demonstrativos foram extraídos do Sistema de Contabilidade.

Essas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e nela estão evidenciados os critérios utilizados na elaboração dos demonstrativos, especialmente as informações de natureza patrimonial, orçamentária, financeira e de desempenho. Bem como, destacar e interpretar detalhes de informações relevantes que são complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas nos demonstrativos contábeis.

As Demonstrações dos Conselhos Regionais não são consolidadas com as Demonstrações do CFESS, ou seja, cada Regional e o Federal são entidades autônomas, administrativa e financeiramente, e as operações realizadas entre os Conselhos de Serviços Sociais são consideradas “transferências intragovernamentais”, as quais compreendem a entrega de recursos, correntes ou de capital, de um ente (chamado “transferidor”) a outro (chamado “beneficiário”, ou “recebedor”). Podem ser voluntárias, neste caso, destinadas à cooperação, auxílio ou assistência, ou decorrentes de determinação legal.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO

3. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional das operações do CRESS-ES.

Além disso, a fim de atender à Lei nº 4.320/1964, apresentam-se no Balanço Patrimonial os valores dos grupos: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial. Cabe ressaltar que a diferença entre os montantes de ativo financeiro e passivo financeiro resulta no valor do superávit financeiro.

4. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas e demonstradas a seguir. Ressalta-se que essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

5. Balanço Patrimonial

O BP evidencia a situação patrimonial do Conselho em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 e demonstra a posição estática dos ativos e passivos no final do exercício, possibilitando ao usuário da informação conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido).

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa, são administrados pelo Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo, em consonância ao que dispõe o § 3º do art. 164 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

“§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.” (Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, Art. 164, § 3º).

1.a - Caixa e Equivalente de Caixa

(Em R\$)

Descrição	2023	2022
Bancos Conta Movimento	141.859,10	99.094,54
Bancos Conta Arrecadação	57.642,98	101.402,54
Bancos Aplicação Financeira	2.489.123,85	1.930.0005,54
Total	2.688.625,93	2.130.502,62

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023

Nota 2 - Créditos a Receber de Curto e Longo Prazo

a) Créditos a Receber

Os direitos e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original na data do Balanço Patrimonial.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO

Os créditos foram contabilizados pelo regime de competência, no curto e/ou longo prazo, como créditos a receber e o seu reflexo foi evidenciado nas variações aumentativas, sendo apresentado em 31/12/2023, um montante descrito no quadro 2.a.

Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Foram elaborados no exercício de 2023 levantamentos de créditos de liquidez duvidosa das anuidades com base nas estimativas dos últimos três anos, conforme anexo I, e procedidos os devidos registros conforme NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, pelo Manual do SIAFI que contém os procedimentos detalhados de apuração.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado ou patrimônio líquido, ocorreu o reconhecimento de crédito tributário a curto prazo a receber no decorrer do exercício, assim como os créditos tributários de dívida ativa foram reconhecidos mensalmente no resultado do exercício e no realizável a longo prazo, conforme procedimentos recomendados pela legislação vigente e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 9º Edição.

2.a - Créditos a Receber

Descrição	(Em R\$)	
	2023	2022
	Ativo Circulante	
Créditos do exercício	1.213.282,94	1.180.986,93
Créditos de exercícios anteriores	2.598.086,36	4.245.845,36
(-) Perda Estimada	-3.277.777,60	-4.721.344,09
Total	533.591,70	705.488,20
	Ativo Não Circulante	
Dívida Ativa Tributária	1.947.644,36	2.115.577,55
(-) Perda Estimada	-1.830.785,70	-2.052.110,22
Total	116.858,66	63.467,33

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023

b) Ajustes para perdas de créditos

A metodologia de cálculo tem por base uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios, do qual se inferirá o percentual de inadimplência a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.

Aplicando-se o percentual de inadimplência sobre o total dos créditos a receber de curto prazo e longo prazo, obteve-se a provisão de perda estimada conforme segue:

2.b - Perdas Estimadas de Créditos

Descrição	(Em R\$)	
	2023	2022
	Ativo Circulante	
Saldo Créditos de Curto Prazo	3.811.369,30	5.426.832,29
Percentual de Inadimplência	85,93%	86,99%
Cálculo de ajuste de perdas	-3.277.777,60	-4.721.344,09
Créditos líquidos a receber	533.591,70	705.488,20



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO

	Ativo Não circulante	
Saldo Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.947.644,36	2.115.577,55
Percentual de Inadimplência	93,76%	96,99%
Cálculo de ajuste de perdas	-1.830.785,70	-2.052.110,22
Créditos Líquidos a receber	116.858,66	63.467,33

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023

Nota 3 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Corresponde a valores a receber relativos a adiantamentos a pessoal, valores a receber de entes públicos e impostos a compensar.

3.a - Demais Créditos e Valores		(Em R\$)	
Descrição	2023	2022	
Tributos a Recuperar/Compensar	36,44	5,87	
Devedores da Entidade	148,37	6.805,02	
Entidades Públicas Devedoras	1.540,06	4.191,27	
Créditos Diversos a Receber	312,16	3,15	
Total	2.068,82	11.005,31	

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023

- a) Tributos a Recuperar/Compensar
Compreende os valores a receber/compensar de imposto federal recolhido indevidamente.
- b) Devedores da Entidade
Montante referente valores pagos antecipadamente.
- c) Entidades Públicas Devedoras
Valor referente a INSS de Salário Família/Maternidade a compensar.
- d) Créditos Diversos a Receber
Compreende os valores a receber.

Nota 4 - Estoques

O CRESS-ES não trabalha com estoque de material em almoxarifado, uma vez que as aquisições resumem-se em materiais de expediente, gêneros de alimentação e materiais de higiene, limpeza e conservação. Essas aquisições basicamente são de consumo imediato e de impressos padronizados, com controle de distribuição para os setores, sendo reconhecido no resultado, imediatamente no momento da aquisição.

Nota 5 – Variações Patrimoniais Diminutivas pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

5.a - VPD Antecipada		(Em R\$)	
Descrição	2023	2022	
Prêmios de Seguros a Apropriar	144,51	144,51	
Benefícios a Pessoal a Apropriar	8.005,36	8.226,27	
Total	8.149,87	8.370,78	

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO

Nota 6 – Imobilizado

Os bens que integram o imobilizado e o intangível estão assim distribuídos:

a) Imobilizado

1) Bens móveis e imóveis

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Os ativos imobilizados obtidos a título gratuito (se for o caso) o valor é o resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os bens móveis registrados no ativo imobilizado não sofreram reavaliação neste exercício, e os valores registrados no Balanço Patrimonial, em 31/12/2023, são os de origem.

6.a.1 - Bens Móveis e Imóveis

(Em R\$)

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2022	Aquisições		Baixas		Saldo em 31/12/2022	Depreciação Acumulada
		Compras	Incorporações	Alienação	Desincorporação		
				Outros			
Mobiliário em Geral	21.435,80	3.953,99	0,00	0,00	0,00	25.389,79	-17.520,49
Máquinas, Motores e Aparelhos	32.581,98	12.223,53	0,00	0,00	0,00	44.805,51	-12.990,49
Equipamentos de Processamento de Dados	127.745,43	14.560,00	0,00	0,00	0,00	142.305,43	-85.385,59
Imóveis – Salas	284.061,26	0,00	0,00	0,00	0,00	284.061,26	-138.486,53
TOTAL	398.562,72	67.261,75	0,00	0,00	0,00	465.824,47	-251.383,10

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023

b) Intangível

O ativo intangível é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição.

6.b.1 – Softwares

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2021	Aquisições		Baixas		Saldo em 31/12/2022	Amortização Acumulada
		Compras	Acréscimos	Alienação	Decréscimos		
				Outros			
Softwares de Base	25.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.939,00	-25.939,00
TOTAL	25.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.939,00	-25.939,00

c.1) Depreciação

O método utilizado de depreciação e amortização é linear.

Os bens são depreciados a partir do mês subsequente à aquisição e ou instalação, a tabela abaixo demonstra o tempo de vida útil e o valor residual de cada grupo do imobilizado:

6.c.1 – Tabela de referência para vida útil e valor residual

Descrição	Vida útil	Taxa Anual
Mobiliário em Geral	10 anos	10%
Máquinas, Motores e Aparelhos	05 anos	20%
Equipamentos de Informática	05 anos	20%



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO

Salas	62 anos	1,61%
Sistema de Informática e Processamento de Dados – Software	02 anos	50%

Nota 7 – Passivo Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, e valores a serem repassados ao CFESS referente a Cota Parte do exercício de 2022, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2023; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros.

7.a - Obrigações Trabalhistas, Previd./Fornecedores a Pagar a CP (Em R\$)

Descrição	2023	2022
Pessoal a Pagar	0,00	229,51
Encargos Sociais a Pagar	19.067,29	28.590,33
Credores da Entidade	14,55	0,10
Obrigações Fiscais	4.475,00	3.077,26
Obrigações de Repartição Junto ao CFESS	1.420,87	711,37
Demais Obrigações de Curto Prazo	61.249,03	37.582,40
Total	86.226,74	70.190,97

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023

No saldo relativo às demais obrigações de curto prazo, compreende entradas e saídas de recursos que não são da propriedade do Conselho e que tenham caráter devolutivo ou a identificar.

Nota 8 – Provisões de Curto Prazo

No passivo circulante, são evidenciadas também as provisões para 13º, férias e encargos.

a) Provisões Trabalhistas

a) Provisões Trabalhistas

As provisões trabalhistas (13º, férias e encargos) são constituídas mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos períodos aquisitivos de cada funcionário acrescidas dos respectivos encargos, conforme relatório expedido pelo sistema de folha de pagamento, mensal:

8.a.1 - Provisões de Férias (Em R\$)

Descrição	2023	2022
Provisão de férias	76.895,60	81.627,70
Encargos Sociais	23.453,06	24.896,43
Total	100.348,66	106.524,13

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO

Não ocorreram alterações significativas nos saldos da provisão de férias, pois não aconteceram modificações expressivas no número de colaboradores, no que tange a contratações e demissões.

Os saldos referentes às provisões para décimo terceiro salário e seus encargos patronais foram baixados por ocasião do pagamento da segunda parcela.

b) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis

O CRESS-ES não teve contingências passivas no exercício de 2023, conforme relatório enviado pela assessoria jurídica.

Nota 9 – Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida

Foram arrecadadas contribuições referentes a anuidade do exercício 2024 no exercício financeiro em curso no montante de R\$ 50.338,68.

Nota 10 - Restos a Pagar

Foram inscritos em restos a pagar o montante de R\$ 55.058,97, sendo dos quais R\$ 36.394,54 em restos a pagar não processados e R\$ 18.664,43 em restos a pagar processados que estão discriminados em contas do passivo circulante.

Nota 11 – Patrimônio Líquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente:

11.a – Patrimônio Líquido	(Em R\$)	
Patrimônio Líquido	2023	2022
Superávit ou Déficit do Exercício	518.620,15	927.821,95
Superávit Acumulados	2841.339,64	2.021.445,54
Total	3.359.959,79	2.949.267,49

Fonte: Balanço Patrimonial de 2023

No decorrer do exercício foi realizado ajuste de exercícios anteriores no valor de R\$ 107.927,85 (cento e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), o montante em sua totalidade foi originado de necessidades de adequação do saldo de anuidade de exercício anteriores em conformidade com os relatórios de direitos a receber.

Data	Descrição	Valor
31/01/2023	Vlr. Ajuste de Anuidades de Exercícios Anteriores em conformidade com relatório de janeiro/2023.	135.204,05
28/02/2023	Vlr. Ajuste de Anuidades de Exercícios Anteriores em conformidade com relatório de fevereiro/2023.	103.947,08
31/03/2023	Vlr. Ajuste de Anuidades de Exercícios Anteriores em conformidade com relatório de março/2023.	-136.770,36
30/04/2023	Vlr. Ajuste de Anuidades de Exercícios Anteriores em conformidade com relatório de abril/2023.	5.547,08
Total		107.927,85



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO

Nota 12 - Resultado Financeiro

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Ativos e Passivos Financeiros	2023	2022
Ativo Financeiro	2.577.798,18	2.048.106,86
(-) Passivo Financeiro	122.621,28	106.383,78
Superávit Financeiro	2.455.176,90	1.941.723,08

Fonte: Balanço Patrimonial 2023

6. Demonstração das Variações Patrimoniais

A DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Conselho durante o exercício financeiro. Essa demonstração apura o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido entre as variações aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o patrimônio líquido demonstrado no BP.

Nota 13 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial positivo de R\$ 518.620,15 representa o superávit do Exercício apurado com base no regime de competência da Variação Patrimonial Diminutiva e da Variação Patrimonial Aumentativa, escrituradas no subsistema patrimonial.

13.a - Resultado Patrimonial	(Em R\$)	
Resultado Patrimonial	2023	2022
Variações Patrimoniais Aumentativas	4.667.063,77	9.750.253,48
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	(4.148.443,62)	(8.822.431,53)
Superávit/ Déficit	518.620,15	927.821,95

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	2023	2022
Ativo Financeiro	2.577.798,18	2.048.106,86
Ativo Permanente	1.019.075,69	1.131.095,81
ATIVO (I)	3.596.873,87	3.179.202,67
Passivo Financeiro	122.621,28	106.383,78
Passivo permanente	150.687,34	159.744,21
PASSIVO (II)	273.308,62	266.127,99
Saldo patrimonial acumulado (I-II)	3.323.565,25	2.913.074,68

Fonte: DVP e Balanço Patrimonial 2023

7. Balanço Financeiro

O BF apresenta os ingressos e os dispêndios, evidenciando as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior. Dessa movimentação financeira, resulta um saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO

8. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e reflete as mudanças do orçamento anual devido à elaboração de créditos adicionais. A diferença entre o total de receitas arrecadadas e o de despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo — superávit orçamentário — ou negativo — déficit orçamentário. O resultado orçamentário evidencia a sobra ou a falta dos recursos arrecadados para cobertura das despesas empenhadas.

Nota 14 – Resultado Orçamentário

O orçamento do CRESS-ES inicial para o exercício de 2023 foi de R\$ 2.808.310,00, sendo desse valor R\$ 974.842,00 correspondente a um crédito adicional, tendo como fonte de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores (*valor não realizável*), no decorrer do exercício ocorreu três reformulações orçamentárias que levaram o orçamento previsto ao patamar de R\$ 3.123.952,68, sendo desse montante R\$ 833.890,00 correspondente a crédito adicional, tendo como fonte de recursos o superávit de exercícios anteriores.

No balanço orçamentário estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, liquidadas e as pagas, sendo o resultado orçamentário apurado pela diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício.

O resultado orçamentário foi extraído com base no subsistema orçamentário e apresentou um superávit orçamentário de R\$ 532.479,84.

14.a – Superávit Orçamentário

(Em R\$)

Resultado Orçamentário	2023	2022
Receitas Arrecadadas (corrente + capital)	2.560.735,68	1.952.522,41
Despesas Empenhadas (corrente + capital)	2.027.895,84	1.748.322,86
Superávit	532.479,84	204.199,55

Fonte: Balanço Orçamentária 2023

9. Demonstração do Fluxo de Caixa

O demonstrativo evidencia as movimentações ocorridas no Caixa e seus equivalentes, segregando as atividades de operação, de investimentos e de financiamento.

- O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com as atividades operacionais e outras que não se qualificam como de investimento ou financiamento.
- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como, recebimentos por liquidação de adiantamentos.
- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui à captação de recursos relacionados a empréstimos obtidos junto ao CFESS, bem como, a amortização desses empréstimos.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO

10. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O demonstrativo tem a finalidade de divulgar as variações do patrimônio líquido, bem como, sua evolução no período.

Vitória/ES, 31 de dezembro de 2023.

RODRIGO LAGASSE Assinado de forma digital
DIAS:11607590735 por RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735

Sabrina Lucia Pinto da Silva
Presidente
CRESS/ES 3572
CPF: ***.899.987-**

Cinthia Alves da Silva
Tesoureira
CRESS/ES 6151
CPF: ***.702.627-**

Cont. Rodrigo Lagasse Dias
Contador
CRC-ES 018993/O-9
CPF: ***.075.907-**



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600,
Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



188

RELATÓRIO CONTÁBIL

Prestação de Contas Anual 2023

Cariacica-ES, 21 de fevereiro de 2024

Ao
**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO –
CRESS/ES**

Ao
Conselho Fiscal do CRESS/ES
Sr(a) Presidente
Vitória/ES

Assunto: Prestação de contas do CRESS-ES – Exercício 2023

I. INTRODUÇÃO

Os registros contábeis os quais originaram a presente Prestação de Contas foram procedidos com observância a Lei n.º 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e sua nova harmonização internacional; com a Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000; com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 117, de 28 de outubro de 2021 e 1.131, de novembro de 2021; com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais anexo à Portaria STN n.º 548/15; com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e com o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Conjunto CFESS/CRESS.

Os Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como as demais peças demonstrativas do processo, obedecem rigorosamente às instruções determinadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU.



RL Contabilidade, Auditoria e Treinamento

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



II. ESCRITURAÇÃO

A Escrituração Contábil executada durante o exercício foi realizada através de sistema computadorizado, processando-se com regularidade e atualização. Os lançamentos foram efetuados em observância às formalidades legais e técnicas, que disciplinam a matéria. A documentação contábil comprobatória dos atos e fatos administrativos foi arquivada em ordem racional e cronológica

III. DO ORÇAMENTO

Paro o orçamento de 2023, inicialmente, foi previsto R\$2.808.310,00 (dois milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e dez reais), sendo desse montante R\$ 974.842,00 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais) advindo de crédito adicional por superávit de exercícios anteriores. No decorrer do exercício, após as reformulações orçamentárias, orçamento, reformulado, foi de R\$ 3.123.952,68 (três milhões, centos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), desse montante parte foi originado de crédito adicional no valor de R\$ 833.890,00 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais) tendo como fonte de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores, devidamente aprovado pelo CRESS-ES.

Durante o exercício de 2023 foram realizadas 03 (três) reformulações e 23 (vinte e três) transposições orçamentárias.

IV. DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

A receita arrecadada do exercício 2023 atingiu o percentual de 111,80% do valor arrecadável previsto que foi de R\$ 2.290.062,68 (dois milhões, duzentos e noventa mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 2.560.375,68 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

A despesa empenhada executada do exercício de 2023 alcançou o percentual de 64,91% do fixado que foi de R\$ 3.123.952,68 (três milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo R\$ 2.027.895,84 (dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

O resultado orçamentário gerado através do confronto da receita arrecadada com a despesa empenhada executada gerou um superávit orçamentário de R\$ 532.479,84 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



V. SALDO DISPONÍVEL

O saldo disponível em 31.12.2023 foi de R\$ 2.688.625,93 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), valor este demonstrado nos relatórios contábeis e conciliação bancária no mês de dezembro de 2023, em relação ao exercício anterior o saldo apresentou uma variação positiva de R\$ 558.123,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos).

VI. BALANÇO PATRIMONIAL

Na análise do Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2023, constatou-se que o Conselho apresentou um Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.455.176,90, que comparado com o exercício de 2022, constatou-se que ele foi superior em R\$ 513.453,82 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). O resultado apresentado é utilizado para abertura de crédito adicional quando as receitas não são suficientes para suportar as despesas.

VII. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Na análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais relativo ao exercício de 2023, verificou-se que o Conselho apresentou um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 518.620,15 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos), que comparado com o exercício de 2022, apresentou uma redução no valor de R\$ 409.201,80 (quatrocentos e nove mil, duzentos e um reais e oitenta centavos). Alguns fatos colaboraram para essa redução, entre eles estão a atividade presencial devidamente normalizada nas dependências do Conselho e a execução de grande dos projetos previstos para o exercício terem sido executados.

VIII. COMPARATIVO DOS ULTIMOS RESULTADOS

O Resultado dos 03 últimos exercícios, teve o seguinte comportamento:

- (2021) - Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.754.104,45
- (2022) - Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.941.723,08
- (2023) – Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.455.176,90

Conforme demonstrado o superávit financeiro do exercício de 2023 foi superior em 20,91% em relação ao alcançado em 2022 e em 39,97% comparado a 2021.

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



191

IX. REALIZAVÉL

Ativo Circulante

- Créditos diversos a receber no montante de R\$ 2.068,82 (dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), compreende valores a compensar a título de impostos antecipados, salário maternidade, crédito junto ao CFESS em função de devolução de anuidade recebida em duplicidade e créditos junto a fornecedores.

Passivo Circulante

- Contribuições trabalhistas patronais e encargos sociais no montante de R\$ 19.067,29 (dezenove mil, sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), compreendendo INSS, FGTS e PIS sobre a folha de pagamento e repasse sindical do mês de dezembro/2023.
- Fornecedores no montante de R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco reais), se refere a cobrança a menor realizadas pela empresa de fornecimento de domínio de e-mail corporativo, valor devidamente inscrito em restos a pagar processados.
- Obrigações fiscais perfizeram o montante de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), valor compreende retenções tributárias sobre serviços e mercadorias adquiridas no mês de dezembro/2023.
- Cota-Parte no montante de R\$ 1.420,87 (mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), valor foi apurado com base nos recebimentos de anuidade e/ou dividia ativa via depósitos bancários e judiciais que não possuem a sistemática de repasse automático como ocorre com os boletos.
- Depósitos de diversas origens perfizer o montante acumulado de R\$ 42.436,52 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), compreende depósitos recebidos não identificados.
- Consignações no valor de R\$ 13.195,31 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), refere-se a retenções trabalhistas, INSS e IRRF, sobre a folha de pagamento do mês de dezembro de 2023.
- Outros valores restituíveis no montante de R\$ 5.617,00 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais), compreende honorários advocatícios de sucumbência a repassar.

X. DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação contábil da entidade está devidamente arquivada em ordem cronológica, onde constatamos que todas as despesas realizadas foram devidamente comprovadas, no qual verificou-se ainda a emissão dos devidos comprovantes de pagamento de cada despesa realizada pelo Conselho.

RL

CONTABILIDADE, AUDITORIA E TREINAMENTO



192

XI. RECURSOS HUMANOS

Nesta área, constatamos que o Conselho cumpriu rigorosamente com todas as obrigações trabalhistas e fiscais, desde o cumprimento do acordo coletivo de trabalho firmado até o pagamento dos encargos trabalhistas.

XII. CONCLUSÃO

Face ao exame procedido na Documentação Contábil que deu origem a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2023, e considerando que não constatamos nenhum fato que impeça a aprovação das contas do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS da 17ª Região, sugiro que ela seja aprovada com Regularidade Absoluta.

RAPHAEL RIBEIRO
DIAS:13796251730

Assinado de forma digital por
RAPHAEL RIBEIRO DIAS:13796251730

**RL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA
E AUDITORIA INDEPENDENTE LTDA**

CNPJ: 17.694.198/0001-53 / CRC ES-04260

RAPHAEL RIBEIRO DIAS

Sócio/Resp. Técnico

CPF: 137.962.517-30/ CRC ES-020093/O-7

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Banco do Brasil F/I N° 40.100-5	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 627.893,68
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 627.893,68

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Banco do Brasil F/I N° 40.000-9	
SALDO DO RAZÃO	R\$ -
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ -

Vitória/ES, 31 de Dezembro de 2023

RODRIGO LAGASSE Assinado de forma digital
por RODRIGO LAGASSE
DIAS:11607590735 DIAS:11607590735

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES - 018993/O-9
CPF: 116.075.907-35